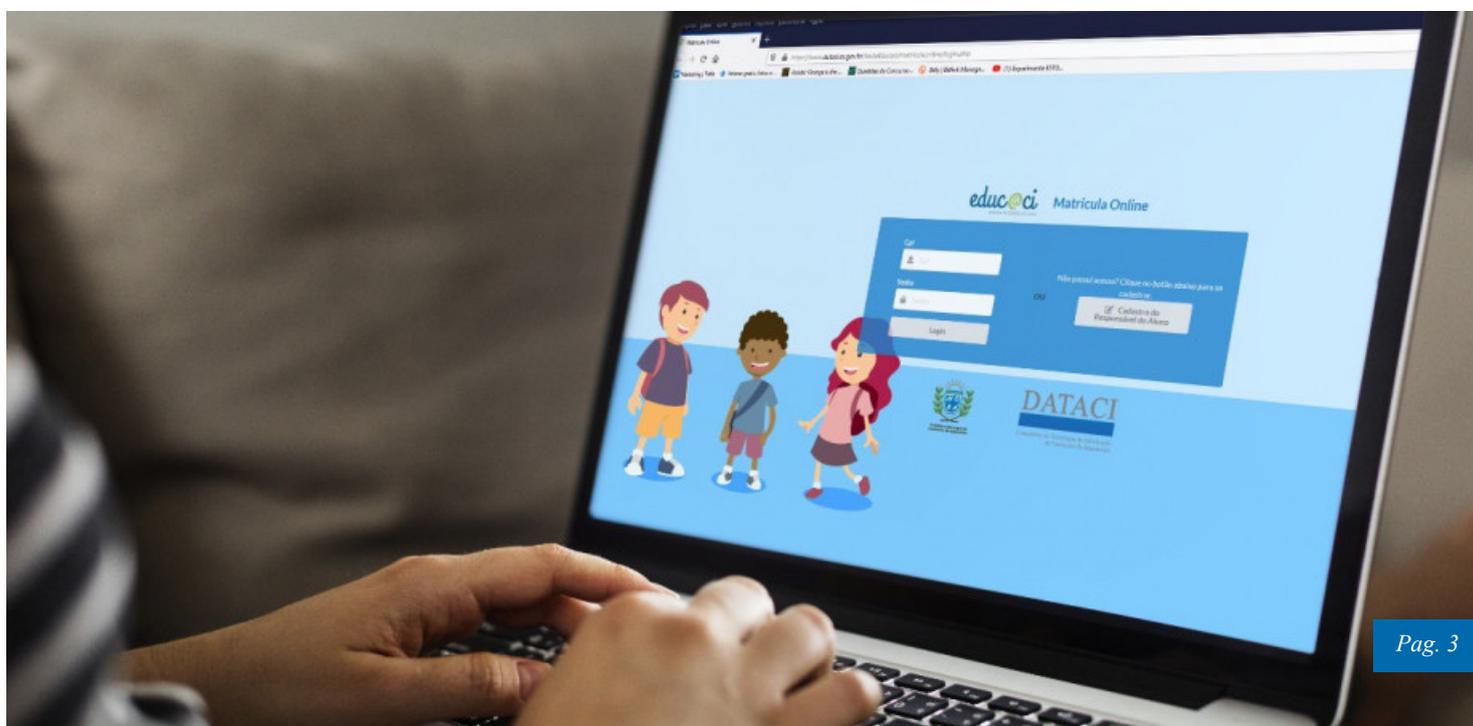




Prazo para solicitar rematrícula nas escolas municipais termina nesta quarta (30)



Pag. 3

Terminará, nesta quarta-feira (30), o prazo para solicitação de rematrículas nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim. Segundo a Secretaria

Municipal de Educação (Seme), até o momento, 18.335 rematrículas foram solicitadas.

Pais ou responsáveis, interessados em garantir a vaga

na mesma escola em que os alunos estudaram em 2020, precisam solicitar, primeiro, por meio do Portal do Aluno (prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/educaci/portalaluno).

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Recadastramento de vendedores ambulantes termina nesta quarta (30)

Confira os serviços que funcionarão durante o feriado de Ano Novo



Pag. 4



Pag. 5

Festas de fim de ano: famílias precisam redobrar cuidados contra a Covid-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário de Segurança

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário de
Gestão de Transportes

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prazo para solicitar rematrícula nas escolas municipais termina nesta quarta (30)

Terminará, nesta quarta-feira (30), o prazo para solicitação de rematrículas nas escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim. Segundo a Secretaria Municipal de Educação (Seme), até o momento, 18.335 rematrículas foram solicitadas.

Pais ou responsáveis, que ainda tiverem interesse em garantir a vaga na mesma unidade de ensino em que os alunos estudaram em 2020, precisam solicitar, primeiro, por meio do Portal do Aluno (prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/educaci/portaaluno).

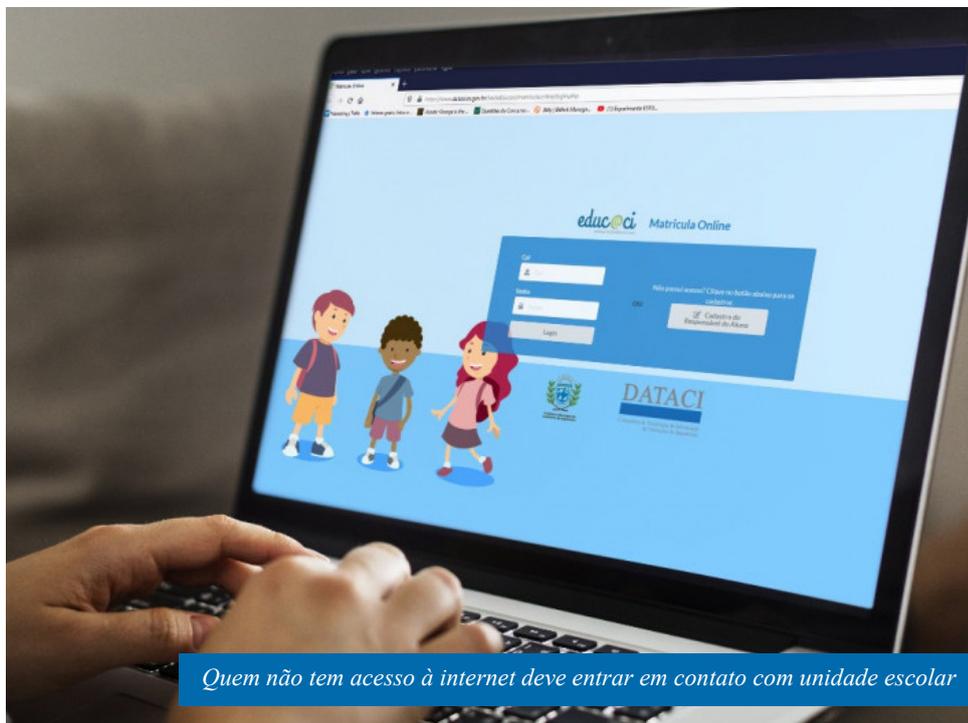
Em seguida, em fevereiro de 2021, eles deverão comparecer à unidade escolar com os documentos exigidos para confirmação da rematrícula, que são: Cartão de Vacinação atualizado e acompanhado de declaração expedida pela Unidade de Saúde; CPFs do responsável e do estudante e laudo médico atualizado (para alunos com deficiência). Se a rematrícula não for efetuada, os pais ou os responsáveis legais deverão, obrigatoriamente, declarar o não interesse de que o estudante permaneça na unidade de ensino, preenchendo formulário próprio no local.

A Seme relembra, ainda, que famílias que não têm acesso à internet devem entrar em contato com o gestor escolar ou ir à unidade de ensino, onde serão orientadas no processo.

“Ainda dá tempo para as famílias que, por algum motivo, não conseguiram realizar a solicitação. Reforçamos que, caso algum pai ou responsável tenha dificuldade, pode entrar em contato com o gestor ou a secretária das escolas”, ressalta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Matrículas novas

No último dia 11, foi encerrado o prazo



para solicitações de matrículas novas para as escolas da rede municipal. As vagas foram destinadas para os estudantes que estavam em escolas privadas ou estaduais e desejaram migrar para a rede municipal. O procedimento também ocorreu por meio do Portal do Aluno.

Assim como nas rematrículas, para efetivação da vaga, a apresentação da documentação também será realizada, em janeiro e fevereiro de 2021, nas respectivas escolas.

Portal do Aluno

Desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro (Dataci), o Portal do Aluno é utilizado, desde 2019, para a solicitação de matrículas e rematrículas. Neste ano, a ferramenta, que tornou o processo mais prático para os pais de alunos e para a rede municipal de ensino, ganha ainda mais importância por evitar possíveis aglomerações nas escolas, diminuindo riscos de transmissão do novo coronavírus.

Recadastramento de vendedores ambulantes termina nesta quarta (30)

O prazo para recadastramento de vendedores ambulantes e camelôs em Cachoeiro de Itapemirim terminará nesta quarta-feira. O atendimento é realizado no Museu de Ciência e Tecnologia (mesmo prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), no bairro Independência.

Até esta terça-feira (29), foram realizados 140 cadastros. Após a finalização do recadastramento, os dados serão enviados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), responsável pela organização dessa atividade econômica no município.

Neste último dia, serão realizados apenas atendimentos já previamente agendados por telefone, a fim de evitar aglomerações e

para manter as medidas de segurança contra a Covid-19. O uso de máscara durante o atendimento é obrigatório.

Os documentos solicitados são: foto 3x4, comprovante de residência, documento pessoal com foto (RG, CPF ou habilitação) e cadastro de microempreendedor (MEI) para aqueles que tiverem.

“Esse cadastro vai possibilitar à Semdec ter um diagnóstico atualizado do setor, norteando a elaboração de políticas públicas para os trabalhadores – especialmente nesse período de pandemia, cujos efeitos econômicos fizeram com que muitas pessoas buscassem novas alternativas de rendimento, dentre elas, a atuação como vendedor ambulante nas ruas”, comenta o secretário de

Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli.



Confira os serviços que funcionarão durante o feriado de Ano Novo

Quinta-feira (31), véspera de ano novo, será ponto facultativo na Prefeitura de Cachoeiro. No entanto, até a retomada do expediente normal, na segunda-feira (4), os serviços essenciais serão mantidos no feriado prolongado. Veja o que funciona.

Saúde

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, no bairro Marbrasa, funcionará, normalmente, atendendo a casos de urgência e de emergência a qualquer hora. As ambulâncias da unidade podem ser acionadas, também, dia e noite, pelo telefone (28) 3155-5014.

Além disso, o Pronto Atendimento do Centro de Saúde “Paulo Pereira Gomes”, no Baiminas, que também funciona 24h e é a referência para os pacientes que estiverem com sintomas gripais, estará em funcionamento.

Já para os moradores de Itaoca e região, o Pronto Atendimento do distrito também funcionará 24h. A população local também contará com o apoio da ambulância da unidade, que poderá ser acionada pelo telefone (28) 3539-1285.

Crianças menores de 12 anos que precisarem de atenção urgente em saúde deverão ser encaminhadas ao Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban, que funciona 24 horas.

Limpeza e cemitério

A coleta de lixo funcionará normalmente. Também haverá funcionários, em regime de escala, atuando no cemitério municipal do Coronel Borges. Eles atenderão das 7h às 17h e, depois desse horário, haverá um servidor de plantão na capela.

Sala do Empreendedor em horário reduzido na primeira semana de janeiro

A Sala do Empreendedor da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim funcionará com horário reduzido no período de 4 a 8 de janeiro: 12h às 18h. Após esse período, o local voltará a funcionar das 10h às 18h.

Localizada no 2º andar do Shopping Cachoeiro, no Centro, a Sala do Empreendedor realizou mais de 23 mil atendimentos durante o ano de 2020, entre todos os serviços disponíveis.

O espaço atende, diariamente, a microempreendedores de todo o município e se destina a servir de apoio a quem desejar, auxiliando na formalização de novos microempreendedores individuais (MEIs), nas declarações de documentos dos pequenos empresários, nos procedimentos de acesso a programas de microcrédito e na divulgação de



Os Pronto Atendimentos de Saúde funcionarão normalmente nesse período

Guarda Municipal, agentes de trânsito e Defesa Civil

Os agentes de trânsito também atuarão em regime de escala e haverá fiscalização em todos os dias do feriado prolongado. A Guarda Civil Municipal trabalhará, normalmente, durante o feriado. Tanto os agentes quanto os guardas poderão ser acionados, em caso de necessidade, via 190 (Ciodes). A Defesa Civil deixará servidores de sobreaviso que atenderão, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

Espaços culturais

Os espaços culturais ficarão fechados, neste fim de semana prolongado, como medida de prevenção contra o coronavírus. Visitação, somente em dias úteis, de 12h às 18h. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) também está agendando horários alternativos para pessoas de fora ou até mesmo

para grupos que não possam fazer a visita em horário comercial. Para isso, é só entrar em contato por meio do telefone (28) 3155-5309, com até 48 horas de antecedência.

Ouvidoria

A Ouvidoria continuará a receber solicitações de serviços, dúvidas e elogios, por meio do aplicativo “TodosJuntos”, que pode ser baixado, gratuitamente, na loja de aplicativos de qualquer celular. Outra opção é a página www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral.

Farmácias de plantão

Para verificar quais farmácias estarão de plantão, os moradores de Cachoeiro podem acessar a lista disponível no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br) – em “Cidadão”, na parte superior da página principal ou no menu “Serviços”, em Vigilância Sanitária.

informações diversas.

Na Sala do Empreendedor, também é possível encontrar uma agência do programa Nossocredito, que oferece melhores condições em financiamentos a micro e pequenos empresários do estado.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), em 2020, a Sala movimentou R\$ 3.565.565,95 do programa Nossocredito, o maior valor dos últimos anos.

“Mesmo com horário reduzido, os servidores da Sala do Empreendedor estão à disposição para atender, auxiliar e tirar dúvidas dos interessados”, frisa o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

Para tirar dúvidas e evitar aglomerações no local, os empreendedores têm a opção de entrar em contato com o espaço por meio dos telefones (28) 3155-5292 ou (28) 3522-4445.



Espaço realizou mais de 23 mil atendimentos em 2020

Festas de fim de ano: famílias precisam redobrar cuidados contra a Covid-19

Perto de ser finalizado, 2020 trouxe desafios e mudanças impactantes para o mundo, em especial, devido à crise sanitária causada pela Covid-19. Justamente por causa dessa situação, ainda não superada, é que a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim reforça que os cuidados relacionados à doença precisam ser reforçados pelas famílias que vão se reunir para comemorar a virada de ano.

O número de infecções ainda é muito alto e, para os especialistas, a recomendação é para que sejam evitadas quaisquer reuniões que contribuam para a aglomeração de pessoas. No entanto, casos as famílias queiram se reunir, a atenção deverá ser redobrada.

“É normal que, nesta época do ano, as pessoas queiram estar próximas de quem amam; viajar e descansar, especialmente, depois de um ano tão difícil. Nós entendemos o quanto 2020 foi cansativo, pois, por causa da pandemia, tivemos de enfrentar outros inúmeros problemas. Porém, é imprescindível lembrar que ainda não vencemos a batalha. A Covid-19 continua vitimando pessoas e precisamos continuar levando-a a sério. É muito importante que as pessoas entendam isso e se esforcem para se cuidar da melhor maneira possível”, salienta a secretária municipal de Saúde em exercício, Alexandra da Penha Araújo Cruz.

Confira as principais orientações:

- Locais abertos e arejados: se houver uma reunião familiar, escolha fazê-la em local aberto e com circulação do ar. Além disso, mantenha as cadeiras distanciadas e evite contato físico, como abraços e beijos.

- Reduza a quantidade de pessoas: embora a indicação dos infectologistas seja de que as



Neste ano, o mais indicado é evitar qualquer reunião que envolva aglomeração de pessoas

interações continuem sendo virtuais, as famílias que optarem por se reunir devem, ao menos, reduzir, significativamente, o número de pessoas, em especial, se o local da confraternização for pequeno.

- Use máscaras: a utilização da máscara é indispensável e ela só deve ser retirada na hora da alimentação; o item reduz a contaminação, desde que todos estejam utilizando de forma correta – cobrindo boca e nariz.

- Higienização das mãos: lave frequentemente as mãos, com água e sabão; se não tiver, use álcool em gel 70%.

- Atenção aos utensílios: é extremamente importante que não haja compartilhamento de utensílios, como talhares, pratos e copos.

- Pessoas dos grupos de risco e sintomáticos: pessoas que compõem os grupos de risco (acima de 65 anos, gestantes, asmáticos, fumantes, hipertensos e diabéticos) não devem comparecer às festas. Aqueles que estiverem com qualquer

sintoma da doença, por mais leve que seja, também não podem participar. Lembrando que os principais sinais são: dor de garganta, coriza, tosse, febre, dor muscular e, em algumas ocasiões, perda do paladar e olfato;

- Se puder, evite viagens, seja de avião, de ônibus ou de outros meios. Caso não seja possível, fique atento às orientações sanitárias tanto nos veículos quanto nos locais de embarque e desembarque. Sempre que possível, busque higienizar as mãos com álcool em gel, durante o trajeto.

- Procure apurar como está a situação da doença no local para onde pretende viajar, se há aumento do número de casos e se os hospitais estão sobrecarregados com os contaminados.

- Se for receber alguém de fora ou for pernoitar em outro lugar, procure utilizar máscara enquanto estiver na casa e tente manter o distanciamento social. Além disso, melhore a ventilação da residência com a abertura das janelas.

Resultado do concurso Vitrine Premiada é divulgado

O resultado do concurso “Vitrine Premiada” foi divulgado nesta segunda-feira (28), por meio das redes sociais da Associação Comercial Industrial e de Serviços de Cachoeiro (Acisci). O projeto contou com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), com objetivo de atrair mais clientes para o comércio local neste fim de ano.

As empresas vencedoras são: GramCacau Chocolates Gramado, em primeiro lugar, que ganhou uma publicidade na TV Gazeta Sul: a loja Chocolat, em segundo, que ficou com um notebook, e a Big Festas, em terceiro, que garantiu uma diária nas montanhas capixabas.

A comissão julgadora avaliou critérios como:

25; criatividade; organização; originalidade e limpeza. Foram 28 empresas participantes.

“Agradecemos a participação de todas as empresas, pois nosso maior objetivo com este projeto foi incentivar as compras neste período de final de ano, valorizando e apoiando, ainda mais, o comércio local, que sofreu tanto em 2020”, ressalta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

“Abrimos nossa loja em dezembro, quando as inscrições estavam sendo realizadas, e decidimos participar. Dedicamos nosso tempo para fazer uma vitrine temática de natal e acredito que a decoração chamou atenção e fomentou bastante nossas vendas. Agora, com o prêmio, que é a publicidade na TV Gazeta, esperamos que nossas

vendas aumentem ainda mais. Foi muito bom ter participado”, afirma o proprietário da loja GramCacau Chocolates Gramado, Paulo Eduardo Magnus.



Concurso teve como objetivo incentivar vendas no comércio local



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 30 de dezembro de 2020 - Nº 6222

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.063

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007851/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 857.431,58 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 857.431,58 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

121100000000	31909296000			0,00	1.000,00
121100000000	31909499000			0,00	5.000,00
121100000000	33909214000			0,00	100,00
121100000000	33909299000			0,00	7.094,79
121100000000	33909399000			0,00	844.236,79
121100000000	31909296000			1.000,00	0,00

121100000000	31909299000			2.000,00	0,00
121100000000	31909499000			5.000,00	0,00
121100000000	33909214000			100,00	0,00
121100000000	33909299000			5.094,79	0,00
121100000000	33909399000			844.236,79	0,00
Total por Ação				857.431,58	857.431,58
Total por Unidade				857.431,58	857.431,58
Total por Órgão				857.431,58	857.431,58
Total da Movimentação				857.431,58	857.431,58

DECRETO Nº 30.064

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 471.784,16 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO:1.044 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
121100000000 33903916000	62.003,00	0,00
Total por Ação	62.003,00	0,00
AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
121100000000 33904603002	230.000,00	0,00
Total por Ação	230.000,00	0,00
AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
121100000000 33901414000	0,00	241.784,16
Total por Ação	0,00	241.784,16
AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO		
121100000000 31900401000	0,00	230.000,00
Total por Ação	0,00	230.000,00
AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
121100000000 33903914000	1.724,16	0,00
Total por Ação	1.724,16	0,00
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
121100000000 33909399000	178.057,00	0,00
Total por Ação	178.057,00	0,00
Total por Unidade	471.784,16	471.784,16
Total por Órgão	471.784,16	471.784,16
Total da Movimentação	471.784,16	471.784,16

DECRETO Nº 30.065

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007851/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 178.057,00 (cento e setenta e oito mil cinqüenta e sete reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 178.057,00 (cento e setenta e oito mil cinqüenta e sete reais), conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
121100000000 33909399000	0,00	178.057,00
121100000000 31909499000	4.730,00	0,00
121100000000 33909299000	10.327,00	0,00
121100000000 33909399000	163.000,00	0,00
Total por Ação	178.057,00	178.057,00
Total por Unidade	178.057,00	178.057,00
Total por Órgão	178.057,00	178.057,00
Total da Movimentação	178.057,00	178.057,00

DECRETO Nº 30.066**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 252.734,78 (duzentos e cinqüenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
111300050000 31901301000	9,87	0,00
111300050000 31901302000	39.297,06	0,00
Total por Ação	39.306,93	0,00
Total por Unidade	39.306,93	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
111300010000 31901302000	213.427,85	0,00
Total por Ação	213.427,85	0,00
Total por Unidade	213.427,85	0,00
Total por Órgão	252.734,78	0,00
Total da Movimentação	252.734,78	0,00

DECRETO Nº 30.071

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV e VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores que ocupam o cargo de **Gestor** de Unidades de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme relação nominal em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 30.071, DE 29/12/2020

Unidade de Ensino	Gestor
EMEB "Abigail dos Santos Simões"	Vanielle Bueno Monteiro
EMEB "Alair Turbay Baião"	Tânia Maria Botelho Montenegro
EMEB "Albertina Macedo"	Conceição Aparecida Corrêa Martins
EMEB "Anacleto Ramos"	Renata de Fátima Ferreira
EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	Silvia Mendes da Silva Zagotto
EMEB "Áurea Bispo Depes"	Simone Machado de Athayde
EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	Rita de Cassia Frade Paganini
EMEB "Carim Tanure"	Luciana Rogerio Souza Maia
EMEB "Córrego Vermelho"	Cirlene Soares Coelho Souza
EMEB "Dolores Gonzalez Villa"	Eliane Zerboni Patussi
EMEB "Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende"	Ida Kelly Prúculi de Amorim
EMEB "Dr. Rita de Cássia Vieira Vereza"	Maria Elvira Cararo Marques
EMEB "Eliseu Lofego"	Daniela Passoni Altoé
EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	Áurea Regina Légora de Oliveira
EMEB "Governador Eurico Vieira de Resende"	Carla Maria Rodrigues de Rezende
EMEB "Hilsen Darci Perim"	Maria Aparecida de Aguiar Spala

EMEB "Irmã Margarida"	Walquiria de Souza Sueth
EMEB "Jácomo Silotti"	Regina Idamar Batista da Silva
EMEB "Jenny Guárdia"	Patrick Garcia Talyuli
EMEB "José Antonio Colombini Egranphonte"	Adriana Fraga Oliveira
EMEB "José Pinto"	Patrícia Martins Soares Freitas
EMEB "José Taveira dos Santos"	Cintia Pessini Rodrigues
EMEB "Julieta Deps Tallon"	Edivan da Silva Valeriano
EMEB "Laurindo Sasso"	Cátia Cilene Pereira Rigão
EMEB "Lions Clube Frade e Freira"	VeraLucia Martins Costa
EMEB "Luiz Marques Pinto"	Vanessa Néspoli Scaramussa
EMEB "Luiz Pinheiro"	Valquíria Baiense Rocha
EMEB "Luiz Semprini"	Soraya de Souza Campos Gava
EMEB "Mª das Dores Pinheiro Amaral"	Farides Vieira Lougon Moulin
EMEB "Mª das Graças Felipe"	Ingrid Madeira Vieira Magri
EMEB "Mª das Neves Soares de Albuquerque Espindula"	Herica Camilette Silveira Oliveira
EMEB "Mª das Victórias Oliveira Andrade"	Maria Lina Zanon Pereira
EMEB "Mª Stael de Medeiros Teixeira"	Jean Patrick Soares do Nascimento
EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"	Carla Thomé Guarçoni Bertoldi
EMEB "Maria Siloti"	Giane Angela Pin Moreira
EMEB "Monte Alegre"	Elisângela de Aquino Silva Gava
EMEB "Monteiro Lobato"	Alexandre Fortuna Lopes
EMEB "Normília da Cunha dos Santos"	Monica Fassarella de Souza
EMEB "Nossa Senhora das Graças"	Viviane Buzato Goncalves Spolador
EMEB "Oscar Montenegro Filho"	Christiani Nogueira de Faria Pereira
EMEB "Oswaldo Machado"	Andressa Martini de Backer
EMEB "Pe. Gino Zatelli"	Jacqueline Angelo BorgesdaSilva
EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães"	Polyana Fim Pacheco
EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	Dulcinea Fernandes Peres
EMEB "Prof. David Alberto Lóss"	Amanda Odaise Farizelli
EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	Betânia Ribeiro Martins Peçanha
EMEB "Prof. Elisio Cortes Imperial"	Cláudia Souza Damacena de Lima
EMEB "Prof. Florisbello Neves"	Paula Schwan Romanelli Simmer
EMEB "Prof. José Paineiras Filho"	Marcelly Silveira Rizzo
EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	Thiago Rodrigues de Barros
EMEB "Prof. Valdy Freitas"	Isabela Archanjo
EMEB "Prof. Ariette Moulin Costa"	Gerusa Arcanjo de Oliveira Cipriano
EMEB "Profª Cely Santos de Oliveira"	Cláudia Aparecida Vieira Pinheiro
EMEB "Profª Cibelia Teixeira Zippinoti"	Sandra Fossi Souza Abreu

EMEB "Profª Gércia Ferreira Guimarães"	Ricardo Rocha Ribeiro
EMEB "Profª Idalina Cunha Moraes"	Joseani Messias Brum Nogueira
EMEB "Profª Juracy Cruz"	Mirella Biazatti Foli
EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira"	Tania Dezan de Sant Anna Ferreira
EMEB "Profª Maria do Carmo Magalhães"	Andréa Lage
EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartorio"	Labiby Elias da Silva Furtunato
EMEB "Profª Valéria Aquino Viana"	Airan da Silva Rosa Garcia
EMEB "Reverendo Jader Gomes Coelho"	Carla Júlia Gonçalves de Moraes
EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	Jacqueline Moura Dassi Schubert
EMEB "São Francisco de Assis"	Andreia Marin
EMEB "São Vicente"	Reginaldo Ferrari Louzada
EMEB "Sebastião da Rosa Machado"	Elizimar Lunz Bazoni Ribeiro
EMEB "Sertão de Monte Libano"	Beatriz da Silva Paganotti Zílio
EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	Elisa Chuina Vida
EMEB "Teresa de Avelar Picoli"	Susana Cardoso Almeida
EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	Flávia Santana Pena
EMEB "Waldir Furtado Amorim"	Marcela Bergamaschi Cei de Souza
EMEB "Zeni Pires Ferreira"	Márcia Cristina Guimarães
EMEB "Zilma Coelho Pinto"	Alessandra Andrade Amisthá
EMEB "Zilda Soares Moura"	Alciene Cristina da Silva Maciel
EMEB "Alberto Sartório"	Valeria Benevenuto Hemerly
EMEB "São João da Lancha"	
EMEB Pluridocente "Tijuca"	
CECAPEB- Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso"	Elisângela Chamon de Souza

DECRETO Nº 30.072**RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.067, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV e VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a relação anexa ao Decreto nº 30.067, de 28/12/2020, no que se refere a exoneração da servidora Eliana Mara de Almeida Martins, conforme segue:

Onde se lê:

Nome	Cargo	Padrão	Lotação
Eliana Mara de Almeida Martins	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEME

Leia-se:

Nome	Cargo	Padrão	Lotação
Eliana Mara de Almeida Martins	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAI

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.076

ESTABELECE NORMAS PARA O PEDIDO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE CONTA CORRENTE E CONTA POUPANÇA BANCÁRIA E DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As solicitações para abertura e encerramento de conta corrente e conta poupança bancária deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Fazenda, devidamente assinadas pelos ordenadores de despesas.

Art. 2º Em hipótese alguma as instituições financeiras oficiais (Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) poderão abrir ou encerrar qualquer conta corrente e/ou conta poupança bancária respaldado em ofício que não seja assinado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Na hipótese de alguma conta corrente e de poupança bancária ser aberta e/ou encerrada automaticamente pelo processo massificado determinado pela União, as instituições financeiras relacionadas no caput deste artigo informarão, no prazo de 02 (dois) dias úteis ao Secretário Municipal de Fazenda e solicitará que seja encaminhado ofício para regularização das mesmas.

Art. 3º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, o **Subsecretário Financeiro** da Secretaria Municipal de Fazenda, o **Secretário Municipal de Fazenda** e o **Prefeito Municipal**.

Art. 4º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ nº 27.165.588/0001-90, CNPJ nº 27.165.588/0003-51 e Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI, CNPJ nº 32.610.877/0001-90, o **Subsecretário Financeiro** da Secretaria Municipal de Fazenda, o **Secretário Municipal de Fazenda** e o **Prefeito Municipal**.

Art. 5º Fica designado para assinar a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ

nº 09.288.947/0001-14, o **Secretário Municipal de Saúde** em conjunto com o **Subsecretário Financeiro** da Secretaria Municipal de Fazenda ou com o **Secretário Municipal de Fazenda** ou com o **Prefeito Municipal**.

Art. 6º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.932.419/0001-96 e Fundo da Infância e Adolescência – FIA, CNPJ nº 24.113.187/0001-06, o **Subsecretário Financeiro** da Secretaria Municipal de Fazenda, o **Secretário Municipal de Fazenda** e o **Prefeito Municipal**.

Art. 7º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI, CNPJ nº 19.171.383/0001-99, o **Subsecretário Financeiro** da Secretaria Municipal de Fazenda, o **Secretário Municipal de Fazenda** e o **Prefeito Municipal**.

Art. 8º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas do Fundo Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 38.497.170/0001-04, o **Subsecretário Financeiro** da Secretaria Municipal de Fazenda, o **Secretário Municipal de Fazenda** e o **Prefeito Municipal**.

Art. 9º Na falta ou ausência de algum servidor relacionado nos artigos anteriores, ficam delegados os poderes ao seu respectivo substituto legalmente constituído.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/12/2020.

Art. 11. Ficam revogados os Decretos nºs 27.775, de 03 de julho de 2018 e 28.349, de 14 de fevereiro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.077

ESTABELECE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021 COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 133, Inciso I e 184 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002 e Art. 6º da Lei nº 7.857, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos tributos municipais referentes aos lançamentos do exercício de 2021 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

I - ISS – Imposto Sobre Serviços - ISS de Profissionais Autônomos; Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; Taxa de

Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de Pessoa Física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de Pessoa Jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota única	15/04/2021	10%
1ª	15/04/2021	-
2ª	17/05/2021	-
3ª	15/06/2021	-
4ª	15/07/2021	-

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a TCDRS - Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei Municipal nº 7.857, de 23/12/2020: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 06 (seis) vezes iguais e consecutivas, junto com o boleto do IPTU, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota única	15/07/2021	10%
1ª	15/07/2021	-
2ª	16/08/2021	-
3ª	15/09/2021	-
4ª	15/10/2021	-
5ª	16/11/2021	-
6ª	15/12/2021	-

§ 1º. Os tributos objeto de recursos administrativos, apresentados dentro dos prazos previstos em Lei, terão direito ao desconto relativo a Cota Única e ao parcelamento constante deste Decreto.

§ 2º. Os lançamentos relativos aos Tributos objeto deste Decreto efetuados no decorrer do exercício de 2021 terão direito ao percentual de desconto e opções de pagamentos previstos nos Incisos I e II deste Artigo.

§ 3º. Os parcelamentos dos Tributos a que se referem os §§ 1º e 2º deste Artigo serão distribuídos no prazo remanescente de meses que restarem até o fim do exercício fiscal de 2021.

Art. 2º Os boletos relativos ao pagamento dos tributos a que se refere o Inciso I do Art. 1º deste Decreto não serão entregues em domicílio e deverão ser emitidos no endereço eletrônico: “<https://www.cachoeiro.es.gov.br/>”.

Art 3º Os boletos relativos ao pagamento do IPTU e à TCDRS referidos no Inciso II do Art. 1º deste Decreto, não entregues em domicílio até a data do vencimento, deverão ser emitidos no endereço eletrônico: “<https://www.cachoeiro.es.gov.br/>”.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.455/2020**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras municipais **VALERIA MACHADO DUARTE GRAFANASSI e MARCILENE CORRENTE TORRES**, lotadas na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

. Contrato 18/12/2020. nº

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 125/2020 18/12/2020	MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI – ME	Aquisição de livros de Língua Portuguesa e Matemática a fim de estabelecer estratégias para melhoria da qualidade da educação ofertada aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, promovendo a disponibilização de livros didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria dos resultados nos índices do IDEB	1 - 28.794/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.467/2020**ALTERAR A PORTARIA Nº 1.330/2020, QUE DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ENCARGADA DE ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS INERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 14.918/2020**, resolve:

Art.1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1.330/2020, referente a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, retirando o nome da servidora Patrícia Gama Temporim Cansi e nomeando a servidora **LIVIANE DIAS FREITAS DA SILVA**, para compor e atuar como Presidente da referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de *04 de janeiro de 2021*.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.471/2020**DISPÕE SOBRE O PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma do Decreto nº 28.532, de 25 de abril de 2019, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO que, em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus, pelo Decreto 29.337, de 17 de março de 2020, foram suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal de educação, em atendimento às recomendações das autoridades sanitárias que entendiam ser o isolamento social a melhor estratégia para evitar a disseminação do vírus em ritmo que comprometesse o sistema de saúde;

CONSIDERANDO que, mantidas as elevadas taxas de contágio e a necessidade de controle da disseminação da pandemia COVID 19, a suspensão das aulas presenciais foi sucessivamente renovada, estando em vigor o Decreto nº 19.894, de 03 de novembro de 2020, estende a suspensão até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, mantida a exigência legal de cumprimento das 800 horas de efetivo trabalho escolar, pela Secretaria Municipal de Educação, com aprovação do Conselho Municipal de Educação, foram instituídas Diretrizes Operacionais, Administrativas e Pedagógicas, referentes às atividades não presenciais, durante a suspensão das aulas devido à Pandemia COVID 19, conforme Portaria nº 1.117, de 16 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que, durante o ano letivo de 2020, a oferta de serviço público de ensino ocorreu de modo atípico, sendo implementado sistema de entrega de atividades aos alunos e adotada a estratégia de vídeoaulas, para transmissão de conteúdos, de forma não presencial, inclusive em ambiente virtual de aprendizagem, contando com igual aprovação do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, a situação vivenciada, embora atípica, exige planejamento administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, para retorno à normalidade quando as autoridades de saúde assim o recomendarem.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, conforme consta do anexo à presente Portaria, cuja aplicação está condicionada à manifestação das autoridades sanitárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS
da Rede Pública Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
1. ASPECTOS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS.....	8
1.1 Caminhos percorridos e aprendizados.....	8
1.2 Procedimentos de retorno às aulas presenciais.....	14
1.3 Estudantes do grupo de risco.....	29
1.4 Controle e monitoramento do absenteísmo.....	31
1.5 Estratégias pedagógicas.....	32
1.6 Avaliação de aprendizagem na Educação Infantil – Período de diagnóstico inicial.....	41
1.7 Avaliação de aprendizagem no Ensino Fundamental.....	42
1.7.1 Avaliação diagnóstica.....	43
1.7.1.1 Avaliação diagnóstica impressa para 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental.....	43
1.7.1.2 Avaliação diagnóstica impressa para 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.....	44
1.7.1.3 Avaliação diagnóstica impressa para o 6º até o 9º ano do Ensino Fundamental. .	44
1.7.1.4 Avaliação do rendimento.....	44
1.8 Intervenção pedagógica na Educação Infantil.....	45
1.8.1 Conselho de turma na Educação Infantil.....	45
1.8.2 Plantão pedagógico para acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças.....	46
1.8.3 Atendimento às famílias/público – comunicação com pais ou responsáveis (escola e família).....	46
1.9 Intervenção pedagógica no Ensino Fundamental.....	47
1.9.1 Revisão dos objetos de conhecimento/conteúdos e recuperação da aprendizagem	47
1.9.2 Reforço escolar.....	48
1.9.3 Aprofundamento.....	48
1.9.4 Conselho de classe.....	48
1.9.5 Resultado de aprendizagem dos estudantes.....	48
1.10 Plano de ação da escola: monitoramento dos resultados de aprendizagem e equidade.....	49
1.11 Orientações específicas por etapa e modalidade de ensino.....	49
1.11.1 Ensino Fundamental I e II.....	49

1.11.2 Educação em Tempo Integral.....	53
1.11.3 Educação Especial.....	58
1.11.3.1 Estratégias pedagógicas.....	59
1.11.3.2 Avaliação diagnóstica.....	60
1.12 Plano de ação quanto às formações continuadas previstas para o retorno às aulas presenciais	64
1.12.1 As formações continuadas e o novo contexto.....	65
1.12.2 Atividades Formativas da Gerência Pedagógica de Ensino.....	66
1.12.3 Atividades formativas dos pedagogos das unidades de ensino.....	67
2 ASPECTOS PSICOSSOCIAIS.....	68
2.1 Acolhimento aos professores.....	68
2.2 Acolhimento aos alunos.....	69
2.3 Plano de convivência.....	70
2.3.1 Escuta e acolhimento para notificações de violências (autoprovocadas, sexuais, físicas, psicológicas, entre outras).....	72
2.3.2 Especificidades acerca do comportamento suicida ou autolesivo.....	73
2.3.3 Aspectos de convivência relacionados às medidas de biossegurança.....	74
3 ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E SANITÁRIOS.....	76
3.1 Procedimentos administrativos para o retorno às aulas presenciais.....	76
3.2 Sanitização e organização dos espaços escolares.....	76
3.3 Retorno dos professores às atividades escolares presenciais.....	78
3.4 Profissionais da educação do grupo de risco.....	79
3.5 Contatos importantes.....	79
REFERÊNCIAS.....	80



APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação (SEME) apresenta o **Plano de retorno às aulas presenciais das escolas públicas municipais**, suspensas a partir de 17 de março de 2020, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo Coronavírus, Covid-19. O retorno dos estudantes deverá acontecer no formato de revezamento semanal, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Este plano fundamenta-se na Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo Coronavírus. Assim sendo, a [Secretaria Municipal de Educação elaborou os procedimentos técnicos e pedagógicos deste Plano, reproduzindo do Plano de Retorno da Rede Pública do Estado do Espírito Santo \(3º capítulo\) os aspectos administrativos e sanitários.](#)

Dita Portaria representa o produto final elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT) constituído por entidades representativas (Associação dos diretores e ex-diretores das escolas da rede pública estadual de ensino do ES - Adires; Associação dos Municípios do Espírito Santo - Amunes; Conselho Estadual de Educação - CEE; Defensoria Pública do Espírito Santo; Fórum Estadual de Educação - FEE; Instituto Federal do Espírito Santo - IFES; Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - Mepes; Ministério Público; Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB; Procuradoria Geral - PGE ; Secretaria de Estado de Ciência , Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - Secti; Secretaria de Estado da Educação - Sedu; Secretaria de Estado da Saúde - Sesa; Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - Sindipúblicos; Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - Sindiupes; Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo - Sinepe; Sindicato dos Professores do Estado do Espírito Santo- Sinpro; Sistema S – Findes – SESI/SENAI; Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime).

Assim sendo, e por nos representarmos no GT enquanto integrantes da Undime e sabermos do estudo sólido produzido por segmentos da sociedade, interessados em encaminhar procedimentos seguros para o retorno às aulas presenciais, sentimo-nos



confiantes em adotar em nosso Plano de retorno às aulas nas unidades de ensino municipais os protocolos da Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, sabendo que assim estamos orientando da melhor forma o corpo docente, estudantes e toda a comunidade escolar.

Este Plano, portanto, visa subsidiar o planejamento das unidades de ensino nos processos que envolvem o retorno às aulas presenciais, contemplando aspectos pedagógicos, psicossociais, sanitários e administrativos. A Portaria Conjunta estabelece que as unidades de ensino somente poderão retornar às aulas presenciais, após a elaboração e implementação de um Plano Estratégico de Prevenção e Controle (PEPC) da transmissão do novo coronavírus. Considerando que cada unidade de ensino tem suas especificidades, sabemos que o seu plano, com as marcas da sua identidade, acompanhando a este ora apresentado e as orientações já encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, é de fundamental importância.

É preciso registrar que este momento de retorno às aulas é diferente para todos nós, procuramos, para isso, fundamentar-nos tecnicamente da melhor forma. Assim temos feito desde o início da pandemia e avaliamos que tem valido a pena. O Conselho Municipal de Educação, todas as unidades de ensino, gestores, pedagogos, professores, servidores administrativos, pais e estudantes compreenderam o momento singular que atravessamos e deram a sua contribuição inaugurando e sustentando as aulas não presenciais na nossa rede. Avançaremos agora para uma nova etapa e as expectativas são muito boas, porque, ratificando, preparamo-nos tecnicamente e contamos com as pessoas, cada integrante da comunidade escolar que se compromete com a história individual e coletiva da educação.



EQUIPE RESPONSÁVEL

Secretária Municipal de Educação

Cristina Lens Bastos de Vargas

Subsecretaria de Educação Básica

Patricia Gama Temporim Cansi

Gerente Pedagógica de Ensino

Valéria Machado Duarte Grafanassi

Gerente de Educação Especial

Karla Ferraço Nassif

Gerente de Gestão Escolar

Tania Mara Ribeiro

Gerente de Auditoria e Documentação Escolar

Liviane Dias Freitas da Silva

Coordenadora da Educação Infantil

Jocimara Marin Bravin Silva

Coordenadora do Ensino Fundamental

Marcilene Corrente Torres

Coordenadora do Tempo Integral

Edna Alice Andrade da Costa Figueiredo

Coordenadora de Dados Estatísticos

Leticia Aparecida Prucoli Ravani

Pedagogos da Secretaria Municipal de Educação

Fabiana de Oliveira Bibiano Dias



Fernanda da Silva Pereira
Jacimara de Souza Costa Gabriel
Juliana Freitas Castellari Fernandes
Karla Ricco da Silva
Liege De Oliveira Avelar Pitanga
Luciana Humberto Costa Arêas
Márcia Mathiélo de Freitas
Maria Antônia dos Santos Passamai
Maria de Lourdes Gonçalves Pedroti
Maria Helena Aparecida Bibiano Frigini
Patricia Laurindo da Cunha Passos
Thyago Burock Sperotto

Professores da Secretaria Municipal de Educação

Beny Barbara Soares Silvestre
Charles de Castro Leite
Elisangela Wandermurem Lopes Amorim
Gabriela Belarmindo dos Santos Moreira
Geraldo Luiz Pacheco Junior
Janaina Carvalho Longo
Karlana Silva Ramos Murucci Brito
Lucélia de Lima Santos
Luciana Alcantara Pinheiro Manhabusqui
Paola Zanon Pereira
Paula Zílio Cesário Cesar
Yerecê Regina Medeiros Simões Thiesa

Equipe técnica revisional

Ana Elizabete de Avelar Rocha
Gean Fernandes Giardini
Edson da Silva Janoario
Laís Guilherme Pereira
Luciane Stefanato Negrini

1 ASPECTOS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS

1.1 Caminhos percorridos e aprendizados

Em 17 de março de 2020, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim publicou no Diário Oficial o Decreto nº 29.337, informando o estado de emergência em saúde pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e estabelecendo as medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (Covid-19).

Em se tratando de pandemia, Cachoeiro de Itapemirim seguiu as orientações do Governo do Estado do Espírito Santo e da federação, entre elas, Portaria MEC nº 343, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), do Decreto Estadual nº 4606-R, de 21 de março de 2020, subsidiado pela Resolução CEE-ES nº 5.447/2020, do Conselho Estadual de Educação, autorizou a instituição de regime emergencial de aulas não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, como medida preventiva à disseminação do Covid-19. No contexto local, o Conselho Municipal de Educação aprovou a carga horária semanal referente às atividades não presenciais por meio das resoluções CME/CI Nº 02/2020 e CME/CI Nº 02/2020.

Em decorrência do avanço da pandemia em todas as regiões e cada vez mais evidente a necessidade de postergar o retorno das aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação instituiu e adotou ferramentas para dar segmento ao ano letivo por meio de aulas não presenciais, são elas:

Sistema Educ@ci e Portal do(a) Professor(a): com o objetivo de facilitar o trabalho pedagógico, os(as) professores(as) e pedagogos(as) das unidades de ensino têm acesso à organização administrativa das turmas e estudantes por meio do sistema Educ@ci (<http://producao.cachoeiro.es.gov.br:8084/aprender-Client/>) o que os permite fazer uso de recursos como o cadastro de estudantes e responsáveis; cadastro de turmas; encaminhamento, remanejamento e transferência do estudante; cadastro de ocorrências; controle das solicitações de vaga realizadas no Portal do Aluno; matrícula do estudante e lista de espera; cadastro de funcionários/docentes; cadastro de grade horária e disponibilidade do docente; calendário escolar; controle do lançamento de

notas/avaliação do estudante; visualização de relatórios acadêmicos (ficha de matrícula, pauta de frequência, ata dos resultados finais, registro de atividades, relatório de matrículas...); visualização de relatórios administrativos (funcionários por EMEB, portfólio de ano/série e mapa de classes); visualização de relatórios de matrícula (lista de espera, lista de encaminhamento, lista de matrículas e rematrículas, formação de turmas...); visualização de relatórios de auditoria (log de acesso aos portais, docentes sem grade horária, estudantes duplicados...); visualização de manual do usuário; visualização de dados pessoais e acadêmicos do (a) professor(a); registro de frequência e conteúdo; registro de atividades avaliativas, provas e notas; registros de observações; visualização da pauta de frequência e de conteúdo; visualização do relatório de notas e visualização do calendário acadêmico.

Videoaulas (ação específica para o segmento do ensino fundamental - 1º ao 9º ano): Visando atender às necessidades dos estudantes em cada etapa de ensino e em conformidade com os documentos curriculares do Espírito Santo, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo disponibiliza videoaulas transmitidas nos canais (8.2, 8.3 e 8.4) da Rede Sim de televisão nos horários estabelecidos semanalmente no Portal do Aluno e ainda no canal do Youtube da Rede Sim, com o intuito de apoiar e complementar as atividades propostas pelos professores no desenvolvimento curricular, mesmo com a suspensão das aulas presenciais. A validação das atividades realizadas está ocorrendo por meio de devolutiva pelos estudantes das atividades propostas, postadas na Plataforma “Google Sala de Aula” ou retiradas no formato impresso nas unidades de ensino.

Slides das videoaulas (ação específica para o segmento do ensino fundamental - 1º ao 9º ano): tendo como objetivo atender os estudantes das turmas de 1º ao 9º ano do ensino fundamental que não possuem acesso à internet ou à TV aberta, as unidades de ensino, disponibilizam a retirada de cópias impressas das imagens/slides das videoaulas.

Google Sala de Aula (ação específica para o segmento do ensino fundamental - 1º ao 9º ano): trata-se de um ambiente pedagógico online já consolidado no cenário educacional que possibilita aos(as) professores(as) se comunicarem com os



estudantes, aproximando-se de um modelo físico de sala de aula. A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim (SEME), nesse período de aulas não presenciais, aderiu a essa plataforma como mais uma ferramenta de aprendizagem e, para isso, personalizou-a para atender a todas as unidades de ensino, fortalecendo a aproximação entre docentes e estudantes. O acesso, tanto dos estudantes quanto da equipe pedagógica, é por meio da internet através do endereço de e-mail institucional criado pela SEME e distribuído às unidades de ensino para uso exclusivo na Plataforma “Google Sala de Aula”, permitindo o esclarecimento de dúvidas, correção de atividades complementares que foram disponibilizadas no Portal do Aluno (Educ@ci), durante o período de abril a julho de 2020, inserção de novas atividades e explicação de conteúdos.

Material impresso: para os estudantes de Pré ao 9º ano do ensino fundamental que não possuem acesso à internet são disponibilizadas as Atividades Pedagógicas Não Presenciais – APNP, impressas. A equipe pedagógica e os professores são responsáveis pela identificação dos estudantes que necessitam das atividades impressas, agendando previamente o horário de retirada das respectivas cópias, também postadas na plataforma “Google Sala de Aula”. A logística de entrega/devolução das APNP é realizada de modo a cumprir todos os protocolos de segurança e higiene destacados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Kits de alimentação: a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por meio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Decreto 29.413/2020, nos termos da Lei Federal 13.987, de 07 de abril de 2020 e Resolução FNDE Nº2 de 09 de abril de 2020, deu início no dia 14 de abril de 2020 à entrega de kits de alimentação no período de suspensão das aulas. O Kit é composto por gêneros alimentícios utilizados no cardápio escolar, considerando os estoques disponíveis nas unidades de ensino, a aquisição de novos gêneros, as necessidades nutricionais dos alunos e o número de refeições que fariam mensalmente nas escolas. Essa distribuição tem ocorrido mensalmente, atendendo a cerca de 4.200 alunos matriculados na rede municipal de ensino e o critério adotado é o de 1 kit por família de alunos beneficiários do Programa do Governo Federal Bolsa Família.

As entregas dos kits estão sendo realizadas em escolas polo, por área geoescolar, e os



gestores são responsáveis pelo filtro dos alunos, a organização dos Kits e o cronograma de entrega. Para isso, fazem contato com as famílias através de contato telefônico, registrando de modo criterioso as etapas de distribuição para posterior prestação de contas junto à Gerência de Alimentação Escolar na SEME.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar participa ativamente dessa ação, acompanhando todos os procedimentos adotados na composição e distribuição dos kits nas unidades escolares.

A Secretaria Municipal de Educação tem planejado e implantado medidas para que a distribuição de alimentação escolar seja executada com eficiência e transparência, garantindo alimentação adequada aos alunos.

Para o retorno às aulas presenciais, a Gerência de Alimentação Escolar, junto à Gerência de Gestão Escolar, orienta as unidades de ensino sobre os protocolos necessários a serem adotados, seguindo a Portaria SEDU/SESA nº 01-R, de 08 de agosto de 2020 e o plano organizado pelo comitê local.

Reuniões formativas online: a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/ Gerência Pedagógica de Ensino, ciente de que o atual momento de pandemia exige novos rumos para a educação, buscou, no período de isolamento social, diminuir os impactos no contexto escolar, realizando reuniões *online*, via plataforma Google Meet, com o objetivo de orientar, acompanhar, intervir e aproximar o corpo docente da rede para socialização de suas práticas pedagógicas. Inicialmente, os encontros aconteceram semanalmente com a presença de todos os gestores e pedagogos das unidades de ensino. Entendendo ser esse movimento processual e contínuo e ainda uma oportunidade de construção individual e coletiva para reflexões sobre a prática docente e a troca de experiências, na etapa seguinte, os encontros passaram a ser quinzenais e, em seguida, mensais, incluindo a presença de professores representantes por segmentos (creche/pré-escola/ensino fundamental I e ensino fundamental II) de todas as 79 unidades de ensino da rede municipal.

Lives pedagógicas: com o objetivo de subsidiar o trabalho dos professores e demais profissionais da educação, bem como orientar estudantes/famílias, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino e Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, promoveu *lives* de caráter



técnico-pedagógico, que estão disponíveis no canal YouTube SEME Cachoeiro de Itapemirim, no endereço:

<https://www.youtube.com/channel/UCpOH17uA6SRUC83hhXuCkeQ>.

As lives técnicas tiveram como foco a cultura digital e auxiliaram os profissionais da educação e os estudantes/famílias quanto à utilização da ferramenta Google Sala de Aula, apresentando o manual de acesso – passo a passo - para as salas de aula virtuais, realizar publicações das atividades (professores) e realizar atividades publicadas (estudantes). Aconteceram quatro (4) lives com os seguintes temas: Google sala de aula formação de professor - parte I; acessando o Google sala de aula alunos; Envio de atividades concluídas e Publicação de atividades.

Com o propósito de promover ações formativas para fomentar novas práticas docentes e reflexões sobre temáticas relevantes ao momento educacional vivido, aconteceu no dia 13 de agosto de 2020, a live pedagógica denominada “Reflexões sobre educar para as múltiplas interações e habilidades no ensino remoto”, com foco nos profissionais das instituições da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, porém aberta a toda sociedade educacional.

Durante a live, importantes reflexões foram realizadas, levando em consideração alguns pontos relevantes: aprender é construir conhecimentos; deve-se usar o momento para construção de novas aprendizagens; é preciso reorganizar o currículo e ajustar novas expectativas, como é necessário entender as possibilidades e limitações da educação online, sem minimizar a relevância das tarefas, das experiências, das interações e a essência do caráter investigativo.

Formações continuadas por meio de parcerias e regime de colaboração:

Plataforma VIVESCER: a plataforma VIVESCER foi apresentada ao município pela Secretaria de Estado da Educação – SEDU, em divulgação da Jornada de Aprendizagem que oferece ao docente um espaço para formação pessoal e profissional, tendo como foco quatro etapas que envolvem reflexões sobre: o corpo, as emoções, a mente e propósito.

Por meio do trabalho que acontece em regime de colaboração, os municípios se responsabilizaram pela divulgação e envolvimento dos profissionais de cada rede de ensino nesta ação



Na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, essa plataforma foi apresentada a todos os profissionais da rede municipal pela Gerência Pedagógica de Ensino com a recomendação de participação nos cursos ofertados.

O curso VIVESCER ainda promove *lives* diversas voltadas para temáticas educativas, sempre tendo como foco o professor e sua formação permanente.

Formação "Implementação do Currículo do Espírito Santo no ciclo de alfabetização": essa formação tem como objetivo principal o apoio ao fazer docente do 1º ao 3º ano do ensino fundamental da rede pública capixaba para o desenvolvimento de práticas alfabetizadoras de leitura e escrita, tendo como base o Currículo do Espírito Santo. É uma ação promovida pela SEDU - Secretaria de Estado da Educação e UNDIME- União dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo e adesão pela Secretaria Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir do Pacto Pela Aprendizagem no Espírito Santo.

A formação foi divulgada para todas as escolas de ensino fundamental do município pela Gerência Pedagógica de Ensino, incentivando a participação de todos os profissionais ligados diretamente com a alfabetização.

Em reunião da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais do Espírito Santo e SEDU – Secretaria de Estado de Educação que contou com a participação de todos os secretários municipais do Espírito Santo e coordenadores pedagógicos do PAES, foram oferecidas as informações iniciais a respeito da formação e orientações quanto à formatação do curso, tempo previsto, certificação e público-alvo.

O município, a partir das orientações recebidas, divulgou a formação, especificando o público-alvo destinado à formação. Foram encaminhados *e-mail* a todas as unidades de escolares do ensino fundamental da rede, além do fortalecimento permanente da ação via *WhatSapp* em grupos específicos de trabalho.

O curso de formação, com início em 14 de outubro de 2020 e previsão de término para fevereiro de 2021, será organizado em cinco módulos. Cada módulo contará com um *webinário* com temas voltados para currículo e alfabetização, materiais e atividades para estudo e avaliação das aprendizagens.

BNCC e currículo – percurso formativo na prática: o Instituto Reúna tem o compromisso de desenvolver recursos técnicos pedagógicos que apoiem a implementação da Base



Nacional Comum Curricular (BNCC) e, por consequência, dos currículos referenciais desenvolvidos em regime de colaboração entre as unidades federativas e os municípios. Desta forma, o Município de Cachoeiro de Itapemirim, em outubro de 2020, fez a pactuação com a UNDIME para participar da segunda etapa das pautas formativas denominada “Formação BNCC e currículo – percurso formativo na prática”, em parceria com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, que tem como objetivo realizar formação para as equipes formadoras da Secretaria Municipal de Educação sobre temas relativos à BNCC – Educação Infantil, apoiando o processo de implementação e o planejamento pedagógico das redes municipais, considerando os desafios da pandemia.

A princípio, a Formação foi realizada com os formadores municipais que, por meio de estudos remotos, tiveram 05 encontros com abordagens teóricas. A partir desse movimento, os formadores municipais repassarão o processo formativo para os pedagogos das escolas da Educação Infantil da rede municipal que, por sua vez, serão os multiplicadores junto aos profissionais das escolas.

1.2 Procedimentos de retorno às aulas presenciais

Considerando que a Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, e dá outras providências e a Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 02- R, de 29 de setembro de 2020, que estabelece medidas adicionais para instituições de ensino da Educação Infantil a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais das crianças da Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino, concentra-se neste Plano nas orientações pedagógicas para auxiliar na tarefa de retorno às atividades presenciais em todas as escolas da rede municipal de ensino, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo Coronavírus enquanto perdurar o estado de pandemia por COVID-19.

Dessa forma, as escolas da rede municipal de ensino retornarão, ainda sem data definida, às atividades pedagógicas presenciais de modo gradual, em etapas e com revezamento dos estudantes. Porém, os espaços de aprendizagem, agora também na plataforma digital Portal do Aluno e Google Sala de Aula, devem permanecer e garantir

os direitos de aprendizagem e as interações dos estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, além dos eixos estruturantes (Interações e Brincadeiras), conforme preconizados na Base Nacional Comum Curricular, destinado as crianças da educação infantil.

Para o retorno às aulas presenciais, inicialmente, cada escola, de posse do seu plano estratégico, realizará um mapeando dos servidores por função e turnos, identificando quais são os profissionais que fazem parte de grupos de risco ou que estão de atestado médico e informar a Secretaria Municipal de Educação para providências através da Gerência de Auditoria e Documentação Escolar (GADE) seguindo o decreto municipal sobre a referida pauta.

Isto posto, cada escola mapeará quantos estudantes poderão retomar às aulas presenciais, quantitativo de alunos por turma e quantitativo de turmas por turno, dividindo-as em novos grupos para revezamento, informando a ação à Secretaria Municipal de Educação por meio de memorando.

Desse modo, a cada semana, nas etapas da educação infantil, a escola deverá se organizar para atender presencialmente grupos fixos de até 10 (dez) crianças, conforme Portaria SEDU/SESA Nº 02-R, e nas etapas do ensino fundamental, a cada semana, a escola deverá se organizar para atender a 50% (cinquenta por cento) dos estudantes de cada turma, de forma presencial, garantindo o distanciamento exigido, seja na sala de aula, seja nos demais espaços da unidade. As demais crianças e os demais 50% (cinquenta por cento) dos estudantes permanecerão recebendo atividades não presenciais, via Portal do Aluno e Plataforma Google Sala de Aula, ou impressas nas unidades de ensino, como já acontece.

O retorno às aulas presenciais deverá acontecer de forma gradativa começando pelos anos finais do ensino fundamental, garantindo duas semanas para a adaptação de cada etapa de ensino. Dessa forma, os estudantes matriculados nas turmas de 6º ao 9º ano serão os primeiros a retornarem para a escola, sendo seguidos, após 15 (quinze) dias, pelos estudantes matriculados nas turmas de 4º ao 5º ano, após novamente 15 (quinze) dias, pelos estudantes do 1º ao 3º ano e, após novamente 15 (quinze) dias, pelas turmas da educação infantil iniciando pela Pré-escola (Pré-I e Pré-II), após 15 (quinze) dias, pelas crianças das turmas do maternal III e IV e, após novamente 15 (quinze) dias, pelas crianças matriculadas nas turmas do maternal I e II.

Este retorno acontecerá em 07 (sete) etapas. Cada etapa terá um espaçamento de 15

(quinze) dias entre uma e outra, com exceção da primeira etapa para a segunda, que terá o espaçamento de 7 (sete) dias:

ETAPA 01 - acolhimento, orientação e socialização de todas as informações à comunidade escolar e local e retorno da equipe escolar. Nessa etapa, além das orientações pedagógicas, a escola deverá elaborar e socializar, com toda comunidade escolar e local, material informativo (cartilhas, folders, panfletos, vídeos e outros) com os procedimentos que devem ser tomados pelos pais, servidores e estudantes, valendo-se, para divulgação às famílias do cronograma com data de retorno dos estudantes, dos recursos tecnológicos (WhatsApp, e-mail institucional, televisão, rádio etc).

ETAPA 02 - retorno dos estudantes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

ETAPA 03 - retorno dos estudantes de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

ETAPA 04 - retorno dos estudantes de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental.

ETAPA 05 – retorno das crianças pequenas, turmas da Pré-escola (Pré-I e Pré-II) da Educação Infantil.

ETAPA 06 – retorno das crianças bem pequenas, turmas do maternal III e IV da Educação Infantil.

ETAPA 07 – retorno dos bebês, turmas do maternal I e II da Educação Infantil.

Nas três últimas etapas a escola deverá mapear quantas crianças terão por turma e quantas turmas terão por turno, dividindo-as em novos grupos para revezamento, socializando, antecipadamente, às famílias e aos professores, quais crianças estarão em aulas presenciais e quais estarão em atividades remotas. Deverá mapear, também, quantas crianças fazem uso do transporte escolar, se necessário.

O retorno gradual dos estudantes acontecerá em etapas, conforme o esquema a seguir:

ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4
Semana de acolhimento, orientação e socialização de todas as informações à comunidade escolar e local. Retorno da equipe pedagógica	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	4º e 5º ano do Ensino Fundamental	1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental
Pré-I e Pré-II da Educação Infantil	Maternal III e IV da Educação Infantil	Maternal I e II da Educação Infantil	
	ETAPA 5	ETAPA 6	ETAPA 7

ETAPA 1 – Semana de acolhimento, orientação e socialização de todas as informações à comunidade escolar e local. Retorno da equipe pedagógica

Esta etapa acontecerá uma semana antes do retorno às aulas presenciais. Durante essa semana, a equipe gestora fará o acolhimento, orientação e divulgação de todas as informações (técnicas e pedagógicas) necessárias, mediante o contexto da pandemia de Covid-19.

Acolhimento: a equipe gestora deverá realizar o acolhimento e reintegração social dos professores e demais servidores como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, promover diálogos com trocas de experiências, garantindo, sempre, o distanciamento social. Caso seja identificado algum servidor que tenha sofrido perdas familiares, vítimas da Covid-19, orienta-se que haja um trabalho de apoio emocional e acolhimento.

Na semana de acolhimento, os profissionais devem organizar os espaços para se tornarem ambientes tranquilos e acolhedores. Murais e paredes fazem parte do ambiente educativo e precisam ser significativos para as crianças.

Reuniões online: será de extrema importância realizar reuniões virtuais de Pré-retorno, garantindo a divulgação de todas as informações e orientações para a comunidade escolar e local (servidores e famílias), conforme Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020 e Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 02-R, de 29 de setembro de 2020. Todos devem voltar a atenção para as rotinas de segurança sanitária que serão adotadas pelas escolas, atendendo os cuidados de prevenção humana, e atentos aos aspectos físicos e emocionais do corpo docente e discente.

Para garantir que as novas rotinas sejam assimiladas, respeitadas e compartilhadas por todos (escola, família e estudante), a escola deverá manter, mensalmente, reuniões online com servidores e com as famílias. As demandas e as reflexões surgidas durante as reuniões auxiliarão a escola a traçar, de modo coletivo e colaborativo, novas ações e estratégias.

Planejamento inicial coletivo (Educação Infantil): O ato de planejar implica em

atribuir sentido e intencionalidade ao que será ensinado. Para isso, dando continuidade aos planejamentos coletivos que foram realizados nas escolas de modo remoto durante o período de isolamento, na semana de acolhimento, a escola realizará momentos de planejamentos por segmentos (Pré I/ Pré II; Maternal III/IV e Maternal I e II) para que os professores possam revisitar a Organização Pedagógica, pensada e sistematizada coletivamente, os planos diários elaborados no decorrer do ano de 2020, para possíveis ressignificações (novas estratégias, novas rotinas) considerando a especificidade de cada turma, e o documento “Mapeamento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento contemplados nas coletâneas”.

A partir das aulas presenciais, é imprescindível que os planejamentos coletivos, realizados na escola de modo remoto durante o período de isolamento, continuem sendo executados com foco na avaliação inicial (observação crítica e registro), nas possíveis intervenções e na reorganização curricular, de modo a garantir o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças. É válido ressaltar que os planejamentos tanto para as aulas presenciais quanto para as aulas não presenciais, serão os mesmos.

Planejamento coletivo (Ensino Fundamental): dando continuidade aos planejamentos coletivos que foram realizados nas escolas, de modo remoto durante o período de isolamento, a escola promoverá encontros online por áreas específicas: Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Ensino Religioso, para que os professores possam revisitar o Plano de Ensino, o Mapa Focal e outros documentos legais, que subsidiarão todo o trabalho pedagógico.

A partir das aulas presenciais, os planejamentos coletivos no formato remoto, devem continuar objetivando a avaliação diagnóstica, a recuperação da aprendizagem, o desenvolvimento das habilidades essenciais e a reorganização curricular, considerando o ano letivo de 2020 e 2021.

Mapa Focal (Ensino Fundamental): o Mapa Focal é um documento elaborado pela SEDU/Undime com vistas a subsidiar o planejamento docente no retorno das atividades letivas e a melhoria de propostas para os processos de ensino e aprendizagem, uma vez que apresenta análise e classificação das habilidades e conhecimentos contidos no Currículo do Espírito Santo. Desse modo, cada professor deverá continuar com o



trabalho de observação e registro no Mapa Focal das habilidades abordadas no período de aulas não presenciais e também presenciais, uma vez que esse instrumento indicará uma direção para as ações pedagógicas da rede municipal. Além disso, o Mapa Focal deve ser visto como um guia orientador para os planos de aula, avaliações e propostas interventivas. A Gerência Pedagógica de Ensino está adaptando o Mapa Focal, junto às unidades escolares, de acordo com o contexto desta rede de ensino.

Projeto Político Pedagógico – PPP: destacamos a necessidade de retomada ao Projeto Político Pedagógico – PPP para reestruturação e atualização, levando em consideração o momento vivido mundialmente e garantindo que o PPP seja um instrumento que revele a identidade da escola, bem como sua organização, metas e planos, contribuindo para os avanços relacionados à formação plena do estudante e na educação infantil considerando suas especificidades, que tratam de valorizar a infância vivenciada por bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.

ETAPA 2 – Retorno presencial dos estudantes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

Após a semana de acolhimento aos servidores, a escola deverá iniciar o retorno das atividades presenciais para as turmas dos anos finais (6º ao 9º ano).

Esta etapa consiste em duas semanas, sendo que a cada semana haverá o revezamento dos estudantes, enquanto 50% (cinquenta por cento) desses estudantes estarão em aula presencial na escola os outros 50% (cinquenta por cento) acompanharão essas aulas de modo remoto, por meio de atividades postadas na Plataforma Google Sala de Aula ou de material impresso, retirado na escola, como já vem acontecendo para os estudantes sem acesso à internet. Vale ressaltar que são os mesmos os planejamentos para as aulas presenciais e aulas não presenciais.

Considerando que os estudantes do último ano dos anos finais (9º ano) não terão outra oportunidade de recuperação das aprendizagens dentro da mesma etapa de ensino, esses estudantes serão prioritários nas estratégias interventivas, visando à garantia das aprendizagens e desenvolvimento das habilidades essenciais.

ETAPA 3 - Retorno presencial dos estudantes de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental

Após duas semanas do retorno dos estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, a escola deverá iniciar o retorno das atividades presenciais para as turmas dos anos iniciais (4º e 5º ano).

Esta etapa consiste em duas semanas, sendo que a cada semana haverá o revezamento dos estudantes, enquanto 50% (cinquenta por cento) deles estarão em aula presencial na escola, os outros 50% (cinquenta por cento) acompanharão essas aulas de modo remoto, por meio de atividades postadas na Plataforma Google Sala de Aula ou de material impresso, retirado na escola, como já vem acontecendo para os estudantes sem acesso à internet. Vale ressaltar que são os mesmos os planejamentos para as aulas presenciais e aulas não presenciais.

Considerando que os estudantes do último ano dos anos iniciais (5º Ano) não terão outra oportunidade de recuperação das aprendizagens dentro da mesma etapa de ensino, esses estudantes serão prioritários nas estratégias interventivas, visando à garantia das aprendizagens e o desenvolvimento das habilidades essenciais.

ETAPA 4 - Retorno presencial dos estudantes de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental

Após duas semanas do retorno dos estudantes do 4º e 5º ano do ensino fundamental, a escola deverá iniciar o retorno das atividades presenciais para as turmas dos anos iniciais (1º, 2º e 3º ano).

Esta etapa consiste em duas semanas, sendo que a cada semana haverá o revezamento dos estudantes, enquanto 50% (cinquenta por cento) deles estarão em aula presencial na escola, os outros 50% (cinquenta por cento) acompanharão essas aulas de modo remoto, por meio de atividades postadas na Plataforma Google Sala de Aula ou de material impresso, retirado na escola, como já vem acontecendo para os estudantes sem acesso à internet. Vale ressaltar que são os mesmos os planejamentos para as aulas presenciais e aulas não presenciais.

Considerando a fase em que os estudantes do 1º, 2º e 3º ano encontram-se, fase de

Alfabetização, a escola deve priorizar uma proposta que, por meio das atividades lúdicas e prazerosas, contemple os conhecimentos necessários para a aquisição da leitura e da escrita, incluindo, também, a realização das atividades do material do PAES, uma vez que os estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental já têm posse das revistas impressas correspondentes a esse programa.

ETAPA 5 - Retorno presencial das crianças pequenas (Pré-I e Pré-II – 4 e 5 anos) da Educação Infantil

Após a semana de acolhimento aos servidores, a escola deve iniciar o retorno das atividades presenciais para as crianças pequenas, das turmas do Pré I e Pré II, acolhendo-as e oportunizando-as uma nova adaptação.

Durante a etapa 5, a escola deverá realizar rodízios entre as crianças de forma a atender a Portaria Conjunta SESA/SEDU Nº 02 – R, de 29 de setembro de 2020, garantindo, gradualmente, a presença de todas as crianças matriculadas em cada turma.

É recomendável que cada grupo fixo de crianças utilize sempre a mesma sala, as mesmas cadeiras e mesas, devendo-se garantir a higienização adequada de salas e ambientes de uso compartilhado, antes da utilização por cada grupo.

O retorno das crianças desta faixa etária requer atenção especial e exige integração entre os servidores da instituição e as famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente de tal modo que as crianças as compreendam e reconheçam a importância do cumprimento das medidas protetivas.

Nesse momento, a escola precisa ajudar as crianças a lidarem com os próprios sentimentos, emoções e experiências sejam elas positivas ou negativas. Para isso, são necessários momentos de “escuta”, ação pela qual a instituição de ensino deverá se organizar para exercer esse necessário papel. Essa escuta também é útil para entender o que cada criança está passando e apresentando nesse momento de retorno.

Além de momentos de escuta individuais para acolher as crianças e ainda proporcionar integração na volta às aulas presenciais, é importante propor rodas de conversas entre eles, respeitando o distanciamento recomendado na Portaria Conjunta SESA/SEDU Nº

02 – R, de 29 de setembro de 2020. São nesses momentos que o professor deverá ter um olhar sensível, afetuoso e atento para possíveis mudanças observadas nos comportamentos, habilidades e conhecimentos das crianças.

Embora reconheça-se as dificuldades encontradas nesse momento atual, a escola precisa garantir um ambiente educativo garantindo à criança os Direitos de Aprendizagens (explorar, participar, brincar, expressar, conviver e conhecer-se).

ETAPA 6 – Retorno das crianças bem pequenas (Maternal III e IV 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) da Educação Infantil

Após o retorno presencial das crianças pequenas da Pré-Escola (Pré I e Pré II), a escola deverá iniciar o retorno das atividades presenciais para as crianças bem pequenas, das turmas do Maternal III e IV, acolhendo-as e oportunizando-as uma nova adaptação.

Durante a etapa 6, a escola deverá realizar rodízios entre as crianças de forma a atender a Portaria Conjunta SESA/SEDU Nº 02 – R, de 29 de setembro de 2020, garantindo, gradualmente, a presença de todas as crianças matriculadas em cada turma.

É recomendável que cada grupo fixo de crianças utilize sempre a mesma sala, as mesmas cadeiras e mesas, devendo-se garantir a higienização adequada de salas e ambientes de uso compartilhado, antes da utilização por cada grupo.

Em um momento atípico como o que estamos vivendo atualmente, o acolhimento e a adaptação se tornam ainda mais importantes, uma vez que as crianças bem pequenas precisam ser observadas e ouvidas, considerando as múltiplas formas de comunicação e expressão, respeitando sua singularidade e individualidade, com paciência.

Nessa etapa é relevante que o professor oportunize momentos de conversas espontâneas entre as crianças, respeitando o distanciamento. Para isso, é importante que a equipe pedagógica realize planejamentos coletivos entre os professores e auxiliares de serviço da educação, pois são eles que conduzem o processo educativo no cotidiano da escola.

Levando em consideração a faixa etária das crianças bem pequenas e o momento

vivido, é provável que muitas retornem emocionalmente abaladas, por isso todos os profissionais deverão estar atentos a essas manifestações, respeitando suas reações e proporcionando experiências saudáveis que possam ajudá-las a superar esses desafios.

ETAPA 7 – Retorno dos bebês (Maternal I e II – 0 a 1 ano e 6) da Educação Infantil

Após o retorno presencial das crianças bem pequenas das turmas do Maternal III e IV, a escola deverá iniciar o retorno das atividades presenciais para os bebês das turmas do Maternal I e II, acolhendo-as e oportunizando-as uma nova adaptação. Quanto menores as crianças e menos experiências tenham tido no espaço da instituição, maior a necessidade de cuidados para a adaptação ao espaço e as rotinas. Isso implica pensar em novas oportunidades de inserir e acolher as crianças.

Durante a etapa 4, a escola deverá realizar rodízios entre as crianças de forma a atender a Portaria Conjunta SESA/SEDU Nº 02 – R, de 29 de setembro de 2020, garantindo, gradualmente, a presença de todas as crianças matriculadas em cada turma.

É recomendável que cada grupo fixo de crianças utilize sempre a mesma sala, as mesmas cadeiras e mesas, devendo-se garantir a higienização adequada de salas e ambientes de uso compartilhado, antes da utilização por cada grupo.

A escola deverá atentar-se que, para os bebês, o acolhimento e as práticas diárias vão exigir diferentes aproximações como: toque, colo, higienização e atenção individualizada. Porém, são nesses momentos, que os profissionais devem seguir, rigorosamente, a determinação das Portarias Conjuntas SESA/SEDU Nº 01- R e 02- R. 2 – R.

Como serão os cuidados com os espaços de aprendizagem (salas de aula e espaços externos) utilizados pelas crianças da Educação Infantil?

A escola deve preparar o ambiente escolar, seguindo todas as medidas de saneamento previstas nas Portarias Conjuntas SEDU/SESA Nº 01- R e 02-R, dentre elas:

- Planejar, de forma remota, junto aos professores, ações de acolhimento e reintegração das crianças ao espaço escolar (músicas, ornamentações, mensagens,



contação de histórias, dramatizações e outros) no retorno às atividades presenciais, respeitando o distanciamento.

- Organizar horários alternativos para entrada, intervalos, recreio, realização de atividades fora da sala de aula e saídas das crianças, evitando aglomerações. Se possível, utilizar múltiplas entradas da escola para acesso das crianças e familiares, organizando de acordo com a proximidade das salas de aulas.
- Reorganizar todos os ambientes coletivos (sala de aula, sala do professor, refeitório, sala de leitura, brinquedoteca, bebeteca, quadra, sala de reuniões, sala de vídeo, parquinho etc) respeitando sempre o distanciamento.
- Organizar as salas de aulas e demais ambientes utilizados pelas crianças respeitando o distanciamento de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as cadeiras. (não sendo recomendados os trabalhos em grupos ou agrupamentos de crianças).
- Substituir os sistemas de autosserviço de Buffet, utilizando porções individuais ou disponibilizando um funcionário para servir os pratos.
- Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene.
- Demarcar os locais da fila e os locais de distribuição das refeições, de modo a preservar distanciamento físico mínimo entre as pessoas.
- Identificar as mesas e cadeiras, sempre que possível, com os nomes das crianças que ocupam o assento (na semana ou turno).
- Higienizar, constantemente, as superfícies de uso comum que são tocadas com frequência, tais como: maçanetas, portas, corrimãos, bancadas, mesas, bancos, cadeiras, interruptores, puxadores, acessórios de instalações sanitária, bem como bebedouros, conforme Portarias Conjuntas SEDU/SESA Nº 01- R e 02-R.
- Não deixar que as crianças utilizem o bebedouro de forma direta na torneira e nem deixar copos e outros recipientes dentro ou próximo ao bebedouro, devendo providenciar outras formas para a retirada da água com utilização de copos descartáveis ou recipiente de uso individual, sob supervisão de um adulto.
- Evitar o uso de toalhas de tecidos nas mesas, jogos americanos, enfeites ou outro material que dificulta a limpeza constante.

- Higienizar a cada turno o piso e as demais superfícies das áreas comuns com solução sanitizantes recomendadas pela Nota Técnica 26/2020 da Anvisa.
- Garantir o distanciamento físico de pelo menos 5m (cinco metros) entre as pessoas, nas atividades físicas, para atividades individuais que envolvam caminhadas e de 10m (dez metros) para atividades que envolvam corridas.
- Priorizar a realização de atividades ao ar livre, em espaço aberto. Se for em sala de aula, manter portas e janelas abertas, e em regime rotativo dos grupos, considerando o distanciamento físico recomendado.
- Elaborar e socializar, durante o período de atividades presenciais com toda comunidade escolar e local rotinas de cuidado e higienização, inclusive quanto à circulação no ambiente escolar, afixando cartazes educativos.
- Reservar, durante o período de aula, momentos para averiguar se os estudantes estão realizando os procedimentos corretos quanto à proteção e cuidado e relembrar os combinados (início, meio e fim do expediente).
- Não permitir qualquer evento na escola que ocasione aglomerações de pessoas. (reuniões, confraternizações, festividades e outros).
- Higienizar os banheiros, fraldários e banheiras após o uso por cada criança, garantindo que estejam adequadamente limpos e desinfetados antes do uso da outra criança, de acordo com a legislação vigente.
- Higienizar diariamente colchonetes e berços, antes e após o uso.
- Retirar das salas os materiais que não serão utilizados, reduzindo a possibilidade de contaminação.
- Priorizar brinquedos e demais materiais laváveis.
- Considerar o uso de sapatos diferentes dentro da unidade, e construir o hábito da lavagem de mãos após sua troca.
- Considerar o cuidado com mais rigor as regras já existentes para sabonetes, escovas dentárias e outros materiais de higiene pessoal das crianças, os objetos individuais deverão ser organizados em compartimentos próprios (como sacola, necessaire, potes e outros) identificados com o nome de cada criança.

Creche – bebês e crianças bem pequenas - 0 a 3 anos – Maternal I, II, III e IV

Para as crianças bem pequenas, que são mais dependentes na realização de suas

ações, além dos procedimentos supracitados, a escola deverá intensificar e sistematizar ações relacionadas à higienização dos espaços, dos materiais e das pessoas inseridas no contexto escolar. Esses cuidados vão desde ao simples fato de lavar as mãos, higienizar materiais de uso compartilhado como, também, não permitir entrada de pessoas na sala/berçário utilizando calçados usados em outros espaços, seguindo as Portarias Conjuntas SEDU/SESA Nº 01- R e 02-R. Para isso, se possível, os professores, auxiliares e cuidadores devem ser exclusivos para cada grupo fixo de crianças.

Pré-escola – crianças pequenas - 4 e 5 anos – Pré I e Pré II

Para as crianças pequenas, que são mais autônomas em suas ações, além dos procedimentos supracitados, a escola deverá reforçar os cuidados quanto ao uso dos materiais compartilhados (livros de histórias, objetos pessoais, lápis, giz de cera, canetinha, brinquedos e outros). Além disso, os professores devem elaborar e fixar o mapa de sala fixo, traçando combinados e garantindo o distanciamento social e o cuidado.

Para as aulas de Educação Física e Arte, o(a) professor(a) deve priorizar atividades individuais (exercícios sensório-motor, jogos de raciocínio, jogos simbólicos, dramatização e outros), evitando o contato físico e respeitando o distanciamento.

Como serão os cuidados com os espaços de aprendizagem (salas de aula e ambientes externos) utilizados pelos estudantes do ensino fundamental (1º ao 9º ano)?

A escola deve preparar o ambiente escolar, seguindo todas as medidas de saneamento previstas na Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01- R, dentre elas:

- Organizar horários alternativos para entrada, saída e recreio dos estudantes, evitando aglomerações. Se possível, utilizar múltiplas entradas da escola para acesso dos estudantes, organizando de acordo com a proximidade das salas de aulas.
- Reorganizar todos os ambientes coletivos (sala de aula, sala do professor, refeitório, sala de leitura, brinquedoteca, quadra, laboratório, sala de reuniões, ateliê criativo etc) respeitando sempre o distanciamento.
- Planejar, de forma remota, junto aos professores, ações de acolhimento e reintegração dos discentes ao espaço escolar (músicas, ornamentações, mensagens

e outros) no retorno às atividades presenciais, respeitando o distanciamento. Nas escolas em tempo integral, analisar a realização do acolhimento diário após o retorno das aulas presenciais.

- Não permitir eventos na escola que ocasione aglomerações de pessoas (reuniões, confraternizações, festividades e outros).
- Elaborar e socializar, durante o período de atividades presenciais, com toda comunidade escolar e local, rotinas de cuidado e higienização, inclusive quanto à circulação no ambiente escolar.

Como serão as orientações de proteção e cuidado com as crianças da Educação Infantil?

É preciso considerar que a Educação Infantil, por atender bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, traz desafios diferentes das outras etapas da educação básica, nos momentos de interação, brincadeiras, experiências concretas e atividades lúdicas.

Para isso, as escolas de Educação Infantil precisam nesse momento orientar e assegurar as crianças quanto aos cuidados pessoais, uso de materiais e espaços físicos, de acordo com as normativas contidas nas Portarias Sedu/Sesa nº 01-R/2020 e Sesa/Sedu Nº 02-R/2020. Dentre elas, destacamos:

- Orientação aos bebês, por meio de diálogo contínuo, sobre alguns procedimentos de cuidados e proteção.
- Orientação e realização, constantemente, de ações relacionadas à higienização pessoal dos bebês e das crianças bem pequenas, lavando e higienizando as mãos.
- Orientação quanto ao uso correto da máscara para as crianças acima de 02 (dois) anos de idade.
- Orientação às crianças bem pequenas e pequenas para que os materiais de uso pessoal, como por exemplo, máscara, chupeta, mamadeira, escova de dente, pente, toalhas, sabonete e outros não sejam compartilhados, em hipótese alguma.
- Orientação às crianças bem pequenas e pequenas quanto ao respeito à sinalização dos ambientes, rotas e mapa de sala de aula, mantendo a distância orientada pelos professores e demais funcionários, evitando o contato físico e garantindo o distanciamento social e o cuidado.
- Orientação às crianças/famílias para não levarem lanche que necessite ser

guardado na geladeira. Priorizar a merenda escolar.

- Orientação para que as crianças e os profissionais da escola não compartilhem lanches.
- Orientação às crianças/famílias para que levem o próprio copo ou squizer, evitando o bebedouro e a circulação dentro da escola.
- Orientação e estimulação às crianças/famílias quanto à realização das atividades escolares presenciais e também as atividades remotas, no período em que estão em casa. As mesmas situações de aprendizagem serão aplicadas para as aulas presenciais e as aulas remotas e as mesmas devem ser cumpridas conforme se aplica em sala de aula e registradas no caderno. É de extrema relevância que as crianças mantenham uma rotina de estudos em casa, com o acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares.

Em caso de suspeita ou confirmação do novo Coronavírus (COVID-19), devem ser seguidas as orientações estabelecidas em notas técnicas da SESA quanto ao rastreamento de contatos do caso, suspensão de aulas e outras medidas pertinentes, sob orientação da SEME.

Como serão as orientações de proteção e cuidado com os estudantes do 1º ao 9º ano?

A escola nesse momento precisa orientar os estudantes quanto aos cuidados pessoais, uso de materiais e espaços físicos, de acordo com as normativas contidas na Portaria SEDU/SESA nº 01-R/2020. Dentre elas, destacamos:

- Orientação aos estudantes para que os materiais de uso pessoal, como por exemplo, caderno, lápis, canetinha, cola, tinta guache, devem ser manipulados individualmente, não realizando empréstimo ou troca de materiais entre os colegas.
- Orientação aos estudantes quanto à obediência à sinalização dos ambientes, rotas e mapas de sala de aula, mantendo a distância orientada pelos professores e demais funcionários, evitando o contato físico e garantindo o distanciamento social e o cuidado.
- Orientação aos estudantes para não levarem lanche que necessite ser guardado na geladeira. Priorizar a merenda escolar.
- Orientação aos estudantes para que levem o próprio copo ou *squeeze*, evitando o bebedouro e a circulação dentro da escola.
- Orientação aos estudantes quanto à importância de levar para a escola máscaras, álcool

gel e outros materiais pessoais, se necessário.

- Orientação aos estudantes quanto à realização das atividades escolares presenciais e também das atividades remotas, no período em que estão em casa. As mesmas atividades serão aplicadas para as aulas presenciais e as aulas remotas e devem ser igualmente cumpridas, registrando-as em caderno. É de extrema relevância que os estudantes mantenham um planejamento de estudos, com o acompanhamento da realização das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares.

1.3 Estudantes do grupo de risco

Acompanhando o Plano de retorno às aulas presenciais da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo, a rede municipal adotará o regime de revezamento, de forma gradual e em etapas, também, permite que estudantes pertencentes a grupos de risco, que apresentem laudo de comorbidade, fiquem em casa, bem como que todos os casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 sejam imediatamente colocados em quarentena, sem que haja prejuízo à frequência escolar e ao processo educativo, que passa, nesse caso, a ser realizado por meio das APNP e dos recursos disponibilizados no Portal do Aluno e no Google Sala de Aula. As famílias, cujos estudantes não pertencem a algum grupo de risco, poderão optar pela continuidade das atividades não presenciais nos domicílios em situações específicas, a serem regulamentadas pela SEME em portaria própria.

A Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, em seu artigo 21, considera como grupos de risco pessoas que se enquadrem nas seguintes condições:

- I. idade superior 60 (sessenta) anos;
- II. crianças menores de 5 (cinco) anos;
- III. população indígena aldeada;
- IV. mulheres gestantes ou em puerpério;
- V. pessoas com quadro de obesidade (IMC>40), diabetes, imunossupressão, doenças cardiovasculares, doenças pulmonares pré-existentes, doença cerebrovascular, doenças hematológicas, câncer, tuberculose, nefropatias, ou que fazem uso de corticoides ou imunossupressores; e
- VI. menores de 19 (dezenove) anos com uso prolongado de ácido acetilsalicílico (AAS).

§1º As instituições devem assegurar medidas especiais de trabalho para trabalhadores pertencentes aos grupos de risco, como remanejamento de função, trabalho remoto, flexibilização do local e do horário de trabalho, dentre outras medidas possíveis.

§2º As instituições de ensino deverão priorizar atividades educacionais

não presenciais para estudantes pertencentes aos grupos de risco.

§3º Recomenda-se que o retorno às atividades presenciais de estudantes pertencentes aos grupos de risco seja feito mediante decisão conjunta dos pais ou responsáveis e de uma autoridade médica, sem prejuízo do acompanhamento das atividades educacionais dos alunos que permaneceram em isolamento domiciliar.

§ 4º À medida que ocorrerem avanços no conhecimento científico relacionado a COVID-19 as condições determinantes de risco estabelecidas no caput poderão ser alteradas.

§ 5º O disposto neste artigo não é aplicado para servidores públicos estaduais da área de ensino, que seguem as regras específicas previstas na legislação. (SEDU/SESA, 2020)

A SEME, cumprindo o ordenamento jurídico da educação brasileira, resguarda o direito a tratamento especial para estudantes em grupos de risco com formas alternativas de cumprimento de carga horária e das avaliações.

Portanto, as unidades de ensino deverão proporcionar a esses estudantes a possibilidade de realizarem atividades domiciliares, enquanto durar o impedimento de frequência às aulas, conforme expresso na Portaria SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, em seus artigos 18, 19, 20 e 21.

No caso de estudantes em situação de atendimento educacional em regime hospitalar e domiciliar, e no contexto de retorno às atividades presenciais, sobre a retomada do atendimento presencial do professor a esses estudantes, recomenda-se considerar a decisão conjunta dos pais/responsáveis e de uma autoridade médica, sem prejuízo do acompanhamento das atividades educacionais dos alunos que permanecerem em isolamento domiciliar, conforme previsto no parágrafo 3º do art. 21 da Portaria SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020.

As medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 a serem adotadas pelos estudantes e professores do contexto de regime hospitalar serão específicas e orientadas pelos profissionais da área da saúde de cada hospital.

1.4 Controle e monitoramento do absenteísmo

Assim como realizado pela Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo (SEDU), a Secretaria Municipal de Educação (SEME) de Cachoeiro de Itapemirim realiza controle e monitoramento da frequência dos estudantes, contextualizando essa ação conforme as especificidades da rede municipal de ensino:

É dever do Estado, em conjunto com a família, assegurar a permanência de crianças e

de adolescentes na escola e garantir o direito de aprendizagem de todos. Assim, os educadores e os gestores da rede pública municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim devem ter como premissa que nenhum aluno abandone a escola. O sucesso na prevenção do abandono envolve ações específicas realizadas pelas escolas, considerando seu público, os contextos e as características locais. Entretanto, compreendemos que uma das consequências desse período prolongado de paralisação das atividades escolares presenciais é um provável aumento dos índices de abandono escolar. Diante dessa realidade, a rede municipal, por meio da oferta de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), tem buscado reduzir os prejuízos nas aprendizagens de seus estudantes, bem como dar maior visibilidade às ações voltadas ao engajamento do aluno nos estudos e à manutenção de seu vínculo com a escola.

Dessa forma, as Atividades Pedagógicas, regulamentadas pela Portaria Nº 1.117, de 18 de setembro de 2020, têm como objetivo identificar crianças e jovens que estão fora da escola, ou em risco de abandono escolar, e desenvolver ações que contribuam para a reversão desse quadro. A Secretaria vem monitorando o cumprimento das APNPs pelos estudantes e, com o retorno das aulas presenciais, serão realizados mapeamentos que indiquem quantos e quais foram os estudantes que não retornaram à escola; acompanhando o número de faltas; o cumprimento das APNPs; investigando as causas; e traçando estratégias, como orienta este presente documento. É preciso ressaltar a importância do acompanhamento da equipe pedagógica quanto aos casos de absenteísmo, e dos registros na ficha de monitoramento das atividades pelos professores, visando apoiar esse trabalho. A equipe das escolas encaminhará, mensalmente, à SEME, um relatório de alunos faltosos, por unidade de ensino, a fim de que sejam investigadas e analisadas as causas e sugeridas propostas de intervenção. Essas ações permitirão a identificação dos alunos propensos ao abandono escolar e o seu acompanhamento junto aos professores e às famílias.

1.5 Estratégias pedagógicas

O retorno de forma gradativa às aulas presenciais na rede municipal de ensino demandará uma atitude colaborativa de toda comunidade escolar, num esforço comum e comprometido, como medida para conter o avanço da pandemia do novo Coronavírus, visando minimizar os impactos negativos ocasionados por essa pandemia

no desenvolvimento da aprendizagem de nossos estudantes.

Isso implica o redimensionamento e as adequações curriculares e metodológicas que devem levar em consideração as peculiaridades deste momento e as particularidades de cada turma, criando estratégias, intervenções e oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para todos. É necessário que se priorizem os princípios éticos, políticos e estéticos, os direitos de aprendizagem e as habilidades essenciais cognitivas, comunicativas e socioemocionais, preconizadas na BNCC e no Currículo do Espírito Santo, fundamentais para a continuidade, tanto do processo de ensino-aprendizagem, quanto para o sistema de avaliação, em função das diferentes situações enfrentadas por nossos estudantes.

Durante o período de suspensão das aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino, preocupada com o processo educativo e objetivando manter a aproximação escola - criança – família e a rotina diária de estudo dos estudantes mesmo sem a presença física do professor, buscou mitigar os impactos negativos ocasionados pelo momento pandêmico, oferecendo as crianças pequenas (do Pré-I e Pré-II) e aos estudantes (de 1º ao 9º ano) atividades não presenciais, denominada “Coletânea Pedagógica de Atividades Complementares”, mantendo o fluxo de atividades escolares desse público estudantes do Pré I ao 9º Ano.

Desta forma, primeiramente, mobilizou sua equipe pedagógica da Unidade Central (SEME) e Centro de Atividades Educacionais “Newton Braga” (CIAE), para que, de forma *home office*, pesquisassem e organizassem as duas primeiras coletâneas pedagógicas com atividades complementares destinadas à Pré-escola até o 9º Ano.

A partir da 3ª coletânea pedagógica, professores e pedagogos das unidades de ensino foram inseridos, em sistema *home office*, em todo esse processo, enviando as atividades para a equipe pedagógica da Unidade Central (SEME) e Centro de Atividades Educacionais “Newton Braga” (CIAE), que realizaram as devidas intervenções.

Destarte, as atividades não presenciais foram disponibilizadas da seguinte maneira:

- Portal do aluno Educ@ci – disponibilização de coletâneas de atividades para estudantes do Pré I e Pré II (educação infantil) e 1º ao 9º ano (ensino fundamental).
- Impressão das coletâneas de atividades para todos os estudantes do Pré I e Pré II (educação infantil) e 1º ao 9º ano (ensino fundamental) que não tinham acesso à internet para a respectiva retirada pela família, seguindo agendamento de horário com o gestor esco-

lar.

- TV aberta, Canal do Youtube e no Site da Rede Sim – disponibilização de teleaulas dos diferentes componentes curriculares para estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.
- Impressão dos slides das teleaulas para todos os estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental que não tinham acesso à internet, para a respectiva retirada pela família, seguindo agendamento de horário com o gestor escolar.
- Plataforma Google Sala de Aula e o aplicativo WhatsApp – utilizados para disponibilização de atividades e maior interação entre professor e estudante.

Para auxiliar neste movimento processual e contínuo e garantir a realização de atividades escolares para fins de atendimento dos objetivos de aprendizagem, previstos nos currículos da educação básica, a Gerência Pedagógica de Ensino (GPE) apresentou às unidades municipais de ensino:

- Orientações para a elaboração da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª coletânea pedagógica, envolvendo os pedagogos e professores da rede municipal.
- Orientações e normatização técnica para a elaboração das coletâneas pedagógicas com atividades complementares para estudantes da rede municipal a partir das aulas da TV aberta.
- Orientações e normatização técnica pedagógica para elaboração do Plano de Mobilidade durante e pós-pandemia.
- Orientações pedagógicas quanto ao uso da Plataforma “Google Sala de Aula”.

A partir da 15ª Coletânea, a Gerência Pedagógica de Ensino, junto a Subsecretaria de Educação Básica, promoveu uma nova dinâmica de trabalho para continuidade da elaboração das Coletâneas Pedagógicas a fim de garantir a participação e postagem das atividades de cada Unidade de Ensino. Para isso, aconteceram, semanalmente, reuniões online com a escola envolvida na construção de cada Coletânea para considerações específicas.

Nesse novo cenário, a partir do retorno das atividades presenciais em regime de revezamento, **será adotado o modelo educacional híbrido**, uma metodologia que tem como principal objetivo unificar o aprendizado obtido por meio de atividades presenciais e não presenciais, valorizando o estudante como protagonista, incentivando sua autonomia no

processo de ensino-aprendizagem. Para esse modelo, a escola pode adotar estratégias pedagógicas com ou sem uso de recursos digitais.

Nesse sentido, no retorno as aulas presenciais, as unidades de ensino da rede municipal nas etapas da educação infantil devem recorrer à Organização Pedagógica (fazendo as devidas adequações) elaborada pela equipe escolar no ano letivo de 2020; ao mapeamento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento contemplados nas Coletâneas Pedagógicas em 2020; e ao banco de planos de aula e nas etapas do ensino fundamental devem retomar o Plano de Ensino, elaborado pela equipe escolar no período das atividades não presenciais, como também ao Mapa Focal, construído em parceria com a rede estadual de ensino, que contemplam, a partir do Currículo do Espírito Santo, a sistematização das aprendizagens essenciais.

Esses documentos auxiliarão as unidades de ensino na elaboração da avaliação diagnóstica (observação crítica e registro das aprendizagens), no re(planejamento) pedagógico, nos planos de aula diários e na organização de estratégias interventivas, de acordo com agrupamentos de estudantes e suas necessidades educativas observadas, estimulando seu processo de aprendizagem e o alcance de novos patamares de competências.

Sendo assim, a escola deverá continuar na construção de um currículo em processo coletivo, envolvendo os diferentes segmentos da comunidade educativa, elegendo objetos de conhecimento/conteúdos que devem guiar a ação pedagógica em cada componente curricular/área do conhecimento.

As atividades pedagógicas devem ser compatíveis com os seguintes documentos:

Educação Infantil

- Proposta Pedagógica da Educação Infantil: Uma Experiência Coletiva em Foco e os Percursos Didáticos Municipal, observados, em qualquer caso, o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo do Espírito Santo;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Mapeamento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento contemplados nas Coletânea;
- Organização Pedagógica elaborada em 2020.

Ensino Fundamental

- Referencial Curricular do Município de Cachoeiro de Itapemirim para turmas de 1º ao 9º ano, observado, em qualquer caso, o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo do Espírito Santo e documentos do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES);
- Mapa focal produzido em regime de colaboração entre a secretaria de estado da educação (SEDU) e a união nacional dos dirigentes municipais de educação (Undime);
- Plano de Ensino específico de cada componente curricular por escola e turmas.

Com base nos documentos supracitados e levando em consideração as especificidades de cada estudante e ainda o momento vivido, espera-se que as unidades de ensino proporcionem aos estudantes atividades significativas a serem realizadas de maneira individual ou coletiva (sem contato físico), presencial ou não presencial, garantindo os direitos de aprendizagem, entrelaçando os campos de experiências, articulando aos temas integradores o contexto sociocultural da criança e intercalando os objetos de conhecimento/conteúdos articulados aos temas integradores.

Com a retomada das aulas presenciais da educação infantil, o planejamento do professor para as duas primeiras semanas de trabalho presencial com as crianças deverá ser organizado tendo como prioridade a acolhida, onde as crianças possam se readaptar ao ambiente escolar e a todas as modificações realizadas, necessárias para a preservação da vida e da saúde.

Para isso, as escolas da educação infantil devem levar em consideração que todos os educadores devem propor situações de aprendizagens que atendam aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento sobre experiências que promovam aprendizagens a serem alcançadas pelas crianças em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia sendo preciso ampliar as possibilidades para que através de uma rotina a escola torna-se um elemento de segurança, em conformidade e respeito a faixa etária das crianças, recomenda-se:

- A roda de conversa deverá acontecer respeitando o distanciamento de 1,5 metro de cada criança. Se possível realizar esses momentos em área livre ou espaços que não estão sendo utilizados na escola.
- Nas brincadeiras/musicalização durante a roda de conversa não poderá acontecer ações que induzam ao contato físico.
- Caso possível, priorize a exploração dos ambientes externos desenvolva projetos investigativos sobre a natureza e sustentabilidade.

- Não planejar atividades pedagógicas que envolvam manipulação coletiva de objetos e materiais.
- Nas interações literárias, somente o professor poderá manusear os aportes textuais (livros e demais recursos pedagógicos) para apresentação.
- Garantir critérios para que as crianças utilizem brinquedos sem compartilhamento, higienizando-os constantemente.
- Nas atividades de Educação Física, priorizar os jogos cantados que possibilitem a ampliação da linguagem e raciocínio (jogos de rima, jogos musicais, mímicas, parlendas, trava-línguas, adivinhas e outros).
- Ampliar possibilidades de práticas que exploram o reconhecimento do corpo (alongamento, batimento cardíaco, respiração, equilíbrio, alimentação, hidratação e outros) respeitando a limitação do corpo de cada criança.
- As atividades de Arte deverão ser mais de apreciação (obras, fotografias, objetos, imagens, escultura e outros) e produção individual.
- Oportunizar brincadeiras que utilizam a sequência de gestos e sons produzidos pelo corpo (mão, pé, boca).
- Suspender as atividades nos brinquedos do playground, possibilitando apenas o uso do espaço físico, garantindo o distanciamento e regime rotativo dos grupos.
- Para utilização da sala de vídeo é necessário inicialmente avaliar se o espaço físico comporta o número adequado de crianças de acordo com as normas estabelecidas na portaria, prevalecendo o bom senso diante do quantitativo de crianças presentes na aula.
- Para utilização da Bebeteca e o espaço de leitura não será permitido o uso dos materiais de forma coletiva, sendo preciso uma intensificação nas orientações da equipe pedagógica da escola.
- O professor deverá articular junto à turma um mapa de sala de aula considerando a escolha e bem-estar da criança, a fim de garantir o distanciamento social e o cuidado.
- Os materiais de uso pessoal da criança como: caderno, lápis de cor, lápis, cola, tesoura sem ponta, apontador, cola colorida, tinta guache, giz de cera, pincel, borracha, alfabeto móvel, caneca, toalhas deverão ficar armazenados na mochila para serem manuseados individualmente e cabe ao professor garantir essa utilização.

- As atividades do caderno deverão ser analisadas, observadas, comentadas, corrigidas e avaliadas de forma coletiva, evitando o contato individual, porém respeitar as particularidades/necessidades da criança.
- A utilização da sala de planejamento deverá também respeitar o distanciamento previsto na Portaria 157/R, porém cabe ao pedagogo articular a esse atendimento com os professores.
- A comunicação com a família deverá ser realizada de forma não presencial, através de bilhetes, cartas, cartaz no portão, painéis, recursos tecnológicos e outros. Caso necessário atendimento individual deverá ser feito de acordo com as normas da Portaria 157/R.
- O contato com a família e a comunidade poderá ser feito com cartazes informativos, orientadores, motivadores e estimulantes que passem confiança a toda a comunidade escolar, ajudando-a na conscientização e motivação de todos para o enfrentamento da crise, bem como contato telefônico sempre que necessário conforme a especificidade de cada comunidade escolar.
- Desenvolver estratégias de escuta da criança e de seus familiares, considerando os posicionamentos, as vozes e os interesses, as demandas e as necessidades, ainda que nem sempre seja possível atender a todas elas.
- Considerar as diferenças culturais (modos de vida, linguagens, saberes e práticas) de crianças do campo, assentadas da reforma agrária de aldeias, quilombolas, ribeirinhas, ciganas e/ou de outros grupos atentando para as peculiaridades na vivência da pandemia e do período de distanciamento social.
- Atentar a necessidade de acompanhamento diferenciado e especializado de crianças com transtornos globais e/ou altas habilidades e superdotação.
- Construir com as crianças um roteiro das atividades que serão desenvolvidas a cada dia, socializando as ações no decorrer do dia.
- Criar estratégias diferenciadas de cumprimento, considerando o novo contexto.
- Brincar e associar canções com as crianças sobre os novos hábitos de etiqueta ao tossir e espirrar.
- Permitir diálogos que a criança expresse suas emoções sobre suas perdas e demais sentimentos que vivenciou durante o período de isolamento social.

- Os cartazes de rotina (chamada, calendário, quanto somos, tempo e outros) devem ser manipulados somente pelos professores.
- Traçar combinados com as crianças, levando em consideração as Portarias Conjuntas SEDU/SESA Nº 01- R e Nº 02 – R.
- Reservar, durante o período de aula, momentos para averiguar se as crianças estão realizando os procedimentos corretos quanto à proteção e cuidado e relembrar os combinados (início, meio e fim da aula). Na escola de tempo integral, a prática educativa da hora do cuidar (lavar as mãos e escovação dos dentes) deverá ser analisada pela equipe gestora para que a mesma ocorra de forma segura e dentro das normas de proteção.
- Quanto ao momento do sono, na escola de tempo integral, respeitar o distanciamento de no mínimo 1,5 metros, de acordo com a Portaria SESA/SEDU Nº 02-R/2020, não podendo haver trocas de fronhas e lençóis entre os estudantes, e a lavagem deverá ser diária.
- Realizar um trabalho de apoio emocional e acolhimento, caso seja identificado criança que tenha sofrido perdas familiares, afetados pela COVID-19.
- Manter registros atualizados dos contatos de emergência dos responsáveis pelas crianças.

E no ensino fundamental, a escola necessita levar em consideração que todos os componentes curriculares do ensino fundamental I e II devem propor atividades que atendam aos objetivos de aprendizagem e ao desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançadas pelos estudantes em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia.

1.6 Avaliação de aprendizagem na Educação Infantil – Período de diagnóstico inicial

Na Educação Infantil, a avaliação não tem o objetivo de selecionar, promover ou classificar e, sim, acompanhar o trabalho pedagógico e avaliar o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

A avaliação da aprendizagem das crianças se dá por meio de um processo de observação e múltiplos registros (escrito, fotográfico, fílmico e outros) a partir das diferentes situações vividas pelas crianças, em diferentes momentos do cotidiano.

Para isso, o professor deverá ter um olhar sensível, atento e crítico, considerando a

individualidade e subjetividade de cada criança. Além disso, o professor necessita registrar por meio de documentações específicas (portfólios/relatórios individuais) sem o objetivo de rotular, o que permitirá às famílias conhecerem o trabalho da instituição junto às crianças e o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças na Educação Infantil.

Ao retornar às aulas presenciais, as Escolas da Educação Infantil deverão realizar o **diagnóstico inicial** do desenvolvimento e aprendizagem das crianças pois, de acordo com o Currículo do Espírito Santo (2018), a avaliação diagnóstica

visa identificar o ponto de partida de cada estudante no processo educativo, identificando seus conhecimentos prévios, bem como seus ritmos, vivências, crenças, contextos e aptidões para que auxilie o professor no planejamento de estratégias mais adequadas aos seus discentes (ESPÍRITO SANTO, 2018. p.38).

No **período diagnóstico inicial** é indicado que o professor, além de realizar observação crítica sobre as ações e atividades realizadas pelas crianças, promova estímulos que assegurem as dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural.

Além disso, com as crianças pequenas (Pré I e Pré II), o professor poderá promover diálogos com perguntas investigativas priorizando a expressividade e as falas das crianças, recorrendo, se necessário, às coletâneas disponibilizadas no período de estudos não presenciais.

Para isso, é necessário que durante o período diagnóstico o professor:

- Proporcione diferentes situações que envolvam as interações e as brincadeiras, garantindo as múltiplas linguagens no dia a dia da Educação Infantil.
- Utilize de variados meios de registros para documentar as falas e o desenvolvimento das crianças, a partir das atividades individuais e coletivas.
- Faça anotações dos acontecimentos e comportamentos que chamaram a atenção durante o dia (não apenas do momento da situação de aprendizagem proposta, mas também sobre qualquer momento ou situação do cotidiano escolar).
- Arquive os registros do diagnóstico inicial para ser contemplado, posteriormente, no portfólio de cada criança.

1.7 Avaliação de aprendizagem no Ensino Fundamental

Segundo o Currículo do Espírito Santo (2018), o período diagnóstico é um momento que tem por objetivo “identificar o ponto de partida de cada estudante no processo educativo, identificando seus conhecimentos prévios, bem como seus ritmos, vivências, crenças, contextos e aptidões” (ESPÍRITO SANTO, 2018. p.38).

Levando em consideração essa definição, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino, orienta que cada unidade de ensino realize, após o retorno às aulas presenciais, avaliação diagnóstica de cada estudante por meio de observação, registro e instrumento avaliativo impresso, identificando seu desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construa, a partir desse instrumento, um programa de recuperação, caso seja necessário, para que todos os estudantes possam desenvolver de forma plena o que é esperado de cada um ao final do ciclo de aprendizagem (2020/2021).

Para esse acompanhamento da aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental, utilizar-se-á o Mapa Focal e ainda os conhecimentos previstos no Plano de Ensino, considerando as especificidades de cada ano e etapa de escolar.

Para tanto, abordaremos, em linhas gerais, o desenvolvimento do processo avaliativo, conscientes que é preciso avaliar o processo de ensino para que seja garantido a todos os estudantes da rede municipal de ensino o direito de aprender.

1.7.1 Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica tem por finalidade o levantamento da aprendizagem do estudante em relação ao que foi previsto no currículo planejado para aquele ano e componente curricular, para então, identificar o conhecimento adquirido, bem como as necessidades naquilo que precisa ser potencializado para aprender.

Dessa forma, há de se considerar que a avaliação diagnóstica é o fio condutor de toda ação educativa, pois, com base neste perfil das aprendizagens adquiridas, é possível traçar estratégias de intervenção pedagógica, visando ao alcance e desenvolvimento das competências e habilidades nos estudantes, previstas, neste caso, no Currículo do Espírito Santo.

Considerando essa premissa, no início de cada ano letivo, a Secretaria de Educação, por

meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino, orienta que cada escola realize com os estudantes do 1º ao 9º ano, de todos os componentes curriculares, a avaliação diagnóstica impressa para, a partir dos resultados, elaborar e aplicar o plano de ação correspondente a cada ano, de acordo com as necessidades da turma e os conhecimentos a serem desenvolvidos nos estudantes.

De igual modo, ao retornar às aulas presenciais, após o período de isolamento social, entre a 3ª e 4ª semana de aula, a escola deverá realizar, além da avaliação por meio de observações e registros diários, a avaliação diagnóstica impressa, para a organização de um planejamento ainda mais direcionado às reais necessidades de cada estudante e turma. As avaliações impressas serão organizadas da seguinte forma:

1.7.1.1 Avaliação diagnóstica impressa para 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental

Nos anos iniciais (1º, 2º e 3º ano), a avaliação diagnóstica impressa deverá considerar aspectos relacionados à aquisição da leitura, da escrita e dos conhecimentos em matemática considerados essenciais a partir do Mapa Focal, do Plano de Ensino e demais documentos normativos.

Para a avaliação dos conhecimentos relacionados à aquisição da leitura e da escrita, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino, orienta que seja reaplicada a avaliação diagnóstica do Paes, que aconteceu no início do ano letivo em todas as turmas de 1º, 2º e 3º ano, para um comparativo, uma vez que essa estratégia envolve conhecimentos específicos em leitura e escrita para a alfabetização.

Para a avaliação diagnóstica, relacionada aos conhecimentos em matemática, os professores devem elaborar o instrumento, seguindo o Mapa Focal, o Plano de Ensino e demais documentos legais.

Especificamente para os estudantes do 2º ano, acontecerá ainda a aplicação da Avaliação de Fluência em Leitura, em parceria com a rede estadual, seguindo orientações quanto aos períodos e ações a ela pertinentes.

1.7.1.2 Avaliação diagnóstica impressa para 4º e 5º ano do ensino fundamental

Para os estudantes das turmas de 4º e 5º ano, as atividades diagnósticas terão como ob-

jetivo a identificação do nível de aprendizagem dos estudantes em relação às expectativas de sua faixa etária e às principais defasagens, envolvendo os componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática.

Para a avaliação diagnóstica relacionada aos Componentes Curriculares Língua Portuguesa e Matemática, os professores devem elaborar o instrumento, seguindo o Mapa Focal, o Plano de Ensino e as normativas correspondentes.

1.7.1.3 Avaliação diagnóstica impressa para o 6º até o 9º ano do ensino fundamental

Para os estudantes matriculados nas turmas de 6º ao 9º ano, as avaliações diagnósticas contemplarão os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês, devendo a escola organizar a respectiva aplicação de modo que os estudantes realizem, no máximo, duas avaliações por dia.

1.7.1.4 Avaliação do rendimento

Conforme está previsto no Regimento Comum das Unidades de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim em seu art. 129:

“A avaliação da aprendizagem é um processo contínuo, cumulativo, formativo e processual, inter-relacionado ao currículo, que focaliza os diversos aspectos do desenvolvimento do aluno, levando-se em conta os objetivos da unidade de ensino e de cada área de conhecimento” (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 2014, p.44).

Desse modo, é importante salientar que toda avaliação fidedigna acontece processualmente, oportunizando o conhecimento da real situação por todos os envolvidos e garantindo, assim, uma postura reflexiva, investigativa e de mudança de caminho em caso de necessidade.

Considerando o aspecto somativo da avaliação, a rede municipal de ensino, no ano letivo de 2020, assumirá apenas o caráter diagnóstico em todas as turmas de 1º ao 9º ano, não adotando seu aspecto classificatório, portanto, não contemplando a reprovação.

A avaliação diagnóstica será realizada com vistas a contribuir para o planejamento e o replanejamento da ação pedagógica e o levantamento das condições reais em que o plano de ação interventivo deve se apoiar, levando-se em consideração o aluno e sua comunidade de origem.

1.8 Intervenção pedagógica na Educação Infantil

Todas as informações e dados obtidos por meio das observações críticas e registros permitirão análise conjunta da situação de aprendizagem e desenvolvimento da turma e, em especial, de cada criança.

Assim, a partir da conclusão do período **diagnóstico inicial**, a equipe pedagógica deverá elaborar e aplicar um plano de ação, considerando as reais necessidades da turma e as aprendizagens a serem desenvolvidas nas crianças.

Tal intervenção possibilitará a equipe pedagógica analisar, dialogar, pesquisar e planejar, para ressignificar, ampliar e dar continuidade ao planejamento de novas propostas de situações de aprendizagens, construindo um ciclo de observações, anotações e análise, permitindo, também, garantir às crianças o direito de aprender e desenvolver-se, levando em consideração a Organização Pedagógica e o mapeamento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento contemplados nas coletâneas.

1.8.1 Conselho de Turma na Educação Infantil

O Conselho de Turma é uma atividade pedagógica realizada pelo colegiado dos profissionais da unidade de ensino que, ao ser bem orientado e conduzido, oportuniza momento coletivo de avaliação da prática educativa escolar, norteados pelo Projeto Político Pedagógico da Escola.

Considerando que a finalidade do Conselho de Turma é avaliar o processo de ensino e aprendizagem, propondo alternativas para os problemas comuns da escola, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino, orienta que esta ação seja realizada de forma permanente e, a princípio, por meio de reunião online, fazendo o levantamento das situações das crianças e alinhando as devidas intervenções.

1.8.2 Plantão Pedagógico para acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças

Pensando na análise constante do desenvolvimento e progresso da criança e na parceria escola e família, o resultado da aprendizagem e desenvolvimento da criança (presencial e

não presencial) deverá ser apresentado à família em reuniões online, plantões/visitas agendadas com os pais ou responsáveis, seguindo as normas de segurança sanitária.

1.8.3 Atendimento às famílias/público – comunicação com pais ou responsáveis (escola e família)

No período de retorno às aulas, as escolas da Educação Infantil devem intensificar, ainda mais, o acolhimento, o diálogo e a escuta às famílias, transmitindo confiança aos responsáveis para que sintam-se tranquilos e seguros. Nesses momentos será preciso conversar e discutir os critérios e procedimentos assumidos pela instituição, assim como a necessidade de observar e acompanhar a saúde das crianças, recorrendo as unidades de saúde, sempre que necessário.

Para isso as escolas deverão:

- Atualizar a ficha de matrícula das crianças, em especial os números para contatos emergenciais.
- Utilizar os recursos de mídias diversas (redes sociais, WhatsApp, visita domiciliar, rádio, TV) para facilitar a comunicação, informando as famílias sobre os procedimentos e modo gradual de retorno das crianças, para que se preparem e planejem suas rotinas.
- Organizar acolhimentos/inserção (adaptação) compartilhado com diferentes membros da família (avós, irmãos, pai ou mãe, amigos).
- Organizar cartazes na entrada da escola com informações objetivas dos procedimentos de precauções, utilizando linguagens acessíveis para as famílias e as crianças, incluindo imagens e outras formas de comunicação para além do código escrito.
- Entender e acolher os sentimentos de insegurança e dúvidas, buscando esclarecer de modo transparente, inclusive ao falar de riscos.
- Informar as famílias diariamente sobre comportamentos e reações das crianças durante o período de retorno às atividades presenciais.
- Propor um horário flexível para que as famílias possam buscar as crianças na fase de adaptação ao retorno.
- Priorizar a utilização da agenda, caderno de anotações das crianças, como forma de comunicação diária entre a instituição e a família, evitando ao máximo o contato social nesse retorno.

- Conversar com as famílias, integrando-as nas decisões a serem tomadas sobre os procedimentos de preservação e proteção da saúde da criança como: explicando a importância do uso de máscaras, incentivo a manter o cartão de vacinação atualizado.
- Orientar sobre o respeito à área delimitada para as famílias.
- Organizar reuniões por turmas em formatos diversos, inclusive virtuais para troca de experiências com as famílias /responsáveis.

1.9 Intervenção pedagógica no Ensino Fundamental

Todas as informações e dados obtidos por meio de observações, registros e avaliações permitirão a análise conjunta da situação de aprendizagem da turma e, em especial, de cada estudante. A intervenção pedagógica possibilita garantir aos estudantes o direito de aprender de acordo com suas especificidades.

Assim, é preciso considerar o momento que estamos vivendo, bem como as condições de acesso ao ensino remoto por parte dos estudantes e, para isso, desenvolver o processo da avaliação em seu aspecto processual e formativo, visando à formação integral dos estudantes e suas necessidades para levar adiante sua vida escolar e continuidade dos estudos em seus níveis mais elevados.

Após a aplicação das avaliações e as correções correspondentes, o corpo docente elaborará estratégias de intervenção junto aos estudantes, podendo ser elas: revisão dos objetos de conhecimento/conteúdos, recuperação da aprendizagem, reforço ou atividades complementares para cada ano, turma e/ou estudante, partindo-se dos conhecimentos adquiridos até o presente momento.

1.9.1 Revisão dos objetos de conhecimento/conteúdos e recuperação da aprendizagem

A revisão dos objetos de conhecimento/conteúdo e a recuperação da aprendizagem são direitos do estudante, independentemente do nível de apropriação dos conhecimentos básicos e dar-se-ão de forma permanente e concomitante aos processos de ensino e de aprendizagem. Estas atividades precisam ser significativas e diversificadas.

1.9.2 Reforço escolar

O reforço escolar é destinado aos estudantes que ainda não alcançaram o desenvolvimento das habilidades básicas para o ano em que se encontram. Para esses estudantes, o professor deve planejar atividades que os ajudem na consolidação dessas habilidades, organizando esse conhecimento e oferecendo suporte para que eles possam ampliar suas aprendizagens.

1.9.3 Aprofundamento

O aprofundamento dos estudos é para os estudantes que demonstrarem domínio das habilidades básicas e essenciais para o ano em que estudam, possibilitando que se desenvolvam competências previstas no currículo. Para isso, faz-se necessário planejar atividades complementares desafiadoras que mantenham o interesse desse público pelos estudos, auxiliando-os no aprimoramento de seus conhecimentos.

1.9.4 Conselho de classe

O Conselho de Classe é uma atividade pedagógica realizada pelo colegiado dos profissionais da unidade de ensino que, ao ser bem orientado e conduzido, oportuniza momento coletivo de avaliação da prática educativa escolar, norteados pelo Projeto Político Pedagógico da Escola.

Considerando que a finalidade do Conselho de Classe é avaliar o processo de ensino e aprendizagem, propondo alternativas para os problemas comuns da escola, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino, orienta que esta ação seja realizada de forma permanente e, a princípio, por meio de reunião online, fazendo o levantamento das situações dos estudantes e alinhando as devidas intervenções.

1.9.5 Resultado de aprendizagem dos estudantes

Pensando na análise constante do desenvolvimento e progresso do estudante e na parceria escola e família, o resultado da aprendizagem (presencial e não presencial) deverá ser apresentado à família em reuniões online, plantões/visitas agendadas dos pais ou

responsáveis à escola, seguindo as normas de segurança sanitária.

1.10 Plano de ação da escola: monitoramento dos resultados de aprendizagem e equidade

Tendo em consideração que o retorno às aulas será em formato de revezamento, a escola deverá elaborar um Plano de Ação para monitoramento dos resultados de aprendizagem e equidade. A vista disso, o Plano de Ação deve ser considerado um importante instrumento para orientar as ações e tarefas que são realizadas na rotina escolar, seja de maneira presencial ou não presencial, fortalecendo um trabalho coletivo e contribuindo, conseqüentemente, para a aprendizagem dos estudantes.

O Plano de Ação deve ser construído pela escola a partir dos resultados das observações, registros e avaliação diagnóstica, para continuidade e/ou realinhamento do processo de ensino e de aprendizagem e de acordo com os documentos normativos. Para isso, a escola deverá:

- Continuar adotando e acompanhando atividades pedagógicas presenciais e não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes durante o período de emergência sanitária.
- Garantir atendimento aos estudantes, evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais.
- Elaborar estratégias de prevenção a fim de evitar o abandono escolar.
- Elaborar estratégias para diminuir as desigualdades de aprendizagem.
- Elaborar estratégias para a aplicação das avaliações diagnósticas impressas para garantir a participação de todos os estudantes.
- Garantir que as estratégias de avaliação dos estudantes contemplem os diferentes contextos de aprendizagem.
- Construir estratégias de assessoramento pedagógico aos professores a respeito das metodologias que serão desenvolvidas no retorno às aulas presenciais.
- Promover estratégias específicas para os estudantes que se encontram na fase de alfabetização.

1.11 Orientações específicas por etapa e modalidade de ensino

1.11.1 Ensino Fundamental I e II

No decorrer do período de suspensão das aulas presenciais, os profissionais do ensino fundamental foram desafiados a organizar estratégias e abordagens de ensino que pudessem, no formato remoto, oportunizar o contato pelos estudantes com os objetos de conhecimento necessários em cada componente curricular para cada ano a partir de propostas interdisciplinares, reflexivas e inovadoras.

Para isso, utilizou-se de recursos e instrumentos próprios que foram as Coletâneas de Atividades Complementares, elaboradas pelos profissionais da rede municipal e publicadas no Portal do Aluno através do Sistema Educ@ci – Gestão Escolar, ou ainda, impressas nas escolas e entregues às famílias.

Posteriormente, ampliou-se a proximidade entre estudantes e professores com a implantação da Plataforma “Google Sala de Aula” e ainda, em ação de parceria, ofertaram-se as Teleaulas do Centro de Mídias de Educação do Amazonas, disponibilizadas pela TV aberta e Canal do Youtube.

Em consequência, a partir dos objetivos de aprendizagem, previstos para a etapa do ensino fundamental da educação básica, correspondentes aos anos iniciais e finais, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, em parceria com a rede Estadual de Ensino, participou da readequação curricular, destacando, em consonância ao Currículo do Espírito Santo, as habilidades consideradas estruturantes (HE) e de desdobramento (HD) para cada ano, organizadas em documento específico (Mapa Focal).

A partir do Mapa Focal, documento enviado às escolas, os professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, de todos os componentes curriculares, continuarão identificando as habilidades abordadas durante o período pandêmico no ano de 2020, em que foram trabalhadas atividades não presenciais e presenciais.

Com a retomada das aulas presenciais, o planejamento do professor, para as duas primeiras semanas de trabalho presencial com os estudantes, deverá ser organizado tendo como prioridade a acolhida, para que os estudantes possam se readaptar ao ambiente escolar e a todas as modificações realizadas, necessárias para a preservação da saúde e da vida.

As propostas pedagógicas devem oportunizar o diálogo entre os estudantes, com abordagens a partir de questões cotidianas que envolvam os temas integradores do Currículo do Espírito Santo (cronograma específico enviado às escolas), fortalecendo as temáticas que

já foram apresentadas e trabalhadas, de forma remota, por meio das Coletâneas de Atividades Complementares também postadas na Plataforma Google sala de Aula.

É importante que os estudantes falem sobre realidades vivenciadas no período de afastamento da escola, seus anseios e expectativas com o retorno, possibilitando, assim, a compreensão e envolvimento neste novo começo.

Ao planejar o trabalho para esse período em todos os anos do ensino fundamental, é necessário que sejam considerados momentos durante a aula para que os estudantes falem sobre o que aprenderam com as aulas remotas e com o tempo de distanciamento social, podendo o professor, nesse período, utilizar das intenções educativas, Coletâneas de Atividades Complementares, oferecidas durante a suspensão das aulas, ou mesmo sequências de atividades já publicadas na Plataforma Google Sala de Aula.

Após o período de readaptação, os professores das turmas de 1º ao 9º ano, de todos os componentes curriculares, de posse do Mapa Focal já identificado com as habilidades estruturantes (HE) e as habilidades de desdobramento (HD) que foram abordadas durante o período das aulas remotas, e de outros documentos legais, elaborarão os planos de aula, atendendo às necessidades específicas de cada turma e de cada estudante.

Além disso, os professores das turmas do 1º e 2º ano do ensino fundamental devem contemplar em seus planejamentos o uso dos materiais estruturados do Paes, podendo ser utilizados nas aulas presenciais e também na Plataforma Google Sala de Aula, ou impressos para os estudantes que não têm acesso à internet.

Nas duas primeiras semanas de retorno às aulas presenciais, junto ao planejamento das ações de acolhida aos estudantes, orientações quanto aos cuidados pessoais, uso de materiais e espaços físicos da escola deverão ser realizadas com o corpo docente, tendo como suporte as orientações contidas na Portaria SEDU/SESA nº 01-R/2020. Dentre elas, destacamos:

- Orientação aos professores para não levarem lanche que necessite ser guardado na geladeira.
- Orientação aos professores para que levem o próprio copo ou *squeeze*, evitando o uso do bebedouro e a circulação dentro da escola.
- Orientação aos professores quanto à importância de levar para escola máscaras, álcool gel e outros.
- Orientação aos professores para que façam combinados com a turma, incluindo os procedimentos previstos na Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01- R.

- Orientação aos professores para que reservem, durante o período de aula, momentos para averiguar se os estudantes estão realizando os procedimentos corretos quanto à proteção e cuidado e relembrar os combinados (início, meio e fim da aula). Nas escolas em tempo integral, a prática educativa da hora do cuidar (lavar as mãos e escovação dos dentes), deverá ser analisada pela equipe gestora para que esse momento ocorra de forma segura e dentro das normas de proteção.
- Orientação aos professores para elaborarem e fixarem, em um local visível, o mapa de sala fixo, garantindo o distanciamento necessário entre as mesas.
- Orientação aos professores para que confeccionem, juntos aos estudantes, de maneira individual, cartazes educativos, contendo as medidas de prevenção, em linguagem acessível a todos.
- Orientação aos professores para evitarem, durante as aulas, fazer as rodas de conversa com os estudantes sentados no chão. Nesse caso, orienta-se o uso das próprias carteiras.
- Orientação aos professores para que as brincadeiras ou jogos sejam planejados de forma que não haja contato físico.
- Orientação aos professores para que os brinquedos, jogos, materiais didáticos, livros e outros sejam de uso, exclusivamente, pessoal. Caso haja necessidade de compartilhamento, a higienização deve ser feita, seguindo as orientações da Portaria SEDU/SESA nº 01-R/2020.
- Orientação aos professores de Educação Física que durante suas aulas priorizem os jogos cantados (parlendas, mímicas, trava-línguas, adivinhas, jogos de rima, jogos musicais e outros) e os jogos individuais (exercícios sensório-motores, jogos de raciocínio, jogos simbólicos e outros). Se for necessário, o(a) professor(a) poderá usar microfone. Nas escolas em tempo integral, propor atividades para a prática educativa de harmonização (troca de aulas, após os intervalos ou quando necessário) de forma a evitar o contato físico e respeitando o distanciamento, sugerindo-se contação de história, alongamento, exercício de respiração e outros.
- Orientação aos professores para que proporcionem aos estudantes momentos de diálogo, diariamente, em que possam expressar suas emoções, valendo-se, se necessário, dos painéis das emoções.
- Orientação aos professores para que proponham aos estudantes atividades que permitam o diálogo sobre os acontecimentos vividos e experienciados por eles em seu cotidia -

no.

- Orientação aos professores para que priorizem a realização de atividades ao ar livre, em espaço aberto. Se for em sala de aula ou outros espaços fechados de aprendizagem (sala de leitura, brinquedoteca, ateliê criativo, laboratório e outros), sempre manter porta e janelas abertas e seguir os procedimentos de higienização, respeitando-se a escala e o devido distanciamento.
- Orientação aos professores para que mantenham janelas e portas abertas, garantindo a circulação do ar. Se for o caso, fazer uso de agasalhos (estudantes e professores).
- Orientação aos professores para que realizem um trabalho de apoio emocional e de acolhimento, caso seja identificado estudante que tenha sofrido perdas familiares, vítimas da COVID-19.

1.11.2 Educação em Tempo Integral

O Currículo das Escolas em Tempo Integral estrutura-se sob a Base Nacional Comum Curricular articulada a uma parte diversificada, denominada “Metodologias de êxito”, constituindo um único corpo, fundamental para assegurar o compromisso com a integridade da ação educativa.

Diante do novo cenário e do processo de organização do retorno às aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação legitima para as Escolas em Tempo Integral a mesma orientação dada às escolas regulares, quanto à adoção do modelo híbrido de ensino, ou seja, as atividades letivas deverão ser ofertadas aos estudantes na modalidade presencial, na escola, e não presencial, na Plataforma Google Sala de Aula ou ainda por meio de materiais impressos, do mesmo modo como já está acontecendo com os estudantes que não têm acesso à internet em suas casas.

Nessa dinâmica, entendemos que um dos grandes desafios é realizar ajustes no trabalho pedagógico, integrando as “Metodologias de êxito” e as práticas educativas desenvolvidas na Educação em Tempo Integral, ofertada aos estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I.

Desse modo, fazem-se necessárias algumas orientações pedagógicas com as especificidades a serem executadas pelas unidades de ensino de Tempo Integral, garantindo as práticas pedagógicas desenvolvidas na parte diversificada do currículo e o retorno à rotina.

Metodologias de êxito: o estudo orientado é uma metodologia de êxito que tem como uma de suas importantes finalidades criar uma rotina na escola que contribua para a melhoria da aprendizagem de todos, como afirma o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (2019):

Além de competências e habilidades específicas para a formação acadêmica de excelência, será imprescindível acrescentar aos momentos de aprendizagem elementos que promovam nos estudantes à criatividade e a curiosidade, o pensamento crítico, a capacidade de solucionar problemas, a atitude autocorretiva e de autorregulação, a perseverança e a paciência, as habilidades de comunicação e o uso adequado da informação, a atitude colaborativa e a iniciativa, a capacidade de organização e compromisso com sua aprendizagem. Cabe à escola ensinar as práticas e estratégias associadas ao estudo, especialmente a leitura e a produção de textos, as operações matemáticas e a articulação dos conhecimentos para compreensão e atuação no mundo. (ICE, 2019, p. 33 e 34)

Tomando como base a citação supracitada e levando em consideração os possíveis impactos negativos causados pelo COVID-19 ao processo de aprendizagem dos estudantes, o estudo orientado nos anos iniciais deve continuar a ter como propósito promover, junto aos estudantes de 1º e 2º ano, o apoio necessário em seu processo de aquisição da leitura e escrita, dando suporte para sua aprendizagem por meio de situações didáticas planejadas para o desenvolvimento das habilidades ainda em construção.

Nessa premissa, a partir do 3º ano, e até o 5º ano, a expectativa é de que os estudantes já possuam algumas habilidades construídas e um melhor desempenho para estudar com autonomia. Porém, a orientação dos estudos será ainda mais necessária ao longo do seu percurso formativo, tendo em vista a complexificação dos níveis de ensino e a real situação vivenciada por todos no período pandêmico.

Para tanto, o acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos estudantes deve ser realizado muito atentamente pelo professor de referência que deverá planejar, diariamente, as intervenções necessárias para garantir a superação de dificuldades, os avanços e as conquistas dos estudantes com atenção às questões socioemocionais envolvidas.

Nesse viés, o pedagogo e o articulador de aprendizagem precisam trabalhar juntamente ao professor de referência e ao professor de estudo orientado, no sentido de planejarem as ações e atividades necessárias para a promoção da superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes.

Ainda nesse contexto, nas aulas de Protagonismo, o professor continuará tendo como objetivo a formação do “ser protagonista” através do desenvolvimento das “Competências para o século XXI”, o comportamento pró-social e a construção da identidade do estudante no âmbito pessoal e social.

No momento atual, é preciso considerar que cada turma tem o seu ritmo de desenvolvimento. Portanto, é possível ajustar o tempo de cada aula durante a aplicação das atividades do material estruturado, “por meio de atividades que estimulam a experimentação, ludicidade, reflexão e argumentação, os estudantes são desafiados a atuar sobre a própria realidade” (ICE, 2019, p. 50). Ainda assim, ao final do trimestre, há de ser contemplado todo o currículo das aulas de Protagonismo, sem perder a essência e o objetivo.

Em relação às turmas multisseriadas das eletivas, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica e da Gerência Pedagógica de Ensino/Equipe de Implantação das Escolas em Tempo Integral, adota a mesma orientação dada às Escolas em Tempo Integrais estaduais, conforme o documento “Plano de Retorno às aulas presenciais da Rede Pública Estadual do Espírito Santo” (2020):

Considerando que a orientação recebida na formação inicial é de que as Eletivas aconteçam em turmas multisseriadas, ficam suspensas as turmas multisseriadas, evitando circulação e aglomeração, sendo organizadas de acordo com as turmas já existentes na escola. Por conseguinte, deverá ser considerado o período de duração da eletiva como trimestral - e não mais semestral - para realização das atividades [...] (ESPÍRITO SANTO, 2020, s.p).

Para mais, é extremamente importante que todas essas ações estejam em articulação com a Base Nacional Comum Curricular e com o Currículo do Espírito Santo.

Desse mesmo modo, as eletivas podem ser propostas a partir de temas e/ou conteúdos alinhados às necessidades de aprendizagem dos estudantes, identificadas nas avaliações diagnósticas e, assim, poderão colaborar com o desenvolvimento das aprendizagens de todos os estudantes, como preconizado do documento do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (2019):

Elas são de oferta obrigatória e são propostas pelos professores, que podem considerar uma ampla escuta a partir dos estudantes em torno dos seus temas e áreas de interesse (ICE, 2019, p. 17).

Para isso, é essencial permitir que os estudantes analisem os problemas, as situações e os acontecimentos em um contexto real, fora e dentro da escola, utilizando os

conhecimentos presentes nas diversas áreas. Ademais, “o trabalho com a Eletiva deve ser desafiador, diversificado e intenso, sendo importante propor alternadamente atividades de registro, escrita, oralidade e atividades lúdicas” (ICE, 2019, p. 17).

Por conseguinte, ainda em se tratando das eletivas, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica e da Gerência Pedagógica de Ensino/Equipe de Implantação das Escolas em Tempo Integral, opta por realizar a mesma orientação recomendada no documento “Plano de retorno às aulas presenciais da rede pública estadual do Espírito Santo” (2020):

[...] Deve definir-se, preferencialmente, dois professores para acompanhar cada turma, sendo possível o acompanhamento de apenas um, caso a escola não disponha de quantitativo suficiente para a formação de duplas. Neste caso, cabe aos Pedagogos e Articuladores de Aprendizagem junto aos professores, a articulação da interdisciplinaridade por meio de parceria com outros professores e eletivas. Ainda assim, todos os professores devem ser incluídos na realização das Eletivas. (ESPÍRITO SANTO, 2020, s.p).

Práticas educativas: levando em consideração que a escola necessita propor ações educativas que contribuam na formação plena dos estudantes, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica e da Gerência Pedagógica de Ensino/Equipe de Implantação das Escolas em Tempo Integral, no que concerne ao acolhimento diário na entrada da escola e nas salas de aula, comunga do mesmo entendimento exposto no documento “Plano de retorno às aulas presenciais da rede pública estadual do Espírito Santo” (2020):

O acolhimento diário na entrada da escola e nas salas de aula deve continuar sendo realizados com cumprimento das medidas de segurança sanitária, evitando contato físico e respeitando o distanciamento, conforme disposto no artigo 10, inciso IX da Portaria Conjunta Sedu/Sesa nº 01-R/2020, de modo a manter e fortalecer os vínculos afetivos e o exercício da pedagogia da presença. (ESPÍRITO SANTO, 2020, s.p).

No que se refere à roda de conversa no início e encerramento das aulas, pode-se afirmar que é um importante momento para ouvir os estudantes e trocar informações e experiências a respeito dos assuntos que eles trazem para a escola. Para o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (2019):

É um momento valioso para tratar temas e valores pouco presentes no cotidiano de muitas pessoas como o respeito, humildade, honestidade, sinceridade e as muitas formas de expressão do amor (ICE, 2019, p. 30).

Entretanto, apesar de todos os benefícios da roda de conversa, há de se evitar o contato físico e respeitar o distanciamento, conforme disposto no artigo 10, inciso IX da Portaria

Conjunta SEDU/SESA nº 01-R/2020. Deve-se, ainda, evitar fazer as rodas de conversa com os estudantes sentados no chão. Nesse caso, orienta-se que os estudantes usem suas próprias carteiras.

Quanto à harmonização, é sabido que esse momento acontece após os períodos de recreio, nas brincadeiras e intervalo de almoço, pois é preciso tempo para o estudante diminuir a agitação e encontrar a tranquilidade. Esse momento é tido como tempo de parar, respirar, descansar, relaxar e se preparar para as atividades de estudo. O Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (2019) reitera que:

O espaço deve ser tranquilo e aconchegante, a dinâmica preparada precisa promover um momento de repouso e harmonização utilizando-se de música, história, leitura individual, atividades com materiais lúdicos, brincadeiras cantadas (ICE, 2019, p. 35)

Porém, é preciso cuidar para que não haja o compartilhamento de material durante a harmonização, evitando-se o contato físico e respeitando-se o distanciamento, conforme disposto no artigo 10, inciso IX da Portaria Conjunta SEDU/SESA nº 01-R/2020.

De acordo com o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (2019), a hora do cuidar de mim deve ser assim pensada:

[...] espaço de tempo definido para garantir com responsabilidade e com cuidado a execução das ações que assegurem a formação do hábito saudável de lavar as mãos antes das refeições, escovar os dentes, estar com boa aparência para realizar as atividades na escola (ICE, 2019, p. 37).

Por esse motivo, a equipe gestora deverá traçar novas estratégias para garantir a continuidade dessa prática educativa, evitando o contato físico e respeitando o distanciamento, conforme o referido artigo 10, inciso IX da Portaria Conjunta SEDU/SESA nº 01-R/2020.

Com relação às orientações sobre o recreio de possibilidades e os clubinhos de brincadeiras, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica e Gerência Pedagógica de Ensino/Equipe de Implantação das Escolas em Tempo Integral, considerando que a orientação recebida na formação inicial é de que essas atividades aconteçam em turmas multisseriadas, na oportunidade, reafirma e amplia para as Escolas em Tempo Integral da rede municipal, a orientação constada no documento “Plano de retorno às aulas presenciais da rede pública estadual do Espírito Santo” (2020):

[...] ficam suspensas as turmas multisseriadas, evitando circulação e aglomeração, sendo organizado de acordo com as turmas já existentes na escola. Mantém-se a autonomia dos estudantes da turma junto ao professor de Protagonismo para

seleção de temáticas dos seus interesses, que possibilitem reflexões durante o funcionamento[...] (ESPÍRITO SANTO, 2020, s.p).

Desse modo, a equipe gestora deverá propor estratégias alternativas com o objetivo de atender o que está disposto no artigo 10, inciso IX da Portaria Conjunta SEDU/SESA nº 01-R/2020, evitando o contato físico e respeitando o distanciamento. É de suma importância que os materiais lúdicos a serem utilizados nesses momentos não sejam compartilhados.

No que tange aos espaços de aprendizagem e de convivência, é considerável seguir as orientações do capítulo VII da Portaria Conjunta SEDU/SESA nº 01-R/2020, realizando-se adequações aos espaços.

Nesse sentido, é preciso suspender as trocas de salas dos estudantes (eletivas), para diminuir a circulação de pessoas e priorizar a realização de atividades ao ar livre, em espaço aberto. Além disso, se for a sala de aula ou outros espaços fechados de aprendizagem (brinquedoteca e ateliê criativo), sempre manter porta e janelas abertas.

Nesse caso, orienta-se que, primeiramente, junto aos estudantes e com o apoio do professor de protagonismo, sejam construídas normas e regras de convivência para uso desses espaços. A escola deve criar condições para que todos usufruam e convivam nos espaços coletivos de forma criativa e inovadora, mantendo sempre as normas sanitárias e de distanciamento físico.

Considerando que a experimentação e a ludicidade são alguns dos princípios educativos orientadores da prática pedagógica dos professores e que os diversos espaços educativos podem ser os lugares onde, constantemente, os estudantes são estimulados a explorar o ambiente e seus materiais para criar situações didáticas favoráveis ao desenvolvimento, orienta-se a suspensão das atividades coletivas de esporte, teatro e dança, conforme o artigo 9º, inciso XIX da Portaria Conjunta SEDU/SESA nº 01-R/2020.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica e Gerência Pedagógica de Ensino/Equipe de Implantação das Escolas em Tempo Integral, ratifica que nas Escolas em Tempo Integral um dos recursos essenciais é o tempo, quando os estudantes organizam brincadeiras espontâneas, lúdicas e criativas. Assim, é fundamental pensar em ações que favoreçam o acesso dos estudantes aos espaços e aos materiais, garantindo-lhes o processo criativo e atendendo aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das competências e habilidades necessárias.

1.11.3 Educação Especial

Para a retomada das aulas presenciais com os alunos público-alvo da Educação Especial é necessário que as unidades de ensino estejam atentas a algumas ações que serão indispensáveis nesse período. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim adotou as mesmas medidas sanitárias e pedagógicas da Secretaria Estadual de Educação referentes à Educação Especial.

No período de pandemia, embora assistidos pelas APNP, os alunos com deficiência, perderam o hábito da rotina escolar, assim é imprescindível que as escolas realizem uma avaliação diagnóstica com os estudantes e com seus responsáveis para averiguarem quais conhecimentos e habilidades foram adquiridas e quais habilidades e competências deverão ser priorizadas com o retorno às atividades escolares presenciais.

Essa avaliação servirá de base, também, para identificar como foi o processo de isolamento dos estudantes (acesso às terapias, medicações, comportamento, possíveis perdas sofridas pela família e, nesse caso, o impacto que representaram para ela e os estudantes).

Sabemos que muitas famílias estão com receio de mandar seus filhos para a escola, em um possível retorno em 2020, devido ao risco de contaminação e pelas especificidades que muitos possuem, principalmente em relação à autonomia, higiene pessoal e comunicação. Por isso, é primordial que na acolhida aos estudantes com necessidades especiais, seus responsáveis sintam-se seguros com as estratégias elaboradas pelas escolas, assegurando, dessa forma, a esses discentes os direitos de acesso às aprendizagens e aos vínculos afetivos.

1.11.3.1 Estratégias pedagógicas

A retomada gradativa das aulas presenciais demandará uma atitude colaborativa da equipe escolar, dos estudantes e de seus responsáveis, num esforço comum e comprometido para atenuar os impactos decorrentes da suspensão das aulas presenciais como medida para conter o avanço da pandemia do novo Coronavírus.

Nesse sentido, fazem-se necessárias adaptações curriculares com foco em aprendizagens essenciais que assegurem as condições necessárias à promoção dos estudantes com qualidade e equidade, considerando as especificidades dos estudantes

que pertencem à educação especial. Para isso, serão utilizados recursos, métodos, estratégias e intervenções, que favoreçam e potencializem as práticas desenvolvidas no processo de ensino-aprendizagem.

Conforme a orientação da SEDU, a partir do retorno das atividades presenciais em regime de revezamento, será adotado um modelo educacional híbrido, permitindo a adoção de estratégias pedagógicas que podem ou não fazer uso de recursos digitais, e que, na associação de atividades presenciais e não presenciais, favorece o processo de construção do conhecimento. Caberá às escolas, ao estabelecerem o regime de revezamento, levar em consideração os alunos com deficiência, identificando se estes possuem irmãos no mesmo turno para que participem de um único ciclo de revezamento.

A escola deverá estar atenta a estratégias desenvolvidas com as APNP para os referidos estudantes, dando relevância às questões que forem consideradas essenciais. Além disso, as atividades presenciais deverão priorizar as intervenções pedagógicas de recuperação do conteúdo, reforço e de aprofundamento, levando em consideração o tempo de aprendizagem de cada estudante.

Conforme o Plano de retorno às aulas presenciais da rede pública estadual de ensino do ES, o fazer pedagógico, para com os estudantes público-alvo da educação especial, precisa estar alicerçado por metodologias que promovam uma maior conexão entre os saberes do aluno com os saberes trabalhados por diferentes componentes curriculares e, desse modo, possam oportunizar a aquisição das habilidades trabalhadas em sala de aula.

1.11.3.2 Avaliação diagnóstica

Para a retomada das aulas presenciais, a equipe pedagógica deverá elaborar em conjunto com os professores regentes, professores que atuam nas Salas de Recursos, professores de Deficiência Visual (DV) e professores da Deficiência Auditiva (DA) uma avaliação diagnóstica que possibilite aos profissionais identificarem qual caminho deverá ser percorrido com os estudantes público-alvo da educação especial, observando os aspectos cognitivos, afetivos e comportamentais para que, de forma gradativa, introduzam as práticas de ensino e aprendizagem com os referidos alunos.

A avaliação diagnóstica visa apoiar e orientar o trabalho pedagógico. É importante

analisar evidências, identificar e compreender como se constituiu o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes, ou seja, diagnosticar as aprendizagens desenvolvidas para que seja possível pensar as propostas de intervenção e de retomada de ensino.

O processo avaliativo será efetivado pelo professor nos momentos de atividades presenciais, com o objetivo de diagnosticar as aprendizagens/habilidades desenvolvidas pelos alunos, individualmente, com o objetivo de diagnosticar as aprendizagens/habilidades e os pré-requisitos necessários para a continuidade do processo educativo e para orientar o planejamento dos professores.

É importante ouvir as famílias, saber como foi a vivência em casa nesse período, quais foram os contatos com as APNP e de que forma a família conseguiu interagir com as atividades propostas e encaminhadas.

Embora alguns estudantes público-alvo da educação especial apresentem condições de saúde que os incluem nos grupos de risco da Covid-19, o laudo médico de deficiência, por si só, não pode ser aceito como justificativa para que esses estudantes não retornem aos estudos presenciais.

Nesse sentido, e considerando que não existe correlação automática entre deficiência e risco, a decisão sobre o retorno dos estudantes com deficiência segue as mesmas orientações direcionadas aos demais alunos.

Como ponto de partida para desenvolver estratégias que atendam às diferentes necessidades de aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, devemos considerar uma avaliação diagnóstica individual da aprendizagem, bem como dos impactos do período de isolamento social no desenvolvimento de cada um desses estudantes.

O planejamento de ensino a ser desenvolvido no retorno às atividades presenciais pelos estudantes público-alvo da educação especial deverá considerar: o estudo de caso; a avaliação diagnóstica realizada com os estudantes; o plano de atendimento educacional individualizado que foi realizado com os estudantes que frequentam as salas de recursos, no período de isolamento social e a atenção às medidas específicas de prevenção ao contágio da Covid-19, direcionadas ao público da educação especial, apresentadas neste documento.

Conforme orientações da SEDU, em atendimento ao §3º da Portaria conjunta SEDU/SESA nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, apresentamos, a seguir, medidas

adicionais específicas estabelecidas para atendimento aos estudantes público-alvo da educação especial no ambiente escolar.

Aos estudantes com deficiência que demandam apoio nas rotinas de higienização, alimentação e locomoção, deve ser resguardado o direito ao serviço profissional de apoio escolar, ou seja, ao cuidador, em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, conforme disposto no inciso XII da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Em nosso município somos respaldados pela Portaria 881/2010:

- Recomenda-se aos cuidadores, bem como aos tradutores/intérpretes, que além da importância de não apresentarem nenhum dos sintomas causados pela Covid-19, redobrem as medidas de prevenção ao contágio e mantenham o distanciamento social em relação aos demais estudantes, professores e funcionários da escola. Esses profissionais devem ser contabilizados no número limite de pessoas em cada turma. Deve-se evitar ao máximo o contato físico com os estudantes, resguardando-os de todo risco de contaminação.
- A necessidade do uso de máscara pelos estudantes público-alvo da educação especial é complexa e exige uma avaliação individualizada, deve-se levar em consideração a opinião e as experiências da família sobre o uso de máscaras pelo estudante.
- Conforme orientações da SEDU, aos estudantes com deficiência auditiva ou surdos, cuja comunicação envolve o uso de expressões faciais e/ou a leitura labial, bem como a seus professores, tradutores/intérpretes e colegas de turma, recomenda-se o uso de máscaras transparentes ou de protetor facial transparente, devendo a escola providenciar esses Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos.
- Essas mesmas orientações se aplicam aos professores que atuam em regime de atendimento educacional domiciliar. Para o retorno da presença do professor que atua no atendimento domiciliar, a família deverá dialogar com o médico responsável pelo acompanhamento ao estudante como medida de prevenção ao contágio da Covid-19.
- Estudantes com redução dos movimentos dos membros superiores, e que não conseguem remover a máscara com autonomia, devem ser desobrigados do uso, uma vez que há risco de sufocamento, conforme recomendação da OMS;
- Alguns estudantes com deficiência intelectual ou com transtornos do espectro autista

podem apresentar hipersensibilidade no uso das máscaras faciais, gerando comportamentos disruptivos e até autolesivos.

- São necessárias rotinas permanentes de higienização das mãos;
- Os estudantes que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos precisam receber apoio;
- Os pais e responsáveis devem ser informados que, caso o estudante apresente sintomas gripais, este deverá ficar em casa.
- Os profissionais de apoio aos estudantes com deficiência devem fazer uso de máscaras e protetores faciais durante todo o tempo em que permanecerem na escola;
- Os procedimentos de higiene, bem como a troca das máscaras e de outros eventuais equipamentos de proteção, deverão ser feitos pelo profissional antes do atendimento a cada novo estudante, na troca de turno, no caso do cuidador.
- Estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas, devem lavar as mãos com maior frequência e ter à disposição e em fácil alcance de seu acompanhante (cuidador), álcool gel 70% para higienização das mãos e das rodas.

Orientações para professores de estudantes com deficiência visual

Considerando que os estudantes com deficiência visual utilizam as mãos como principal recurso para a aquisição do conhecimento por meio do tato, faz-se necessária a disponibilização, por parte da unidade escolar, de álcool em gel em frasco individual para cada estudante (sob os cuidados do acompanhante), para que sejam higienizadas as mãos e todos os objetos que a serem tocados, inclusive bengalas, se for o caso.

É importante avaliar a necessidade de apoio à higienização das mãos e dos objetos do estudante com deficiência visual, considerando, inclusive, a possibilidade de essa necessidade ser realizada por um adulto, ou mediada por ele, a depender do nível de autonomia ou dependência do estudante. De igual modo, o uso de máscaras também poderá ser orientado por um adulto, podendo o professor colaborar nessa orientação.

Conforme orientações da SEDU, recomenda-se, ainda, que estudantes e cuidadores de pessoas com deficiência visual no ambiente escolar adotem as orientações dadas pela Nota Técnica Covid-19 nº 14/2020 SESA/SSAS/GROSS/NEAE-RCPD:

- Lave as mãos com frequência e principalmente após tocar em mapas táteis, corrimãos, maçanetas, entre outros, uma vez que o tato é um sentido muito explorado.
- Utilize álcool em gel 70% na higienização das mãos e de objetos e superfícies;

- Limpe objetos que são tocados com frequência com água e sabão e com álcool 70%, incluindo a bengala longa,
- Oriente o estudante para que, ao receber ajuda, procure segurar no ombro, evitando tocar nas mãos ou cotovelo de quem irá guiá-lo, uma vez que a recomendação é de que ao tossir ou espirrar, as pessoas o façam no meio do braço.

É importante manter uma rotina de orientação aos estudantes público-alvo da Educação Especial sobre os cuidados pessoais necessários e as medidas de prevenção e controle da transmissão da Covid-19, em linguagem acessível a todos, conforme os protocolos estabelecidos no art.11 da Portaria Conjunta SEDU/SESA nº 01/2020.

Orientações para professores que atuam nas salas de recursos:

- Ao iniciar os atendimentos individuais com os estudantes matriculados no Atendimento Educacional Especializado- AEE, o professor da Sala de Recursos deverá realizar uma nova entrevista com os responsáveis pelo estudante para entender como foi o processo vivenciado por ele ao longo do isolamento.
- Para a realização dos atendimentos, o professor deverá utilizar materiais pedagógicos que possam ser higienizados com álcool 70.
- No caso de atender estudantes que não se adaptam ou para os quais não se recomenda o uso de máscaras, o professor deverá estar com máscara e protetor facial.
- Ao término de cada atendimento, e antes de iniciar o subsequente, a sala e os materiais deverão ser higienizados pelos profissionais da limpeza.

1.12 Plano de ação quanto às formações continuadas previstas para o retorno às aulas presenciais

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino, em uma concepção emancipatória, entende que a toda formação continuada deve estimular uma perspectiva crítico-reflexiva sobre as práticas presentes no contexto escolar, com o objetivo de contribuir com a qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem.

Nessa premissa e CONSIDERANDO a Lei 7.217, de 25/06/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, como preconizam as Metas 1 e 2, estratégias 7 e 15, respectivamente;



CONSIDERANDO a necessidade de redirecionamento metodológico da formação de professores, prevista no Plano Municipal de Educação, voltado para as tecnologias disponíveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 29.337, de 17 de março de 2020, no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em que decreta o estado de emergência em saúde pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e prevenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID- 19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, por decreto municipal encontram-se suspensas as aulas nas unidades de ensino, a partir do dia 17 de março de 2020, sendo o referido ato prorrogado sucessivamente até a presente data;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CME/CI nº 03/2018 que disciplina e orienta as unidades de ensino, submetidas ao Sistema Municipal de Educação, para o efetivo cumprimento das disposições do Parecer da BNCC e o Currículo Capixaba, dentro das adaptações necessárias no Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 572/2020 que, dispõe sobre a execução de atividades pedagógicas não presenciais no período de suspensão das aulas do ano letivo de 2020, em razão da pandemia do coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria Nº 1.117/2020 que, institui diretrizes operacionais administrativas e pedagógicas referentes às atividades não presenciais durante a suspensão das aulas devido à pandemia do novo coronavírus na rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino propõe, para o ano de 2021, o plano de ação quanto às formações continuadas previstas para o retorno às aulas presenciais.

1.12.1 As formações continuadas e o novo contexto

Diante do contexto de amplo distanciamento físico, com a paralisação das aulas presenciais e, mediante os impactos educacionais causados pela pandemia - Covid 19, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino, reconhece que, após momento pandêmico e o retorno das aulas presenciais, é de suma importância manter as formações continuadas

sob a perspectiva de encontros coletivoreflexivos, mesmo que de modo remoto. Para Nóvoa (1991):

A formação não se constrói por acumulação (de cursos, de conhecimentos ou de técnicas), mas sim através de um trabalho de reflexividade crítica sobre as práticas e de (re) construção permanente de uma identidade pessoal. Por isso é tão importante investir a pessoa e dar um estatuto ao saber da experiência (NÓVOA, 1991, [s.p]).

Com esse entendimento, durante os encontros, que podem acontecer por meio da plataforma Google Meet, os participantes devem ser motivados a compartilhar ações e estratégias que contribuam para a aprendizagem significativa dos estudantes, bem como suas reais necessidades. Além disso, nesses momentos, é pertinente que haja uma maior interação do grupo por meio da escuta atenta e ainda sejam traçadas novas possibilidades, envolvendo, também, o conhecimento tecnológico, a busca investigativa e a experiência científica, articulando a formação aos projetos das escolas.

Assim, os encontros de formação continuada, a acontecerem inclusive no espaço das escolas, devem ser pautados nas discussões e reflexões coletivas a respeito de temas que precisam ser retomados, revisitados, ampliados e aprofundados para ganharem novos significados.

Para isso, o trabalho com as formações continuadas deve ser bem planejado para que haja momentos de socialização e troca de saberes, situações de escuta atenta, leituras colaborativas e orientadas de textos de referência de tal forma que cada participante tome ciência de sua própria prática e se aproprie, cada vez mais, de metodologias e estratégias que garantirão intencionalidade e objetivos pedagógicos, levando em consideração os sujeitos da aprendizagem (professores/alunos).

1.12.2 Atividades Formativas da Gerência Pedagógica de Ensino

Com o objetivo de subsidiar as dinâmicas das formações, fortalecer o pensamento autônomo da equipe pedagógica das escolas, valorizar as práticas e produções de saberes e acompanhar os percursos educativos no contexto escolar, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica/Gerência Pedagógica de Ensino, viabilizará formação em rede, centrada nas escolas municipais. Nesses espaços de formação mútua, cada professor será chamado a desempenhar o papel de formador e de formando.

Para isso, a Gerência Pedagógica de Ensino realizará, bimestralmente, formação continuada com os pedagogos, gestores e 01 (um) representante dos professores (por segmento) das unidades de ensino para que estes, no papel de multiplicadores, promovam, em um espaço coletivo de discussão (espaço escolar), formação continuada de professores, valorizando seus conhecimentos e suas experiências.

Além disso, a Gerência Pedagógica de Ensino realizará outras ações que envolvam todo o processo de formação, tais como:

- Atendimento sistematizado aos pedagogos das unidades de ensino, subsidiando as ações pedagógicas dialogadas junto à GPE, visando ao acompanhamento da aprendizagem.
- Acompanhamento constante das ações pedagógicas que envolvem a reorganização curricular a partir do mapa focal organizado com base no Currículo do Espírito Santo.
- Acompanhamento pedagógico às salas de aulas virtuais na Plataforma Google Sala de Aula, para possível intervenção pedagógica junto à escola.
- Realização de encontros mensais *online* em pequenos grupos, com a participação de pedagogos, gestores e professores representantes para estudo e discussões sobre as formações continuadas de professores.
- Divulgação, incentivo e participação dos profissionais da educação básica em cursos, seminários, *webinários* e oficinas, realizadas a partir de parcerias em regime de colaboração com a SEDU/UNDIME/MEC.

1.12.3 Atividades formativas dos pedagogos das unidades de ensino

No processo formativo será tarefa do pedagogo escolar levar para o horário coletivo de trabalho pedagógico as discussões a respeito de diferentes metodologias e estratégias que possam contribuir com a prática diária de cada professor da escola, concebendo a escola como um ambiente educativo, onde trabalhar e formar não sejam atividades antagônicas.

Para isso, durante o ano de 2021, será função do pedagogo escolar articular as formações continuadas com a gestão escolar, as práticas curriculares e as necessidades dos professores, de modo a garantir o protagonismo de todos os participantes nas diferentes fases dos processos de formação: idealização, organização, participação e avaliação para possíveis ajustes.



Assim, faz-se necessário elencar alguns pontos que precisam ser considerados pela equipe organizadora da escola, no trabalho com a formação continuada:

- 1- Planejamento;
- 2- Pauta formativa;
- 3- Finalidade da formação;
- 4- Estratégias formativas;
- 5- Gestão do tempo;
- 6- Organização do espaço;
- 7- Organização dos materiais;
- 8- Sujeitos da aprendizagem;
- 9- Avaliação do processo formativo;
- 10- Acompanhamento das ações formativas.

2 ASPECTOS PSICOSSOCIAIS

De acordo com as orientações da Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo (SEDU), a Secretaria Municipal de Educação (SEME) se organizou para possível retorno dos alunos considerando os aspectos psicossociais, distribuídos da seguinte maneira:

2.1 Acolhimento aos professores

O enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus continua e já modificou todo o nosso comportamento. O fato é que não superamos por completo todos os desafios que a Covid-19 nos impõe e vivemos tempos difíceis. Em meio a todo esse processo, o retorno às aulas presenciais precisa ser planejado com organização, segurança e eficiência pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades de ensino.

A escola receberá primeiramente os professores e funcionários e, para isso, precisa se adequar com muita responsabilidade e segurança para que a recepção aconteça de forma humanizada e acolhedora. É de responsabilidade da unidade de ensino planejar o retorno com empatia e cuidado, traçando estratégias de acolhimento aos professores e funcionários, com antecedência mínima de uma semana ao retorno dos alunos. É necessário reservar esse momento para escutar a todos que compõem o ambiente

escolar com foco em suas dificuldades, criando espaços para atividades e reflexões como forma de superar os impactos psicológicos no período de isolamento, respeitando as diversas formas de ser e as fragilidades individuais.

Esse também é o momento para reconhecer em cada um todo esforço, dedicação e engajamento na busca pela superação, já que foi necessário ao professor muita determinação para reinventar as práticas pedagógicas, além de se desdobrar para aprender a lidar com as novas tecnologias. Deve-se ainda observar que alguns retornarão rapidamente à rotina, enquanto outros levarão mais tempo, o que demandará a necessidade de se respeitar o tempo de cada indivíduo.

O fortalecimento do professor e funcionários nesse momento de retorno proporcionará a sensação de segurança e de acolhimento. Apesar do receio no retorno à escola, a volta à rotina e o encontro com seus alunos é um desejo do professor, que precisa ser encorajado o orientado quanto às normas de segurança.

Destaca-se também a importância de a escola desenvolver capacitação contínua para os trabalhadores (professores e funcionários) sobre os protocolos de saúde e as medidas de prevenção e de controle que deverão ser cumpridas no ambiente escolar, o que inclui orientá-los também para que não se façam presentes na escola se apresentarem sintomas de síndrome gripal e/ou estejam em investigação por Covid-19. A repentina forma pela qual fomos surpreendidos pela pandemia que assola o mundo trouxe até nós a necessidade de reinvenção e aprendizado. É necessário olhar para os novos tempos e a escola terá que ser, mais do que nunca, local de solidariedade, fraternidade e empatia.

2.2 Acolhimento aos alunos

A escola tem, naturalmente, o papel de acolher todos os dias seus estudantes. Com a volta as aulas presenciais, após longo tempo em casa, a escola terá que ser ainda mais humana, estreitando laços com as famílias e acolhendo a toda a comunidade escolar de forma agradável. Neste momento, é importante dar atenção especial aos alunos, com foco no seu desenvolvimento integral: corpo, mente e emoções. Cabe à escola ajudar os alunos a compreenderem o atual contexto e os desafios enfrentados por todo o mundo. Para tal, será de suma importância levar em consideração as competências socioemocionais previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Num contexto atípico como o vivido atualmente, o momento de acolhimento torna-se ainda mais importante. Depois de os estudantes, os professores e os demais profissionais que atuam no âmbito escolar passarem tanto tempo sem frequentar a escola, é provável que muitos voltem ao ambiente escolar abalados emocionalmente, fisicamente, socialmente e cognitivamente. Muitos deles poderão ter vivenciado (ou estar vivenciado) a ansiedade, o medo, a insegurança, o luto, o desamparo, entre outros. Por isso, se faz necessário traçar estratégias sensíveis, pautadas na escuta, na empatia e na paciência. A equipe escolar deve planejar em conjunto as estratégias e momentos de acolhimento, norteando-se pelo zelo à saúde e à segurança dos alunos e de todos que compõem o ambiente escolar.

No ambiente escolar a escuta é uma função importantíssima que a escola e, principalmente, os educadores terão que exercer nesse momento. Os professores, gestores e demais funcionários da escola devem se mostrar à disposição dos estudantes para ouvir as suas queixas ou inseguranças. Essa escuta também será útil para entender o que cada estudante está passando e como melhor ajudá-los. Se for detectado que o maior problema do estudante é o medo de contrair a doença, a escola poderá destacar as medidas de segurança tomadas e o papel de cada um nesse processo. Se o tempo longe da escola e dos colegas se mostrar o maior problema, é importante promover ações de interação, conversas, nas quais poderão ser compartilhadas experiências e sentimentos vividos. Ressalta-se que uma simples conversa pode trazer a aproximação que pode ter feito falta aos alunos e servidores durante o período de isolamento.

Além disso, propor diversão será importante para que os estudantes se lembrem de que a escola é um lugar agradável e divertido para aprender. Desse modo, as atividades lúdicas de aprendizado e relacionamento devem ser mantidas respeitando os protocolos de segurança garantidos na Portaria Conjunta SEDU/SESA nº 01 – R de 08 de agosto de 2020. É importante, contudo, respeitar o desejo de cada estudante. Pode ser que alguns sintam medo ou não estejam confortáveis para realizar certas atividades ou brincadeiras.

Nesse processo, será essencial a escola manter o diálogo e aproximação com as famílias dos alunos. As estratégias e possíveis problemas detectados devem ser comunicados aos responsáveis para que o acolhimento aos alunos seja exitoso. Informações frequentes e comunicação próxima são essenciais nesse momento entre

escola e família. Além disso, os pais e/ou familiares também podem precisar de algum auxílio, seja com relação a eles próprios ou à segurança e apoio dos filhos. Importante lembrar aqui que em muitos casos, os sentimentos e aflições dos familiares são passados para os filhos, o que acusa a importância de que as famílias também se sintam apoiadas pela escola.

A pandemia do novo coronavírus tem nos ensinado muito sobre o comportamento individual e como ele pode ter reflexos nos ambientes coletivos. Também evidenciou e aprofundou desigualdades. Passado esse tempo de crise, esses aprendizados devem permanecer, sobretudo na escola. Não só os estudantes, mas todos precisam desenvolver cada vez mais a empatia, o respeito à diversidade e a capacidade de pensar e agir coletivamente.

2.3 Plano de convivência

A pandemia do Covid-19 obrigou escolas e instituições de ensino do Brasil e do mundo a interromperem suas atividades presenciais. Essa realidade trouxe inúmeros novos desafios aos profissionais da educação, e muitos deles nos acompanharão por um longo tempo.

Um dos desafios a serem enfrentados neste momento é o retorno às aulas presenciais. Neste primeiro momento de retomada de uma rotina abruptamente interrompida, é de suma importância compreender o contexto social, econômico e político que atravessamos. O simples retorno à sala de aula, ignorando a realidade mundial atualmente vivida, seria como tentar destacar a escola e o aluno do meio social que os cerca.

Para além das diversas medidas sanitárias, é importante que a comunidade escolar como um todo compreenda que atravessamos um período com características jamais antes experimentadas e, sendo a escola parte e reflexo do contexto social que a cerca, é necessário que estejamos atentos e adequados a situações e comportamentos igualmente inéditos, tanto por parte dos alunos como também dos demais integrantes da comunidade escolar.

De início, destaca-se que o retorno às atividades escolares presenciais exigirá de todos um olhar atento e empático para algumas manifestações de irritabilidade, isolamento ou instabilidade emocional. É necessário, nesse momento, compreender que essas

manifestações nem sempre se dirigem a uma pessoa em específico, mas são fruto do estresse e da incerteza que o presente momento impõe a todos, em maior ou menor escala. Mais do que nunca, será imprescindível que os membros da comunidade escolar estejam sensíveis a comportamentos que indiquem a necessidade de encaminhamento de alunos, servidores e professores para assistência especializada, como psiquiatras e psicólogos, entre outros. A sensibilidade e o bom senso serão aliados importantes na hora de diferenciar um caso médico de uma reação normal e esperada diante da realidade por nós vivenciada.

Em se tratando de alunos, é importante que essa avaliação leve em conta o contexto familiar no qual aquele sujeito está inserido. Procurar entender a perspectiva da pessoa em questão será indispensável para o sucesso de toda e qualquer tentativa de intervenção.

Além disso, o retorno às atividades presenciais na escola demandará, por parte de todos, uma conscientização coletiva no sentido de respeitar aqueles que apresentarem sintomas associados ao Covid-19 ou mesmo os que testarem positivo para a doença.

“Informação” e “conscientização” são as palavras que devem nortear as ações da comunidade escolar, criando assim um espaço de respeito e cuidado mútuo nesse ambiente.

Nesse processo de conscientização, a escola deverá também instruir a todos, sobretudo os alunos, a desenvolverem novas formas de comunicação, contato e afeto, uma vez que o contato físico é uma das principais formas de disseminação da Covid-19.

Por parte daqueles que gerenciam a escola (gestores, coordenadores e pedagogos), é importante que se busque fortalecer os laços com equipes e instituições de saúde e assistência social (UPAs, postos de saúde, CRAS, Conselho Tutelar etc.) que atendem a zona geoescolar da unidade de ensino. A aliança com esses equipamentos sociais será agora, mais do que nunca, determinante para o fazer diário da escola.

Outro ponto especialmente relevante a ser avaliado no retorno às atividades escolares é o de considerar que muitos professores, funcionários e alunos perderam entes queridos e amigos devido à pandemia do Coronavírus. Ressalta-se aqui que a natureza desses óbitos, quase sempre repentinos e sem os devidos rituais de despedida, pode causar traumas que venham a refletir no cotidiano escolar. Sendo assim, e visando auxiliar na assimilação dos sentimentos ligados à perda, a escola poderá organizar homenagens e formas de expressão que auxiliem a pessoa que sofre, fortalecendo ainda mais os laços

socioafetivos daquela comunidade escolar.

Cabe a cada comunidade escolar, com sensibilidade, empatia e espírito coletivo, desenvolver formas de acolher todos os agentes que a compõem, buscando destacar a escola como local de aprendizado, segurança e afeto como sempre foi.

2.3.1 Escuta e acolhimento para notificações de violências (autoprovocadas, sexuais, físicas, psicológicas, entre outras)

Mesmo antes da pandemia do Coronavírus, a escola já lidava com a constatação de casos de violência contra crianças e adolescentes, ocorridos quase sempre no ambiente familiar (violência sexual, agressão física e autoagressão) e que, afloram e/ou são descobertos no ambiente escolar.

Com o distanciamento e isolamento social, tão necessários no combate ao Coronavírus, casos como esses tendem a se agravar. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a interrupção da rotina na escola também aumenta a exposição das crianças e adolescentes ao risco de maus tratos e negligência, bem como ao risco de abuso e violência dentro de casa. Portanto, é necessário que todos na escola estejam atentos e preparados para perceber esse tipo de situação, seja por uma marca física, por uma mudança de comportamento ou até mesmo por uma denúncia da criança ou adolescente. Cabe aos profissionais da educação comunicarem imediatamente, com a discrição necessária, à equipe gestora e ao Conselho Tutelar que atende a zona geoescolar da unidade de ensino.

No intuito de auxiliar familiares e profissionais, o Centro Marista de Defesa da Infância desenvolveu um projeto com o objetivo da promoção da autodefesa de crianças e adolescentes contra violência sexual, disponibilizando uma série de materiais. Todo conteúdo está no site: www.defenda-se.com. De forma lúdica e em linguagem amigável, o filme “Defenda-se” explica os principais pontos da Lei do Depoimento Especial e da Escuta Especializada (nº 13.431/2017), regulamentada pelo Decreto 9603/2018, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência. É importante que todo adulto saiba o que fazer caso seja escolhido por uma criança ou adolescente para relatar a violência sofrida, principalmente neste período de isolamento social, em que muitas vítimas estão isoladas em casa com seus agressores, sem possibilidade de pedir ajuda aos

profissionais da rede de proteção como, por exemplo, a escola. No retorno às aulas presenciais, a realização pela escola de um trabalho pedagógico preventivo pode inibir e coibir ações de abuso, reforçando, assim, seu compromisso com a rede de proteção à criança e ao adolescente.

2.3.2 Especificidades acerca do comportamento suicida ou autolesivo

Nesse momento de mudança radical no estilo de vida imposto pelo Coronavírus, causador da Covid-19, aumentou consideravelmente a incidência de casos de suicídio e autolesão. Os casos de suicídio e tentativa de suicídio, raros em crianças antes da puberdade, são mais comuns na fase da adolescência. Contudo, não são raros casos de crianças pré-adolescentes que atentam contra a própria vida ou se autolesionam, e esses problemas potenciais não devem ser ignorados pela sociedade, tampouco pelos profissionais da educação. É preciso que estejamos atentos também ao comportamento dos demais funcionários da escola. Para identificação desses casos, alguns fatores merecem atenção. Entre eles:

- Morte de ente querido;
 - Perda de um namorado ou namorada;
 - Mudança no ambiente familiar (separação dos pais, entre outros);
 - Humilhação por familiares ou amigos;
 - Sofrer *bullying* na escola;
 - Insucesso na escola;
- Fatores psicopatológicos (esquizofrenia, transtorno de conduta, personalidade borderline, depressão, mudança de humor, transtorno bipolar, ansiedade).
- Visando à melhoria do atendimento a esse público, foi publicada a Lei 13.819/2019 que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, na qual consta que a notificação de casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada deve ser realizada pelos estabelecimentos de saúde às autoridades sanitárias e pelas unidades de ensino ao Conselho Tutelar, quando se tratar de criança e adolescente. Nesse sentido, é de extrema necessidade que a escola notifique os casos suspeitos ou confirmados aos órgãos responsáveis para que sejam realizadas intervenções adequadas a cada situação. Caso os profissionais da educação necessitem de apoio emocional, assim como os familiares de crianças e adolescentes com características ou

consumação de suicídio, podem entrar em contato com o Centro de Valorização da Vida (CVV) pelo número 188 ou pelo site: www.cvv.org.br. O mapa de saúde mental traz uma lista de locais de atendimento voluntário online e presencial em todo país. Basta acessar o site: www.mapasaudental.com.br.

2.3.3 Aspectos de convivência relacionados às medidas de biossegurança

A crise provocada pelo novo Coronavírus trouxe a todos nós a necessidade de adaptação. Aos profissionais da educação foi imposta a urgência na reinvenção e no desenvolvimento de novas formas de ensinar. O ensino presencial deu lugar às aulas remotas em todas as etapas da aprendizagem. Nesse contexto, as medidas de prevenção e proteção, tais como respeitar o distanciamento social, evitar aglomerações, usar máscaras e higienizar rigorosamente as mãos, a fim de reduzir o risco de contágio de transmissão da doença, colocam-se como desafios, sobretudo ao ambiente escolar, onde as interações e a convivência são caracterizadas pela intensidade emocional e pelo contato físico constante.

Diante disso, merece destaque o conceito de “biossegurança”, que é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos, visando à segurança. No cenário da educação são as medidas que as unidades de ensino cumprirão para assegurar um ambiente propício para o retorno às aulas presenciais. A exemplo dessas medidas, destacam-se a desinfecção e sanitização de espaços, compra de máscaras, termômetros, tapetes sanitizantes e álcool em gel, entre outras.

Pensando em uma melhor organização do ambiente escolar e com o intuito de averiguar possíveis casos de Coronavírus, as unidades de ensino deverão realizar monitoramento constante dos servidores, estudantes e respectivos familiares. Em caso de detecção de sintomas associados à Covid-19 (febre, gripe, dor de cabeça, entre outros) no estudante, a escola deverá entrar em contato com a família dele que deverá levá-lo à unidade de saúde mais próxima para que sejam cumpridos os procedimentos adequados.

Nesse período de retorno às aulas, a comunicação da unidade de ensino com a família deverá estar ainda mais alinhada, visando à permanência do estudante na escola e o fortalecimento de vínculos saudáveis. Essa comunicação será importante, por exemplo, para que a escola tenha conhecimento sobre possíveis infectados no ambiente familiar, orientando quanto à continuidade da adoção das medidas de segurança nos lares. Faz-se necessária, por parte de todos, a intensa fiscalização do comportamento coletivo no

que diz respeito às orientações de convivência e prevenção, visando reduzir os riscos inerentes às atividades, que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente.

As diretrizes da biossegurança devem ser cumpridas integralmente no pós-retorno, devendo as unidades de ensino prestarem os esclarecimentos e auxílios necessários aos servidores, estudantes e seus familiares.

É fundamental a prática da empatia, o respeito e a conscientização de todos os entes que compõem o ambiente escolar, sobretudo caso haja casos de alunos, professores ou funcionários infectados dentro da unidade de ensino, a fim de evitar situações de constrangimento, *bullying* e *cyberbullying*.

As medidas de prevenção e controle da transmissão da Covid-19 precisam ser construídas e implementadas com ampla participação da comunidade escolar e, nesse processo, a escola tem papel relevante de liderança na definição de normas e boas práticas para combater a pandemia.

Nesse sentido, é importante considerar as medidas e recomendações de autoridades da saúde para o retorno das atividades escolares presenciais como:

- Os estudantes devem manter distância de pelo menos 1,5 m das demais pessoas. Para tal, será importante que as dependências da escola sejam demarcadas, visando aprimorar as medidas de distanciamento social; higienizar os ambientes da escola, mantendo-os arejados e munidos de álcool em gel 70%; incentivar e conscientizar a todos quanto à higienização constante das mãos; viabilizar a sanitização de calçados, promover a adoção de materiais individuais e fiscalizar o uso obrigatório e a troca de máscara;
- Criar rotina de treinamentos como: medir a temperatura dos estudantes e funcionários; afastar pessoas do grupo de risco; promover o isolamento imediato para pessoas sintomáticas e notificar a existência de casos de Covid-19.

3 ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E SANITÁRIOS

3.1 Procedimentos administrativos para o retorno às aulas presenciais

Para o acompanhamento, avaliação e monitoramento da implementação e execução das ações do Plano Estratégico de Prevenção e Controle (PEPC), as escolas criaram o Comitê Local de Prevenção, constituído por: um representante da diretoria da instituição; um ou mais representantes da coordenação da instituição; representantes

do corpo docente; representantes dos estudantes, quando aplicável; e representantes de responsáveis legais pelos estudantes, no caso de estudantes menores de idade.

Além do Comitê Local de Prevenção, os PEPC serão monitorados e avaliados pela SEME e as orientações com os procedimentos e responsáveis serão estabelecidas em regulamentação própria.

3.2 Sanitização e organização dos espaços escolares

As escolas públicas municipais têm dimensões muito diversas, por isso, cada gestor(a) poderá adaptar (com anuência da SEME) as orientações deste documento à realidade do seu espaço escolar, sem perder de vista os princípios de distanciamento, biossegurança e proteção da saúde, no que diz respeito a Covid-19 e as medidas administrativas e sanitárias instituídas por meio da Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº1. Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) devem permanecer fechados. Essa medida ajuda a diminuir o número de locais a serem higienizados e a empenhar os esforços de higienização nos espaços essenciais. Da mesma forma, as escolas devem buscar remover das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e a desinfecção dos que lá permanecem.

No uso dos espaços escolares, deve-se adotar as medidas administrativas e sanitárias com destaque para as seguintes recomendações:

- Uso obrigatório de máscara;
- Disponibilização de álcool em gel 70° para o uso dos estudantes e profissionais;
- Evitar-se qualquer compartilhamento de alimentos e objetos entre os estudantes (lanches, material escolar ou artigos pessoais, como garrafinhas, copos e talheres);
- Incentivo a estudantes, professores e demais profissionais que atuam na escola para usarem recipientes individuais (copos, garrafinhas, squeeze..) ao consumir água, evitando-se o acesso a torneiras e bebedouros.
- Evitar aglomerações nas idas ao banheiro e manter um agente permanente para realizar a higienização/desinfecção necessária desse ambiente;
- Fixar placas e/ou cartazes que incentivem a prática de lavagem minuciosa das mãos (no mínimo 20 segundos), de etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo

flexionado ou com um lenço ao tossir e espirrar) e de evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;

- Sinalizar comportamentos de risco, monitorando o protocolo adotado e reforçando a sua necessidade;
- Em ambientes fechados, os equipamentos de ar-condicionado, quando houver, devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas, para garantir a ampla circulação do ar.

Se possível, as escolas devem definir circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial dos estudantes e dos docentes e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

Para utilização das salas de aula no retorno gradual às atividades escolares, será necessária uma preparação do espaço físico. A higienização do ambiente (protocolo), inclusive paredes, janelas, ventiladores, interruptores e maçanetas, mobiliários, equipamentos e acervo, caso haja, seguindo as recomendações da Portaria Conjunta SEDU/SESA em seu artigo 14.

Além das medidas estabelecidas na referida Portaria, deve-se:

- Orientar os estudantes a entrarem separadamente, durante o processo de chegada à sala de aula, mantendo pelo menos 1,5 metro de distanciamento em relação aos demais;
- Elaborar o mapa de sala obedecendo à distância mínima e recomendada de 1,5 metro de distância entre os estudantes. Para isso, deve-se distribuir os estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;
- Estimular os estudantes a adotarem comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço ocupado por eles;
- Supervisionar a circulação dentro das salas, a fim de evitar contatos físicos imprevistos;
- Evitar a organização de eventos e trabalhos em grupo que possam comprometer o cumprimento das medidas de distanciamento social.

Além disso, sempre que possível, deve-se privilegiar que as atividades ocorram em espaços abertos, mais amplos e arejados (pátios, jardins), em regime rotativo dos grupos, considerando o distanciamento social recomendado, bem como as atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.



Deve-se adequar o espaço físico do refeitório para que cada usuário mantenha-se a 1,5 m de distância do outro. Todos os estudantes devem realizar a higienização das mãos antes e depois de entrarem no refeitório. A ida ao refeitório deve ser escalonada, sempre que possível, para evitar a aglomeração de estudantes, ou, quando isso não for possível, considerar fazer as refeições na sala de aula.

Devem ser evitadas filas na entrega do lanche/almoço e os lugares no refeitório devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre os estudantes. No intervalo entre os turnos, deve ser realizada a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas.

Para garantir um ambiente seguro para as atividades letivas, após a utilização dos ambientes, é necessário repetir o protocolo de higienização, conforme previsto na Portaria Conjunta.

3.3 Retorno dos professores às atividades escolares presenciais

De acordo com as etapas de retorno às atividades escolares presenciais, previstas neste documento, o retorno dos professores acontecerá uma semana antes do retorno presencial dos estudantes, podendo acontecer antes disso, a partir de cronograma a ser estabelecido por esta Secretaria.

Em todo caso, a semana anterior ao reinício das aulas presenciais será dedicada ao acolhimento e planejamento coletivo dos professores nas unidades escolares, e após esse momento, gradativamente, e de acordo com o retorno das etapas e modalidades de ensino em que eles lecionam.

Enquanto aguarda o retorno da(s) etapa(s) que leciona, caberá ao professor continuar cumprindo sua jornada de trabalho por meio do Google Sala de Aula, acompanhando as APNP das turmas sob sua responsabilidade.

3.4 Profissionais da educação do grupo de risco

O cumprimento das atividades dos servidores públicos que atuam nas unidades de ensino quer seja remota ou presencialmente está condicionado a Legislação Municipal vigente.

O decreto em vigência é o número 29.305, de 18 de março de 2020, cabe ao(a)



gestor(a) escolar observar possível revogação do decreto ou novas orientações legais sobre o tema.

3.5 Contatos importantes

- **Disque 100** – Vítimas ou testemunhas de violações de direitos de crianças e adolescentes, como violência física ou sexual, podem denunciar anonimamente pelo Disque 100.
- **Disque 180** – Em casos de violência contra mulheres e meninas, seja violência psicológica, física ou sexual, causada por pais, irmãos, filhos ou qualquer pessoa. O serviço é gratuito e anônimo.
- **Safernet Brasil** – A rede recebe denúncias de *cyberbullying* e crimes realizados em ambiente online. Para denunciar, acesse new.safernet.org.br.
- **Centro de Valorização da Vida** – O CVV trabalha com apoio emocional e prevenção do suicídio e atende qualquer pessoa que precise conversar, anonimamente. Ligue 188 ou acesse cvv.org.br.



REFERÊNCIAS

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PMCI/SEME. **Regimento Comum das Unidades de Ensino**. Cachoeiro de Itapemirim, ES, 2014.

ESPÍRITO SANTO. SEDU/UNIDIME. **Currículo do Espírito Santo**. Vitória, ES, 2018. ICE, Instituto de Corresponsabilidade pela Educação. Caderno de Formação: **Metodologias de Êxito, Rotinas e Práticas Educativas**. 2ª edição. Recife, PE, v.3, 2019.

ESPÍRITO SANTO. SEDU. **Plano de retorno às aulas presenciais da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo**. Vitória, ES, 2020.

ICE, Instituto de Corresponsabilidade pela Educação. Caderno de Formação: **Metodologias de êxito, rotinas e práticas educativas**. 2ª edição. Recife, PE, v.3, 2019.

NÓVOA, Antonio. 1º Congresso Nacional de Formação Contínua de Professores. **Formação Contínua de Professores: Realidades e Perspectivas**. Aveiro: Universidade de Aveiro, 1991.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020 - FMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.
OBJETO: Fica acrescido R\$ 41.199,40 (quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando de R\$ 164.797,59 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 205.996,99 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos serão decorrentes à conta da dotação orçamentária:
 Órgão/Unidade: 16.02
 Ficha: 6017
 Projeto/Atividade: 1602.1012216362.198
 Fonte de recursos: 121400008000 COVID
 Despesa: 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o ente faz parte
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Alexandra da Penha Araújo Cruz – Secretária Municipal de Saúde em Exercício, Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Angelo Guarçoni Junior – Representante do Contratado.
PROCESSO: Protocolo nº 51-3.409/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 134/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
LOCADORES: SRº PEDRO ONOFRE PEREIRA e s/m SRª DEOCLENIR VIEIRA CLE PEREIRA.
OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 134/2019, firmado em 20/05/2019, para a locação do Imóvel urbano localizado na Rua Acácio Dutra de Oliveira, nº 164 a 176, Vila Rica, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para Instalação de um Abrigo Emergencial, visando a prevenção, o cuidado e o isolamento da população em situação de rua no âmbito da Pandemia COVID-19.
VALOR: R\$ 4.082,00 (quatro mil e oitenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 28.574,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:
 Órgão/Unidade:09.02
 Programa de Trabalho: 2.199 – Enfrentamento da Emergência COVID
 Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
 Ficha-Fonte: 06566-139000100016
PRAZO: A partir de 31/12/2020 até 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Stulzer, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício, Pedro Onofre Pereira e Deoclenir Vieira Cle Pereira – Locadores.
PROCESSO: Protocolo nº 1-1.702/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.
OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.226.052,72 (hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.
PROCESSO: Protocolo nº 1-24.810/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.
OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
VALOR ESTIMADO: R\$ 506.783,52 (quinhentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.
PROCESSO: Protocolo nº 1-24.828/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
VALOR ESTIMADO: R\$ 55.177,92 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.
PROCESSO: Protocolo nº 1-26.477/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a **Retificação II do Pregão Eletrônico nº. 40/2020 – Licitação nº 848966**, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais Hospitalares - COVID-19 (Teste Imunocromatográfico para Detecção dos Anticorpos IGM/IGG do Coronavírus Covid-19 e Teste Rápido de Gravidez), com base na Lei Nº 13.979/2020. (lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados), passando a **Abertura das propostas** para as 8h do dia 07/01/2021 e o **Início da Sessão Pública** para as 9h do dia 07/01/2021. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de dezembro de 2020

MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR / SEMCULT – DEZEMBRO DE 2020**

Em oito de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se de forma virtual via aplicativo de reuniões Zoom, conforme agenda definida pelos conselheiros, às quatorze horas, os conselheiros e conselheiras: CARMEN REGIS DIAS CASTEGLIONE, Agências de Viagens e Guias de Turismo; THIAGO DAS NEVES CAMILETTE, Semcult – Turismo; HÉRIKA GOMES BAHIANSE – Semai; ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO, Entidades Representantes do Setor de Rochas Ornamentais; BRUNELA DELLA FONTE, Hotéis e Pousadas; Hildenez dos Reis Oliveira, SEME; Ednéa Zondanadi Carletti, Instituições de ensino superior e/ou profissionalizante; Pedro Camargo Turini, Entidades ligadas aos circuitos turísticos e como **Convidada** Adriana Pinheiro – SEMCULT. Havendo alcançado o quórum exigido, metade mais um, a reunião iniciou-se às quatorze horas e cinco minutos com a fala da presidente Carmem agradecendo a presença de todos e expôs a pauta. Foi concedida a fala a Adriana Pinheiro, que é responsável pelo projeto Lugares e Memória de Um Rei, a mesma apresentou a ação que tem como objetivo a criação de um circuito turístico permanente do Roberto Carlos. Em seguida a presidente Carmem explica aos membros que a eleição do próximo mandato do COMTUR devera acontecer nos primeiros meses de 2021, em virtude da pandemia do novo coronavírus. O representante do turismo Thiago Neves, fala do encerramento de 2020 e faz um resumo das principais ações da secretaria nessa gestão e da importância da continuidade nos próximos anos, frisa que o processo de reestruturação do COMTUR esta tramitando e encontra-se na PGM, assim como a criação do Fundo Municipal de Turismo que está em fase de discussão. Carmen fala do trabalho realizado nos últimos anos e do crescimento e fortalecimento do COMTUR, e agradece a presença de todos membros. Nada mais havendo, eu Thiago das Neves Camilette, servidor da SEMCULT, encerro a pauta oficial da reunião às 15h38m (quinze horas e trinta e oito minutos), e lavro a presente ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de dezembro de 2020.

CARMEN REGIS DIAS CASTEGLIONE, Agências de Viagens e Guias de Turismo

THIAGO DAS NEVES CAMILETTE, Semcult – Turismo

HÉRIKA GOMES BAHIANSE – Semai

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO, Entidades Representantes do Setor de Rochas Ornamentais

BRUNELA DELLA FONTE, Hotéis e Pousadas

Hildenez dos Reis Oliveira, SEME

Ednéa Zondanadi Carletti, Instituições de ensino superior e/ou profissionalizante

Pedro Camargo Turini, Entidades ligadas aos circuitos turísticos

Adriana Pinheiro – SEMCULT.

AGERSA

PORTARIA Nº 093/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO. O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **JOSÉ ARILDO VALADÃO DE ANDRADE, Procurador**, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 04 de Janeiro de 2021, em virtude de prêmio incentivo 2020, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de Dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº095/2020

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Exonerar o servidor **AUGUSTO MILHORATO CALLEGÁRIO**, do cargo de **DIRETOR TÉCNICO I** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº096/2020

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Exonerar o servidor **CARLOS FELIPE DE SOUZA PEREIRA**, do cargo de **GERENTE TÉCNICO** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº097/2020

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Exonerar a servidora **DÉBORA BATISTA DA SILVA MACEDO**, do cargo de **CONSULTOR INTERNO** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº098/2020

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Exonerar o servidor **MÁRCIO DELLATORRE TAVARES**, do cargo de **COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº099/2020

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Exonerar a servidora **RAPHAELA STEIN MAURO**, do cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº100/2020

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Exonerar o servidor **TALES DIAS DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR TÉCNICO II** da AGERSA - Agência Municipal

de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº101/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Considerar autorizado ao servidor público abaixo relacionado, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento estando à disposição da Justiça Eleitoral.

CÓDIGO	NOME	PERÍODO	PROTOCOLO
000099	RUI CRISÓSTOMO DE VARGAS	18 de Janeiro de 2021	29598/2020

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº102/2020

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder ao servidor **RUI CRISOSTOMO DE VARGAS**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Transporte** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 18 de Fevereiro de 2021 a 19 de Março de 2021.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Dezembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 176/2020**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores que ocupam cargos comissionados na Administração indireta, aí incluídos, os ocupantes de cargos em comissão com vínculo e sem vínculo, conforme relação nominal em anexo.

Art. 2º Fica revogada, a partir de 31 de dezembro de 2020, o ato em vigor, que teve por objetivo a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e a equipe de pregoão do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ANEXO
(Portaria nº 176/2020)

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
VALQUIRIA SALVADOR BERNABE	Coordenadora Executiva de Controle Interno	FG-EX
CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE	Diretora Administrativa	FG-ES
DANUBIA RODRIGUES CAETANO	Diretora de Benefícios Sociais	FG-ES
DAYSE MODESTO CORREA	Diretora de Contabilidade	FG-ES
HUDSON DESSAUNE DA SILVA	Diretor Financeiro	PC-ES
LILIAN SCARAMUSSA DE AZEVEDO	Diretor Jurídico	PC-ES
GEIZA FERREIRA NEVES	Gerente de Contabilização e Processamento	FG-TA2
HERENI DA SILVA	Gerente de Recursos Humanos	FG-TA2
LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION	Gerente de Controle da Receita e Despesa	FG-TA2
SILVIA GRACIANO VIEIRA	Gerente de Concessão de Benefícios	FG-TA2
VINICIUS DE JESUS ARRUDA	Gerente Administrativo	PC-TA2
BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES	Consultora Interna	FG-CO
REGINA CELI DE CARVALHO MONTEIRO	Coordenadora de Área – Comunicação e Jornalismo	FG-TA3
LEONARDO DA SILVA CORREIA	Coordenador de Área – Tecnologia da Informação	PC-TA3
JACKSON JOSE CECCON	Assessor Técnico	FG-AS1/ N1
KENIA CORRÊA DOS SANTOS	Assessora Técnica	PC-AS1/ N1
NEUZA MARIA DE NAZARETH	Assessora Técnica	FG-AS1/ N1
RANIELE DE OLIVEIRA SILVA	Assessora Técnica	PC-AS1/ N1
EVELIN RANGEL DA SILVA	Assessora de Área	FG-AS2
LUCAS MANOEL DA COSTA	Assessor de Área	FG-AS2

PORTARIA Nº 177/2020**PRORROGA O PRAZO PARA RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, considerando as medidas propostas pelo Executivo Estadual pelo Decreto nº. 4.593-R, de 16/03/2020 e Executivo Municipal pelo Decreto nº. 29.337, de 16/03/2020, que estabelecem procedimentos para o combate e bloqueio do vírus COVID-19 (Corona vírus), já declarado pela OMS como pandemia mundial, resolve:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para o cadastramento anual dos aposentados e pensionistas vinculados a este Instituto, estabelecido pela Portaria nº 148/2020, no período de 31 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro 2021, não sendo referidos segurados passíveis de bloqueios em seus proventos no período da prorrogação.

Art. 2º – O prazo acima poderá ser prorrogado enquanto perdurar a situação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de dezembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATA 28/2020
CONSELHO FISCAL

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte reuniu-se, com a integralidade de seus membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião extraordinária convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal, às 14 horas, tendo como pauta: deliberação sobre os pareceres do Comitê de Investimentos e demais assuntos que vierem à baila. Vistos os pareceres do Comitê de Investimentos de números: 004/2020, referente à competência abril/2020; 005/2020, referente à competência maio/2020; 006/2020, referente à competência junho/2020; 007/2020, referente à competência julho/2020; 008/2020, referente à competência agosto/2020; 009/2020, referente a competência setembro/2020 e 010/2020, referente à competência outubro/2020, contidos no processo nº 15.689/2020. Os membros do Conselho Fiscal passam a deliberar pela aprovação dos pareceres aqui mencionados, com ressalvas que serão aqui mencionadas. Pontuam os membros do Conselho Fiscal, para uma questão de aperfeiçoamento nos próximos pareceres do Comitê de Investimentos, que sejam abordados os incisos II, III, V e IX do artigo 12 do Regimento Interno do Comitê de Investimento, aprovada pela Resolução nº 012/2019, de 19 de novembro de 2019, contido no processo nº 45.543/2018, a saber: “II – traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários; III – avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IPACI; (...) V – acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos; (...) IX – analisar as propostas de investimentos submetidas ao comitê

de investimentos;”. Os membros do Conselho Fiscal sugerem, também, que o parecer mensal do Comitê de Investimento contenha cada ativo discriminado, apontando a sua rentabilidade anual, mensal e o valor aplicado na carteira, assim como se ocorreu investimento/resgate no mês com os respectivos valores, contendo no parecer do Comitê a justificativa de movimentação (investimento/resgate) efetuada ou que se pretende efetuar. Em se tratando sobre as considerações finais dos pareceres, ora apresentados, há necessidade de apresentar a alocação dos recursos e sua respectiva justificativa de maneira que fique claro as decisões tomadas pelo Comitê. Os membros do Conselho Fiscal verificaram como ponto positivo nos pareceres do Comitê de Investimento os gráficos que apresentam a performance geral dos investimentos do IPACI em relação à meta atuarial, que permite uma visão geral do fundo previdenciário. Posto em votação, os Pareceres do Comitê de Investimento de janeiro/2020 a outubro/2020 (001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008) foram aprovados por unanimidade. Em função da ausência de alguns servidores e suplentes do Conselho, este decide transferir a reunião agendada para o mês de janeiro/2021 para o dia 10 de fevereiro de 2021. Prosseguindo, foi efetuada a apresentação e entrega pela Conselheira Lúcia do relatório referente ao processo nº 13869/2020 que trata sobre os balancetes de janeiro/2020 a outubro/2020. O Conselho aprova e encaminha à Diretora Contábil solicitando esclarecimentos acerca dos lançamentos contábeis da conta Títulos e Valores Mobiliários – Consolidação. Foi encaminhado o Ofício nº 038/2020 com o Cronograma de Reuniões Ordinárias de 2021 do Conselho Fiscal para a ciência e publicação no site. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para reunião ordinária no dia 10 de fevereiro de 2021, às 14h. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 18h.

Alex Antônio Lamonato
Presidente do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
1ª Secretária do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Willian Almeida Miranda
Membro do Conselho Fiscal

DATA CI

PORTARIA Nº. 77/2020

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos

os funcionários comissionados ou função gratificada na DATA CI, conforme relação nominal em anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ANEXO
(Portaria nº 77/2020)

NOME	CARGO
AFONSO LOUSADA HOINHAS	Motorista
ANDRÉ FERRARI FONSECA	Diretor de Tecnologia de Gestão
ANDRÉ RUBIM MATTOS	Consultor Interno de Segurança de Dados
BEATRIZ DAMICA FREITAS	Coordenadora de Área de Negócio
BRENO MENDES ZAGOTTO	Secretário Executivo
DANIEL ROMUALDO BATISTA DA SILVA	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação
ELCIO PAES DE SÁ NETO	Diretor de Tecnologia da Informação
FELIPE SANTOS BARBOSA	Coordenador de Área de Negócio
JOCIMAR FERNANDES	Gerente de Sistemas de Informação
JOSÉ BESSA DA SILVA	Gerente de Canais e Serviços
LARA SANDRINI DE ASSIS	Secretária Executiva
LEONARDO MACHADO DA SILVA	Advogado
LUIZ CARLOS BINDACO	Gerente Operacional de Serviços
MAICON GABURO DOS SANTOS	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação
NILSON CALLEGARI TEIXEIRA	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação
NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES	Gerente de Controladoria Empresarial
ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA	Coordenador de Área de Negócio
THIAGO MAGNAGO DOS SANTOS	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação
THIAGO MACHADO MENDES	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação
WEMERSON FERREIRA CASTELO	Assessor Técnico em Tecnologia da Informação
WESLEY DOMINGOS JUNIOR	Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 17/2020-SRP
ID 850302

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 45-26300/2020 da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, tendo como objeto a **contratação de empresa de auditoria independente para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre os controles internos, as**

demonstrações contábeis e financeiras para o exercício de 2020.**Empresa:** Audimec Auditores Independentes S/S**CNPJ:** 11.254.307/0001-35**Lote:** 1**Valor total homologado:** R\$ 15.910,00 (quinze mil, novecentos e dez reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-Presidente da DATACI**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 393/2020.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor efetivo, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 7329/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
WILLIAN RIBEIRO DE SANT'ANNA	VIGIA	30	10/11/2020	10/12/2020	13/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente**PORTARIA Nº 394/ 2020.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar os servidores comissionados com cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, a partir de 31/12/2020, conforme relação abaixo:

ADEMIR FERREIRA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ADRIANA PINTO FERNANDES DIAS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ALEX VAILLANT FARIAS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ALEXANDRE COSTA SIMOES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ALEXANDRE JOAO BUZAN	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ALINE ARIDI FERREIRA DE LIMA FREITAS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR

AMARILDO DE ALMEIDA FURIE	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ANA RITA COSTALONGA CORTEZINI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ANDERSON CORREA COUZAQUEVITI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ANDRE DE SOUZA GOMES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ANDREIA MACHADO FERREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ANDREIA MACHADO RODRIGUES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ANTONIO MORINI GONCALVES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
BERALDO RABBI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
BIANCA ALMEIDA FABRIS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
BRENDA OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
CARLOS ALBERTO MARTINS MADELLA JUNIOR	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
CARLOS CESAR ARANTES JUNIOR	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
CARLOS CEZAR LIBERATORE JUNIOR	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
CHANDLER DA SILVA GARCIA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
CLARICE DE CARVALHO MONTEIRO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
CLAUDIO MOREIRA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
CLAYTON ESTEFANATO DE FRANCA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
CLEBERT SILVEIRA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
CRISTOVÃO FERNANDO SCHWAN	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
DAMILA PAOLA DE MELO BAENSE	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
DEVANILDO NARCISO LOPES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
DIEGO BENEVIDES DE ARAUJO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
DULCE LEA DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
EDINALDO ANACLETO DA SILVA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
EDINARDO DA SILVA SOUZA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
EDSON LOURENÇO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ELSON JOSE AREAS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ELVIS PORTO FULIM	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
EMERSON DA SILVA COSTA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
EMERSON MATIELO TREVIZANI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ENRIQUE BARBOZA FORNAZIER	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ERENILDO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ESTEVÃO ALMEIDA VOLPINI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
EVERALDO LOURENÇO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
FIRMINO DE ARAUJO FILHO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
GEILSON GONÇALVES MEIRELES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
GENILSON RIBEIRO DE MELLO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
GEOVANE VICENTE	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
GILBERTO MUNIZ	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
GILMAR GREGIO MARTINS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
GUSTAVO COELHO MARINS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
HENRIQUE CELSO DA SILVA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
IVAN DO ROZARIO CASTRO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
IVANA MARCIA RAMOS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
IZAIAS LAURINDO DE SOUZA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
JACQUELINE PICOLE BLUNCK	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
JESSICA ROCHA SOUZA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
JOAQUIM DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
JOCIMAR DA SILVA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
JONAS GOUVEA DE CASTRO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
JOSE CARLOS PEREIRA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR

JOSE HENRIQUE DA SILVA CHAVES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
JOSE PEDRO DA SILVA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
JOSE PEDRO MENDES BARBOSA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
JOSE ROMILDO COSTA MACIEL	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
JOYCE TEODORO DOS SANTOS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
KARLA BELONE	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
LAIS SECCHIM VOLPATO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
LENILCE ROCHA PONTINI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
LEONAN DE ALMEIDA GOMES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
LETICIA SABADINE LEMOS DARDENGO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
LUCI DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
LUCIANA DA SILVA VILELA DE AMORIM	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
LUCIARA PEREIRA RANGEL	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
LUCILIA RIBEIRO STANZANI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
LUCIMARA BARBIERI DAM	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
LUIZ GONZAGA GOMES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MARCELLE MORAES MOURA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MARCIO ANTONIO DOS SANTOS GOMES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MARCO JOAO ANDRADE MORAES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MARCOS SANTOS MOZELI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MARIA APARECIDA DE ABREU FRANÇA SILVERIO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MARIA CRISTINA MACHADO NEVES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MARIA LUIZA JACCOUD DE ANDRADE	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MARIANA CARNEIRO GOMES CIPRIANI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MARILIA SOARES DE MORAES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MARINELSON MARTINS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MARIO SERGIO MARTINS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MARLENE JOANA DAMACENA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MAURA SILVA DOS ANJOS DO CARMO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MAURISETE DOS SANTOS DIÓRIO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MAURO CESAR DE OLIVEIRA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MAYARA MARTINS PETERLE	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MOISES NUNES SANTANA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
MONIQUE ONHAS PINHEIRO BERTAMIOLI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
NATA LOPES GUISSO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
NATANAEL VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
NOEME LIBERATO ALVES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
OSEAS GRIPP SILVEIRA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
OSMAR FRANCISCO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
PATRICIA DE CASSIA OLIVEIRA BARCELOS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
PAULO REINAN PRATES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
PEDRO MATTEINI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
POLIANA DO PRADO LIMA SUHETT	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
RAPHAEL DE JESUS ARRUDA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
RAQUEL KELLI CRUZ	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
REGINA MAMEDE GOMES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
RENATO VESOLA BORGES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ROBERTA KELLEN GOMES	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ROBERTINO BATISTA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
RODRIGO DE BRUIM MATOS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ROOSEVELT DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
RUSSON ESPOLADOR DE ALMEIDA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR

SALERMO SALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
SAMARA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
SAULO BATISTA CALASANS DOS SANTOS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
TARCISIO PANSINI	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
TATIANE DA SILVA DARIO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
THALYSON INACIO DE ARAUJO ROCHA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
THAMYRIS CIPRIANO DOS SANTOS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
THIAGO MOURA CORDEIRO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
VALTAIR LEME DA COSTA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
VANDERLEIA GIRO VALDO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
WARLEI DE OLIVEIRA LADISLAU	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
WELLINGTON RIBEIRO DIAS	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR
ZENY ROSA BENVINDO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA N° 395/ 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar os servidores comissionados, a partir de 31/12/2020, conforme relação abaixo:

ALEXANDER FRANCISCO RODRIGUES	ASS. DE CORREGEDORIA/OUVIDORIA
ALINE FAVERO FELIPE	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO LEGISLATIVO
AMANDA FACINE CECON	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS
ANDERSON DIONISIO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
ANETE DE OLIVEIRA LACERDA	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO
ARIANE CORREA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE AQUISIÇÕES
CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA	GERENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
CREONE GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL FINANCEIRO
DANUSA BLASCO BOMFIM SILVERIO	ASSESSOR ESPECIAL DE AQUISIÇÕES
DAVID EVANGELISTA DOS SANTOS	ASS. DE CORREGEDORIA/OUVIDORIA
DEIVISSON JOSE ROSA FRANCISCHETO	GERENTE DE MANUTENÇÃO GERAL E EQUIPAMENTOS
ELICA IENDEZ MANELI	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
EMILIA FONTOURA D AVILA	COORDENADOR FINANCEIRO
FATIMA PERIM TURINI	CHEFE DE GABINETE
GERALDO ANTONIO FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO LEGISLATIVO
GILCIMARA CONSOLI RAMOS	CONSULTOR INTERNO DE CONTABILIDADE

GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
HELDER GONÇALVES PIRES	DIRETOR GERAL
JOSE FRANCISCO DA SILVA AZEREDO	GERENTE DE MANUTENÇÃO GERAL E EQUIPAMENTOS
JULIANA DA SILVA LANDEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA
KARLA DENISE HORA FIORIO	PROCURADOR LEGISLATIVO GERAL
KATIA MARQUES DA SILVA	ASS. ESP. DAS SESSÕES E COMISSÕES PARLAMENTARES
LEONARDO DE ALMEIDA ALVES	SUPERVISOR GERAL DE INFORMÁTICA
LORENA CECCON PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS
MAYCONL BUGIN GRIFFO	COORDENADOR DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTRATOS
MOACYR WAGNER GOMES ALMEIDA	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
MONICA SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
RAFAEL MACEDO BATISTA	DIRETOR CONTÁBIL
ROBERTA MICENIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA
ROSANGELA LIRIO GUISSO	CONSULTOR INTERNO DE RECURSOS HUMANOS
STANLEY DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
VANESSA DA SILVA COSTA MAMEDE	ASS. DE CORREGEDORIA/OUVIDORIA

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 396/ 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Ficam revogados, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os atos em vigor, que tiveram por objetivo a designação de servidores para compor as comissões relacionadas abaixo, a saber:

**Comissão Permanente de Inventário Patrimonial,
Comissão da Equipe Multidisciplinar,
Comissão Permanente de Licitação,
Comissão Permanente de Gerenciamento, Desenvolvimento e Manutenção das informações constantes no Portal de Transparência,
Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Promoção Horizontal.**

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

TIME'S CONSULTORIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – PORTADOR DO CNPJ SOB Nº 31.477.573/0001-34, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Cachoeiro De Itapemirim / Es, Por Meio Do Processo Nº 2741955 – Protocolo Nº 40.271/2016 – Sequencial Nº 61-4.803/2020, A LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), Para As Atividades 9.01 – Fabricação De Embalagens E/Ou Artefatos De Papel Ou Papelão, Inclusive Com Impressão E/Ou Plastificação – Cnae: 17.41.9-01/17.41.9-02 E 17.06 - Gráficas E Editoras – Cnae: 18.11.3-02 / 18.12.1-00, Localizada Na Avenida: Fioravante Cypriano Nº 384 – Bairro: Central Parque, Cachoeiro De Itapemirim – Es, Cep: 29.313-159.

Protocolo: 8652020FAT

DAM: 3506080

EXTRATO DE LICENÇA

RG STONES MÁRMORES E GRANITOS EIRELI–ME, portador do CNPJ nº 29.786.180/0001-60, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Protocolo nº 26.339/2020, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rodovia: Ricardo Barbieri nº 1255 – Bairro: Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 8712020FAT

DAM: 3506304

EXTRATO DE LICENÇA

SGLUEMRO INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA., portador do CNPJ nº 32.424.012/0001-30, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº217/2014, por meio do Protocolo nº 5481/2021, com validade até 04/10/2020, para a atividade de 17.13 – FABRICAÇÃO DE PINCÉIS, VASSOURAS, ESCOVAS E SEMELHANTES INCLUSIVE COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS, localizada na RUA: ANA MARIA AMARAL nº 11, no Bairro EUPIO VOLPINI, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 8722020FAT

DAM: 3506306

EXTRATO DE LICENÇA

MASTER DIAMANTADO LTDA. - EPP, portador do CNPJ nº 11.435.140/0001-09, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº119/2012, por meio do PROTOCOLO Nº 37.615/2015, com validade até 27/11/2020, para a atividade 05.06 – Produção De Artefatos E Metais Ou Ligas Ferrosas Ou Não Ferrosas Laminados, Extrudados, Trefilados, Inclusive Moveis, Sem Tratamento Supercifial Quimico Ou Termoquimico Localizado Na Rua: Ayde Silverio Nº 83, No Bairro: Ruy Pinto Bandiera, Em Cachoeiro De Itapemirim/Es.

Protocolo: 8732020FAT

DAM: 3506544

EXTRATO DE LICENÇA

AUTO LANTERNAGEM E MECANICA VAGALUME LTDA. - EPP, portador do CNPJ nº 30.746.788/0001-40, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº081/2011, por meio do PROTOCOLO Nº 17.452/2011, com validade até 18/10/2020, para a atividade de 05.08 – Reparação Retifica Lanternagem E/Ou Manutenção De Maquinas Aparelhos Industriais E Mecanicos De Diversos Inclusive Motores Automotivos Com Pintura Por Aspersão Incluindo Oficina Mecanica, Localizada Na Rua: Adelio Moreira Lima Snº, No Bairro Boa Esperança, Em Cachoeiro De Itapemirim/ES.

Protocolo: 8742020FAT

DAM: 3506546

EXTRATO DE LICENÇA

EDALMO PINTO FILHO 02772297748, portador do CNPJ nº 26.454.532/0001-92, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Protocolo Nº 44.081/2018, Para A Atividade 05.08 – Reparação Retifica Lanternagem E/Ou Manutenção De Maquinas Aparelhos Industriais E Mecanicos De Diversos Inclusive Motores Automotivos Com Pintura Por Aspersão Incluindo Oficina Mecanica, Localizada Na Rua: Jose Mardegam Nº 28, No Bairro: Aeroporto, Em Cachoeiro De Itapemirim/ES.

Protocolo: 8752020FAT

DAM: 3506547

EXTRATO DE LICENÇA

IMETAN – INDUSTRIA METALURGICA NORBIATO LTDA. – ME, portador do CNPJ nº 11.458.013/0001-25, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº283/2015, por meio do Protocolo Nº 10.57/2013, Com Validade Até 22/02/2019, Para A Atividade De 5.09 – Fabricação De Maquinas Aparelhos Peças E Acessorios Sem Tratamento E/ Ou Fundição, Localizada Na Rua: Aide Silverio Nº 42, No Bairro: Ruy Pinto Bandiera ,em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 8762020FAT

DAM: 3506549



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio